Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 226/2025

TERESINA - PI, 24 de novembro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 01

PORTARIAS 11

EXTRATOS 56

TERMOS 110

ESTATUTOS 123

REGULARIDADES 125

ERRATAS 146

DESPACHOS 158

AVISOS 159

ATOS 171

RESOLUÇÕES 172

AVISO DE CANCELAMENTO 221

EDITAIS 222

LICENÇAS AMBIENTAIS 225

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO RODRIGUES FREIRE NETO**, CPF 053.043.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021314510

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IRENE MARIA DE BRITO COSTA,** C P F 395.771.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021315257

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO DOS REIS GOMES DE SOUSA**, CPF 821.592.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021315841

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MONICA CARVALHO BARROSO,** C P F 778.349.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021316174

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANEIDE DE SOUSA,** CPF 661.467.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021316216

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA JANE ALVES DA SILVA,** C P F 022.478.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021316671

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GLAUCIENE BARREIRA VIEIRA SOARES**, CPF 823.117.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de

Supervisor I, DAC- 1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021316818

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REIZILENE DA CRUZ ALVES DA SILVA MOURA,** CPF 025.379.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021316854

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMARA DE SOUZA GALVAO,** C P F 027.165.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021316876

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS CARLOS ALVES E SILVA,** C P F 814.723.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021317479

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE JESUS TEMOTEO VIEIRA**, CPF 396.296.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021317849

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE FERNANDES AZEVEDO DE SOUZA**, CPF 752.678.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021317885

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAIANI PARANAGUA ELVAS MOREIRA**, CPF 923.439.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC- 1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021317908

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ELENILDA LEAL**, CPF 703.780.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021318008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SILVIA FERNANDA BASTOS AMORIM TAVARES,** CPF 013.645.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021318195

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINA MILITNA LOPES LIMA,** C P F 742.986.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021318282

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IVANILZA ABREU NASCIMENTO,** C P F 808.636.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021318559

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o

incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIANA ARAUJO DE CARVALHO**, CPF 772.571.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021318685

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE JESUS DA SILVA GOMES**, CPF 016.857.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021318878

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da

Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BETIANA SILVA SOARES,** CPF 551.777.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021319019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA MARIA DE SOUSA,** C P F 809.013.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021322621

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 29106, datada de 24 de novembro de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 54 2025/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 21 de novembro de 2025.

Designar servidora responsável interinamente pelo cargo de Diretora Financeira da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, incisos II e IV da Constituição do Estado do Piauí:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 432420-0, para responder interinamente, pelas funções inerentes ao cargo de Diretor Financeiro da Secretaria de Governo, durante o período de afastamento do Diretor Financeiro FRANCISCO VAGNER XIMENES MARTINS, matrícula nº 226345-9, por motivo de férias, nos períodos de 01 a 15 de dezembro de 2025; 05 a 19 de janeiro de 2026 e 02 a 16 de fevereiro de 2026 sem prejuízo do exercício de suas funções referentes ao cargo de Gerente Financeiro da Secretaria de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28966, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

PORTARIA Nº 185, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Unidade de Coordenação do Projeto – UCP/PDH, do "Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid-19 no Piauí (Pilares de Desenvolvimento Humano – PDH)", no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN/PI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso II do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 22.615, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário

Oficial do Estado nº 246, de 27 de dezembro de 2023, que instituiu a Unidade de Coordenação do Projeto – UCP/PDH, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN/PI;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e aperfeiçoar a composição da referida Unidade, de modo a assegurar a adequada gestão, supervisão e implementação das ações previstas no Acordo de Empréstimo nº 9596-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de assegurar maior eficiência, continuidade e especialização técnica na condução das ações do Projeto Pilares de Desenvolvimento Humano – PDH;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para compor a Unidade de Coordenação do Projeto – UCP/PDH, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN/PI, os seguintes membros, que exercerão suas funções com dedicação exclusiva ao Projeto:

NOME	ATRIBUIÇÃO/CARGO	CPF
Célio de Sousa Pitanga	Diretor do Projeto	565.XXX.XXX-15
Hermeson Felipe da Silva Nascimento	Gerente do Projeto	058.XXX.XXX-76
Maria Cleoneide Braga Moraes	Especialista em Monitoramento e Avaliação	818.XXX.XXX-00
Mireille e Silva Palha Dias	Especialista em Aquisições	992.XXX.XXX-25
Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira	Analista em Aquisições	736.XXX.XXX-53
Lygia Maria Barbosa Cavalcante	Especialista em Gestão Financeira	052.XXX.XXX-52
Mayara Luíza Alves Pereira	Analista em Gestão Ambiental	017.XXX.XXX-84
Juliana Macedo Cunha Portela Santos	Analista em Gestão Social	010.XXX.XXX-55
Betina Barros Ribeiro	Especialista em Gênero	055.XXX.XXX-96

Art. 2º Compete à Unidade de Coordenação do Projeto – UCP/PDH coordenar, supervisionar e monitorar a execução técnica, administrativa e financeira das ações previstas no Acordo de Empréstimo nº 9596-BR, observando-se as normas aplicáveis do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e a legislação estadual pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Portaria SEPLAN nº 117, de 07 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 08 de outubro de 2024.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28969, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6230, de 21 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a Servidora **Daniella Denise Ribeiro Rocha**, matrícula funcional nº 344384-1, Cargo: Médica, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos/PI, para prestar seus serviços junto à Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)
José Wilson Santos de Sousa
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28972, datada de 24 de novembro de 2025.)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EMGERPI

PORTARIA Nº206/2025 – GAB

Teresina, 19 de novembro de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no

uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

CONSIDERANDO o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a sentença proferida em Embargos de Declaração exarada pelo Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho, JOÃO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO, nos autos do processo nº **0000316-70.2023.5.22.0001**, que determina à EMGERPI:

"**...proceder à reclassificação da parte autora em quatro níveis de promoção por tempo de serviço, enquadrando-a no Nível 4, Classe D, do cargo de Assistente Administrativo, Grupo Auxiliar...**"

RESOLVE:

Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação de proceder à reclassificação da parte autora em quatro níveis de promoção por tempo de serviço, enquadrando-a no Nível 4, Classe D, do cargo de Assistente Administrativo, Grupo Auxiliar, ao Sr. **HÉLIO RUBEM DE OLIVEIRA E SILVA**, com matrícula **025368-5**, oriunda da extinta **COMDEPI**, conforme estipulado na Sentença acima mencionada.

Incluir a referida alteração na folha de pagamento do reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento à decisão judicial proferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28983, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 294, de 07 de outubro de 2025

Institui a Comissão de Avaliação Técnica (CAT), destinada a dar suporte à Comissão Especial de Licitações (CEL/SEPLAN), no âmbito do processo de Consultor individual especialista em Assessoria Técnica Sistemática e Extensão Rural - ATS, para suporte técnico à UIP/SAF.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Clébio José Coutinho Bento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições do Acordo de Empréstimos nº 9651 BR e o Manual Operacional do Projeto Pilares do Crescimento e Inclusão Social II.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica (CAT), destinada a dar suporte à Comissão Especial de Licitações (CEL/SEPLAN), no âmbito do processo de contratação de

Consultor individual especialista em Assessoria Técnica Sistemática e Extensão Rural - ATS, para suporte técnico à UIP/SAF.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I Evandro Carlos Miranda Cardoso. CPF: 319.xx-68, Formação: Engenheiro Agronômo, Cargo: Superintendente, Mat: 0402295-5
II- Clebio José Coutinho Bento. CPF: 293.xx-34.Formação: Engenheiro Agronômo, Cargo: Superintendente, Mat: 169729-3
III- Liz Elizabeth de Carvalho Meireles. CPF: 489.xx-91.Formação: Engenheiro Agronômo, Cargo: Diretor, Mat: 372598-7

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN os currículos dos candidatos, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - Subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II., Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto – UCP/Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II.

V - Estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28988, datada de 24 de novembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI

Portaria Nº 67, de 24 de novembro de 2025

Concessão de Férias

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, § 2º da Resolução Nº 34/15, de 24 de setembro de 2015,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentares a servidora **SÔNIA MARIA DE PAIVA LEAL**, Matricula: 006181-6, período de aquisição 2023/2024, a ser usufruído com base no que dispõe o Decreto Nº 15.555, de 12/03/2014, em conformidade com o cronograma abaixo:

Período: 24/11 a 08/12/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISADO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28992, datada de 24 de novembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 294, de 07 de outubro de 2025

Institui a Comissão de Avaliação Técnica (CAT), destinada a dar suporte à Comissão Especial de Licitações (CEL/SEPLAN), no âmbito do processo de Consultor individual especialista em aquisição e prestação de contas para suporte técnico à URGP.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Clébio José Coutinho Bento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições do Acordo de Empréstimos nº 9651 BR e o Manual Operacional do Projeto Pilares do Crescimento e Inclusão Social II.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica (CAT), destinada a dar suporte à Comissão Especial de Licitações (CEL/SEPLAN), no âmbito do processo de contratação de Consultor individual especialista em aquisição e prestação de contas para suporte técnico à URGP.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I- Luciane Nagera Lima de Carvalho, CPF: 013.xx-69, Formação: advogada, cargo: Técnico de Nivel Superior, Mat: 360209-5
II-. Isabella Carvalho Dias de Almeida, CPF: 037.xx-65, Formação: advogada, cargo: Direitora Financeira, Mat: 385823-5
III- Tânia Maria de Sousa Romero, CPF: 286.xx-68, formação: Contadora, Assessora Técnico, Mat: 025901-23

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN os currículos dos candidatos, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - Subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que

venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II., Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto – UCP/Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II.

V - Estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28993, datada de 24 de novembro de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 205/2025 – GAB

Teresina, 19 de novembro de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

CONSIDERANDO o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO à sentença exarada pelo Exmo. Juiz do Trabalho Substituto LUIS FORTES DO REGO JR, nos autos do processo nº 0000651-40.2024.5.22.0006, que determina à EMGERPI:

“**...implantar exclusivamente o reajuste de outubro de 2022 no percentual de 7,19% sobre o salário contratado e auxílio alimentação...”.**

RESOLVE:

Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação consistente em proceder à imediata implantação do reajuste de outubro de 2022 no percentual de 7,19% sobre o salário contratado e auxílio alimentação, ao Sr. ANTONIO FRANCISCO LEMOS MARTINS, com matrícula 024215-2, oriundo da extinta PIEMTUR, conforme estipulado na Sentença acima mencionada.

Incluir a referida alteração na folha de pagamento do reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28998, datada de 24 de novembro de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 207/2025 – GAB

Teresina, 21 de novembro de 2025.

1. O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

2. **CONSIDERANDO** o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

3.**CONSIDERANDO** a sentença exarada pela Exma. Juíza Titular ALBA CRISTINA DA SILVA, nos autos do processo nº 0001220-13.2025.5.22.0004, que determina à EMGERPI a proceder à:

SENTENÇA:

"**...proceder à equiparação do valor percebido a título de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO entre a parte reclamante e a empregada MARIA EDITE FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS...**"

RESOLVE:

Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação de implantar a imediata equiparação do valor percebido a título de auxílio alimentação entre a parte reclamante e a paradigma MARIA EDITE BEZERRA DOS SANTOS, a Sra. MARIA GORETE DA SILVA COSTA, com matrícula 146210-5, oriundo da extinta COHAB, conforme estipulado na sentença acima mencionada.

Incluir a referida alteração na folha de pagamento do reclamante, a fim de que seja pago o auxílio alimentação correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dar efetivo cumprimento.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28999, datada de 24 de novembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 350, de 21 de novembro de 2025

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito do 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo

Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 00028.055102/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção do Estado Maior do 23º BPM, o 2º Tenente QEOPM JOSÉ DE RIBAMAR LIMA, RGPM 10.5836-83.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29002, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 432/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 24 de novembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula

266/2025	**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MIGUEL ALVES - ADEFAM.**	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MIGUEL ALVES - ADEFAM, do município de Miguel Alves-PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.**	**Maria Aparecida Maciel da Costa**	435151-7	**Aldiane Daniela de Almeida Oliveira**	0385867-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 266/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004562/2025-46
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018251
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MIGUEL ALVES - ADEFAM.**
CNPJ da Contratada	54.027.320/0001-64
Resumo do Objeto	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MIGUEL ALVES - ADEFAM, do município de Miguel Alves-PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.**

Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**21/11/2025**
Valor Global	**R$ 20.000,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01140
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO10011
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Antonia Edilma Meseses Da Silva**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29004, datada de 24 de novembro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 334, de 24 de novembro de 2025

Processo n° 00003.008416/2025-11

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar n°13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), **RESOLVE**:

Art. 1º Revogar a Portaria Pessoal PGE-PI Nº 327, de 19 de novembro de 2025, que designou o Procurador do Estado **FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA** – Matrícula 213991-0, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **PAULO FERDINAND FERNANDES LOPES JÚNIOR** – Matrícula 319104-4, pelo período de 10 (dez) dias, com início em **08 de dezembro de 2025** e término em **17 de dezembro de 2025**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29013, datada de 24 de novembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 1107, de 21 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA,** policial penal, matrícula nº 285865-7, **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO,** policial penal, matrícula nº 207221-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO,** policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00313.001384/2025-11, em face de FRANCISCO MORORÓ MARTINS, policial penal, matrícula nº 105581-0, onde supostamente teria praticado infrações administrativas consistentes especialmente em (1) no âmbito da Colônia Agrícola Penal Major César de Oliveira, apresentar condutas agressivas no desempenho das funções, bem como cortar a rede de descanso de outro funcionário público; e (2) no âmbito da Casa de Detenção Provisória de Altos, recusar-se a realizar os procedimentos de segurança (algemamento, abertura de cadeado, vistoria corporal, acompanhamento de videomonitoramento, abertura de portão e atividades no Posto 2), consoante ID “0021262209”, em obediência ao Despacho Decisório nº 83/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO,** policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29014, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA N° 571/2025/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Decreto Estadual n° 22.546, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, art. 67, do regimento da SEAD, que regulamenta as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas; e

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023, Decreto nº 21.938, de 28 de Março de 2023, e Instruções Normativas nº 58, de 08 de agosto de 2022, n° 73 de 5 de agosto de 2020 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que estabelecem diretrizes para o planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00002.007413/2025-61, cujo objeto versa sobre a colchões e acessórios, para atender demandas da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Compras Públicas para planejar e dirigir, atuando na fase preparatória do Processo SEI nº 00002.007413/2025-61, cujo objeto versa sobre a colchões e acessórios, para atender demandas da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e da Secretária de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo

Integrante Técnico Requisitante: Thiago Auster de Oliveira Campos - Matrícula XX4089-X

Integrante Administrativo: Jéssica Kelly de Sousa Carvalho -Matrícula XX411-X

Integrante Administrativo: Pedro Lucas da Silva Pereira de Souza – XX391-X

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(*assinado eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29015, datada de 24 de novembro de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG N° 1701/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SEI nº 00303.008491/2025-99 e 00303.010146/2025-15;

RESOLVE:

Art. 1ºREVOGAR a Portaria GDPG nº. 1500/2025, que designou o Defensor Público **SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Altos, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, referente ao processo nº 0000786-43.2014.8.18.0045.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1702/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico **SEI nº 00303.010605/2025-61.**

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER ao Defensor Público, Diretor Criminal desta Defensoria Pública, **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2022, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

- **1º. Período:** 29/06/2026 a 18/07/2026 (vinte dias);
- **2º. Período:** 09/12/2026 a 18/12/2026 (dez dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2025.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 1703/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008491/2025-99;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **FABRICIO MARCIO DE CASTRO ARAUJO**, para atuar na

Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Altos, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, referente ao processo nº 0000786-43.2014.8.18.0045.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1704/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi acolhida arguição de impedimento apresentada pelo Defensor Público Francisco de Jesus Barbosa para atuar em favor do assistido Onofre de Castro, conforme Processo Administrativo SOLAR nº **251111000864**;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 200/2025, 23 de outubro de 2025, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar nos interesses do assistido Onofre de Castro, no processo nº 0016367-12.2011.8.18.0140.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1705/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi acolhida arguição de impedimento apresentada pelo Defensor Público Francisco de Jesus Barbosa para atuar em favor da assistidaMARIA JOZIELI MORAIS CRUZ, menor representada por sua mãe, FRANCISCA DAS CHAGAS MORAIS CRUZ, conforme Processo Administrativo SOLAR nº **251111001542**;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 200/2025, 23 de outubro de 2025, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar nos interesses da assistida MARIA JOZIELI MORAIS CRUZ, menor representada por sua mãe, FRANCISCA DAS CHAGAS MORAIS CRUZ, no processo nº 0834931-20.2022.8.18.0140.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1706/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi acolhida arguição de impedimento apresentada pelo Defensor Público Francisco de Jesus Barbosa para atuar em favor da GISELE DA SILVA CRUZ, conforme Processo Administrativo SOLAR nº **251111001714**;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 200/2025, 23 de outubro de 2025, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar nos interesses da assistida GISELE DA SILVA CRUZ, no processo nº 0801642-33.2021.8.18.0140.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1707/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi acolhida arguição de impedimento apresentada pelo Defensor Público Francisco de Jesus Barbosa para atuar em favor da **INGRIDYS DEIVIDY ALENCAR ALVES**, conforme Processo Administrativo SOLAR nº **251111001924**;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 200/2025, 23 de outubro de 2025, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar nos interesses da assistida **INGRIDYS DEIVIDY ALENCAR ALVES**, no processo nº 0017505-38.2016.8.18.0140.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1708/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi acolhida arguição de impedimento apresentada pelo Defensor Público Francisco de Jesus Barbosa para atuar em favor da **NATALYA MARIA RODRIGUES**, conforme Processo Administrativo SOLAR nº **251111001924**;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 200/2025, 23 de outubro de 2025, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar nos interesses da assistida **NATALYA MARIA RODRIGUES**, no processo nº 0753353-33.2023.8.18.0000.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1709/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.010819/2025-37;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, EMERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO,para o cargo de Assessor de Defensoria, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir do dia 13 de novembro de 2025, até ulteriores deliberações.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1710/ 2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo **SEI nº. 00303.010819/2025-37**e PORTARIA **GDPG Nº 1709/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **EMERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO**,na Força Tarefa Defensorial, com efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2025**.**

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1711/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.010016/2025-82 e o resultado do Edital GDPG N° 205/2025, de 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR Portaria GDPG Nº 1689/2025;

Art. 2ºDESIGNAR o Defensor Público **GERIMAR DE BRITO VIEIRA** para atuar, no turno da tarde, no mutirão de audiências denominado "**Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025**", no 1º Juizado de Violência Doméstica de Teresina, nos dias 11.11.2025, 12.11.2025, 13.11.2025 e 14.11.2025, conforme resultado publicado no Edital GDPG nº 205/2025, de 03 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1712/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008778/2025-19;

RESOLVE:

Art. 1ºREVOGAR a Portaria GDPG nº. 1548/2025, que designou o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Piripiri, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, referente ao processo judicial eletrônico nº 0800434-73.2023.8.18.0033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1713/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro

de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008778/2025-19 e o resultado do Edital GDPG N° 191/2025, de 08 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Piripiri, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, referente ao processo judicial eletrônico nº 0800434-73.2023.8.18.0033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1714/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº. 00303.000345/2025-15 e 00303.010282/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria GDPG nº.1094/2025**;**

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão para atuação extraordinária em casos de conflitos fundiários rurais e análise do direito à terra,as Defensoras e Defensores Públicos, abaixo relacionados:

- Karla Araújo de Andrade Leite – Coordenadora Auxiliar daDiretoria Regional, como Presidente da comissão;
- Vitor de Oliveira Gonçalves Guerra– Titular da 5ª. DPE Regional de Picos;

- Lucas Gomes Veras - Titular da DPE Regional de Simões;
- Lucas Rocha do Nascimento - Titular da 8ª. DPE Regional de Picos;
- Heleonora Cristina Silva Soares - Titular da 1ª DPE Regional de Floriano;
- Daniel Bezerra Lira – Titular da DPE Regional de Cocal;
- Adriano Moreti Batista - Titular da 1ª Defensoria Itinerante;
- Marcelo Moita Pierot - Diretoria Cível, até ulteriores deliberações.
- Jordanna Monteiro Sant'ana e Siqueira- Titular da DPE Regional de Valença do Piauí;
- Mariana Gurgel Medeiros- Titular da 1ª DPE Regional de Bom Jesus;
- Thiago Silva Santos- Titular da DPE Regional de Corrente;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1715/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº**. 00303.010577/2025-81.**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **SARAH VIEIRA MIRANDA**, para compor como Titular e suplente respectivamente, o Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas idosas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1716/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.010250/2025-18;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **VITOR DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA,** para atuar nos autos do processo nº 0800393-86.2025.8.18.0114, em defesa e acompanhamento dos interesses das vítimas e representantes comunitários da Barra da Lagoa.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1717/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi acolhida arguição de impedimento apresentada pelo Defensor Público Nelson Nery Costa para atuar em favor de Pedro Henrique Machado da Rocha, conforme Processo Administrativo SOLAR nº **250327000481**;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 200/2025, 23 de outubro de 2025, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar nos interesses do assistido PEDRO HENRIQUE MACHADO DA ROCHA, no processo nº 0765871-21.2024.8.18.0000.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1718/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº**. 00303.010573/2025-01.**

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR representantes da Defensoria Pública do Estado do Piauí para atuar junto ao Comitê Gestor do Solar, com a seguinte composição:

- Coordenador do SOLAR: Defensor Público Humberto Brito Rodrigues;
- Gestor de Negócio: George Vitor de Carvalho Santana;
- Gestor Técnico: Guilherme Cassio Oliveira Holanda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1719/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.010618/2025-30 e o resultado do Edital GDPG N° 212/2025, de 07 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESGINAR a Defensora Pública **SARAH LOPES ARAÚJO** para atuar, **em regime de acumulação, na 6ª Defensoria Pública Itinerante**, **no período de 07.01.2026 a 16.01.2026,** sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural**,** ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 212/2025, de 07 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1720/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.010895/2025-42.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERARas servidoras **Fernanda Márcia de Lima Silva, Brenda Karoline Silva de Sousa, ThayzeNolêto de Souza, Amanda Leitão de Almeida Cavalcante e Sarah Lívia de Sousa Leite,** de suas atividades, nos dias **13 e 14 de novembro (manhã e tarde)**, em razão de participação no treinamentodo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - SIAFE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29016, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 05/2025/GAB/SEAD

Revoga a Autorização Carona nº 74/2025, concedida à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, referente à Ata de Registro de Preços nº 01, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, no Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Autorização Carona nº 74/2025 (ID nº 0018972543), concedida por esta Secretaria à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, possibilitou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2023/SEAD-PI, gerenciada pela SEAD/PI;

CONSIDERANDO a superveniência de descumprimento das obrigações contidas na ARP, face da ausência de resposta tempestiva das empresas constante no autorizo conforme Oficio 1557 ID (0019072489) o que inviabilizou a contratação autorizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, §1º, e art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que asseguram ao órgão gerenciador a prerrogativa de autorizar, acompanhar, suspender ou revogar as adesões caronas, em observância ao interesse público e aos princípios administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Carona nº 74/2025 (ID nº 0018972543), concedida à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, referente à Ata de Registro de Preços nº 01, originada do Pregão Eletrônico nº 10/2023/SEAD-PI, tornando sem efeito a autorização anteriormente expedida.

Art. 2º Determinar que seja efetuada a devolução ao saldo quantitativo da Ata de Registro de Preços dos itens constantes da autorização revogada, para que permaneçam disponíveis a novos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH e à empresa detentora da Ata, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29017, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº6/2025/GAB/SEAD

Revoga a Autorização Carona nº 180/2025, concedida ao Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará**, referente à Ata de Registro de Preços nº 010/2024/IMEPI-PI, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, no Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Autorização Carona nº 180/2025 (ID nº 0019426570), concedida por esta Secretaria ao Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, possibilitou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2024/IMEPI-PI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2024/IMEPI-PI, incorporada e gerenciada pela SEAD/PI;

CONSIDERANDO a superveniência de desistência por parte do órgão/ente conforme Oficio ID (0019536302);

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, §1º, e art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que asseguram ao órgão gerenciador a prerrogativa de autorizar, acompanhar, suspender ou revogar as adesões caronas, em observância ao interesse público e aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Carona nº 180/2025 (ID nº 0019426570), concedida ao INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, referente à Ata de Registro de Preços nº 010/2024/IMEPI-PI, originada do Pregão Eletrônico nº 010/2024/IMEPI-PI, tornando sem efeito a autorização anteriormente expedida.

Art. 2º Determinar que seja efetuada a devolução ao saldo quantitativo da Ata de Registro de Preços dos itens constantes da autorização revogada, para que permaneçam disponíveis a novos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria ao INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ e à empresa detentora da Ata, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29020, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 02/2025/GAB/SEAD

Revoga a Autorização Carona nº 165/2025, concedida à Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, no Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Autorização Carona nº 165/2025 (ID nº 0019257581), concedida por esta Secretaria à Prefeitura Municipal de Bela Vista - PI, possibilitou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 38/2023/SEAD-PI, gerenciada pela SEAD/PI;

CONSIDERANDO a posterior constatação de insuficiência dos quantitativos autorizados para os itens 03 e 04 do Lote 03, o que inviabilizou a contratação pelo Município de Bela Vista do Piauí - PI;

CONSIDERANDO o Ofício GAB 177/2025 (0019746429) que solicita a reformulação da autorização para adequar ao quadro de resumo (ID 0019746433);

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, §1º, e art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que asseguram ao órgão gerenciador a prerrogativa de autorizar, acompanhar, suspender ou revogar as adesões caronas, em observância ao interesse público e aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Carona nº 165/2025 (ID nº 0019257581), concedida à Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 38/2023/SEAD-PI, tornando sem efeito a autorização anteriormente expedida.

Art. 2º Determinar que seja efetuada a devolução ao saldo quantitativo da Ata de Registro de Preços dos itens constantes da autorização revogada, para que permaneçam disponíveis a novos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria ao(à) Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI e à empresa detentora da Ata, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29023, datada de 24 de novembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 757/2025/GAB/SEAD

Concessão de Benefício Especial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00009.027762/2024-59.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019 e Lei nº 8.728 de 23 de junho de 2025 , com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do Servidor(a) JOSÉ TADEU XAVIER DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula: 213095-5 portador(a) do CPF nº 241.***.***-0* , do quadro efetivo em exercício da Secretaria da Fazenda. Data Admissão/exercício: 31/10/2008.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	**CALCULADO EM 22/08/2025 VALOR (R$)**
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019 e Lei nº 8.728 de 23 de junho de 2025.	R$ 16.064,41 (Dezesseis mil e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29030, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 213/2025/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento art. 162, II, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94,

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar NUP 99946001153202528**, instaurado por força da Portaria nº 4/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR, com fulcro no art. 59, da Lei Complementar nº 37/2004**,** sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, a penalidade de **SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS,** com prejuízo da remuneração, ao servidor **Weslly dos Santos Ramos**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 369304-0, com prejuízo da remuneração, diante das razões elencadas no julgamento do referido PAD.

Art. 2º. CONVERTER a penalidade administrativa de SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS, prevista no art. 1º desta Portaria, em MULTA, ao servidor **Weslly dos Santos Ramos**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 369304-0, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração, ficando o referido servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do §2º, do art. 151 da lei complementar estadual 13/1994.

Art. 3º. DETERMINAR a notificação do servidor e seu causídico a fim de que sejam cientificados da decisão.

Art. 4º. DETERMINAR, após o cumprimento do art. 3º desta Portaria, ao Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Estado do Piauí para que proceda ao registro da penalidade de SUSPENSÃO e sua CONVERSÃO nos assentamentos funcionais do servidor processado, bem como as providências quanto aos efeitos da referida conversão.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29031, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 294, de 07 de outubro de 2025

Institui a Comissão de Avaliação Técnica (CAT), destinada a dar suporte à Comissão Especial de Licitações (CEL/SEPLAN), no âmbito do processo de Consultor individual especialista em Monitoramento e avaliação de projetos, para apoiar as comunidades atendidas nos territórios.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Clébio José Coutinho Bento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições do Acordo de Empréstimos nº 9651 BR e o Manual Operacional do Projeto Pilares do Crescimento e Inclusão Social II.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica (CAT), destinada a dar suporte à Comissão Especial de Licitações (CEL/SEPLAN), no âmbito do processo de contratação de Consultor individual especialista em Monitoramento e avaliação de projetos, para apoiar as comunidades atendidas nos territórios.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I Evandro Carlos Miranda Cardoso, CPF: 319.xx-68, Formação: Engenheiro Agronômo, Cargo: Superintendente, Mat: 0402295-5
II- Clebio José Coutinho Bento, CPF: 293.xx-34, Formação: Engenheiro Agronômo, Cargo: Superintendente, Mat: 169729-3
III- Liz Elizabeth de Carvalho Meireles, CPF: 489.xx-91.Formação: Engenheiro Agronômo, Cargo: Diretor, Mat: 372598-7

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de

interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN os currículos dos candidatos, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - Subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II., Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto – UCP/Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II.

V - Estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29032, datada de 24 de novembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 756/2025/GAB/SEAD

Concessão de Benefício Especial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00009.009038/2025-24.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019 e Lei nº 8.728 de 23 de junho de 2025 , com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor(a) MARCELO CAMPELO MAGALHÃES, Analista do Tesouro Estadual - ATE, Matrícula: 298762-7 portador(a) do CPF nº 053.***.***-0* , do quadro efetivo em exercício da Secretaria da Fazenda. Data Admissão/exercício: 04/02/2016.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	**CALCULADO EM 19/08/2025VALOR (R$)**
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019 e Lei nº 8.728 de 23 de junho de 2025.	R$ 3.747,07 (Três mil, setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29033, datada de 24 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 114/2025, de 21 de novembro de 2025

DESIGNA servidores para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor ERON MENEZES AURÉLIO, Coordenador Administrativo, matrícula nº 0372384-4, para, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 064/2025, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº** 10.659.927/0001-91, cujo o

objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulam ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de 14/11/2025.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2025.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29034, datada de 24 de novembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 335, de 24 de novembro de 2025

Processo n° 00115.000563/2025-77

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar n°13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA** – Matrícula 213991-0, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **ANDERSON VIEIRA DA COSTA** – Matrícula 298747-3, pelo período de 20 (vinte) dias, com início em **24 de novembro de 2025** e término em **13 de dezembro de 2025**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29050, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA

PORTARIA SADA-PI/GAB Nº 105/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00240.002006/2025-55, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Nº 7.884 de 08 de Dezembro de 2022 estabelece a organização básica dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 21.872 de 07 de Março de 2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto estadual Nº 21.864 de 06 de Março de 2023 que regulamenta o período de transição no âmbito da reforma administrativa aprovada pela Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022 que dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 29 da Lei Nº 7.884 de 08 de Dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuar como Pregoeiro na licitações nº 00240.002006/2025-55 que será na modalidade Pregão, realizadas no âmbito da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, e para compor a equipe de apoio, os servidores abaixo:

I – Pregoeiro: **MATHEUS PASSOS CARVALHO** Matrícula nº 441.761-5.

II – Membros da Equipe: Cândice Moreira Bezerra Lemos – matricula nº 286.94-8 e Felicíssimo de Deus Ferreira Alves – Matricula 023.006-5.

Parágrafo Único: DESIGNAR, excepcionalmente, nas situações de afastamento, licença e demais ausências, a servidora VALÉRIA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 0371894-8, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 2º São atribuições da pregoeira e da equipe de apoio:

I – Credenciamento de interessados, afeto à verificação de documentos comprobatórios da existência de poderes para a prática dos atos inerentes ao certame, em especial, para a formulação de propostas e de lances;

II – Recebimento de envelopes de propostas e de documentos habilitados;

III – Abertura de envelopes contendo as propostas de preços, análise de sua aceitabilidade e sua consequente classificação;

IV – Condução dos procedimentos afetos aos lances apresentados;

V – Negociação do preço visando sua redução;

VI – Julgamento da habilitação dos licitantes;

VII – Adjudicação do objeto ao vencedor;

VIII – Elaboração da respectiva ata;

IX – Recebimento de recursos e o seu encaminhamento à autoridade superior competente devidamente instruído

Art. 3º Validade a partir da data de publicação.

Comunique-se, publique-se e Cumpra-se

Fabio Abreu Costa

Secretário de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29057, datada de 24 de novembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 1024, de 21 de novembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.027155/2025-27,

RESOLVE:

Art. 1° **Aditar** a Portaria GR nº 911, de 02 de outubro de 2025, para que passe a vigorar nos termos do parágrafo 1°.

§1° Designar a servidora Conceição de Maria de Castro Melo Oliveira, Matrícula nº 0001067- 7, para substituir o Chefe da Assessoria Jurídica desta Universidade, durante o período de 01/10/2025 a 30/11/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29060, datada de 24 de novembro de 2025.)

ASSESSORIA DO GABINETE - ETIPI-PI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0226/2025

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e Pregoeiros

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor PEDRO DA ROCHA PORTELA II, como Pregoeiro, na qualidade de substituto do Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, em razão do gozo de férias pelo titular, o servidor Erick Barreto da Silva, durante o período de 17/11/2025 a 26/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos à 17/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 24 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29061, datada de 24 de novembro de 2025.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI-PI

PORTARIA Nº 027/2025-GAB-PRES Teresina, 24 de novembro de 2025

Convocação do Colégio de Vogais desta autarquia de registro para realização de Sessão Plenária Extraordinária, na modalidade presencial, na forma da lei.

A Presidente da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em atenção ao Princípio da Legalidade bem como da Publicidade, no pleno exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, caput, e o artigo 20, inciso II do Decreto de nº 1800/96, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Colégio de Vogais desta Jucepi para a realização de Sessão Plenária Extraordinária, que ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, as 10 horas, na modalidade presencial.

Art. 2º. A sessão extraordinária terá por finalidade a análise do PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO da empresa BAO BING INFRAESTRUTURA DE REDES S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF 14.683.248/0001-09, por meio do Protocolo PIP2502785540.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 24 de novembro de 2025.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

PRESIDENTE – JUCEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29062, datada de 24 de novembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 352, de 24 de novembro de 2025

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito do COPOM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.050853/2025-41,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Coordenador de Operações do COPOM, o CAP QOPM TIMNATE HERES FERREIRA DO NASCIMENTO, RGPM 10.13487-09.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29085, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 717/2025

Teresina(PI), 19 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela CENTRAL DE COOPERATIVAS APÍCOLAS DO SEMI-ÁRIDO BRASILEIRO, CNPJ nº 07.533.740/0001-32, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº 00011.072827/2025-52, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 19 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29089, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 439/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 24 de novembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
274/2025	**ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO ASSENTAMENTO JOSÉ CONSTÂNCIO.**	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO ASSENTAMENTO JOSÉ CONSTÂNCIO, do município de PALMEIRAIS-PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.**	**Maria Aparecida Maciel da Costa**	435151-7	**Aldiane Daniela de Almeida Oliveira**	0385867-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 274/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004507/2025-56
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018035
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO ASSENTAMENTO JOSÉ CONSTÂNCIO.**
CNPJ da Contratada	**07.494.384/0001-95**
Resumo do Objeto	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO ASSENTAMENTO JOSÉ CONSTÂNCIO, do município de PALMEIRAIS-PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.**
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**24/11/2025**
Valor Global	**R$ 30.000,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01073
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09971
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Rejane Leite Moura**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29093, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 186, de 19 de novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E

SUPLENTE DO CONTRATO Nº 21/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E O CONSULTOR PEDRO CHIAPPINI PEREIRA DE OLIVEIRA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as normas procedimentais de licitações e contratações firmadas pela Administração Estadual, dispostas no Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR e Contrato nº 2000004360 celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com garantia da União, para executar o Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), de acordo com as regras dos entes financiadores.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como Gestor, Fiscal Titular e Suplente do Contrato nº 21/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 00017.000395/2025-28, cujo objeto é contratação de 01 (um) consultor individual especialista em gestão de projetos de tecnologia, para assessorar a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN/PI; referente ao Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), podendo os mesmos exigirem do Contratado quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado:

I – Célio de Sousa Pitanga, Matrícula 372312-7 – Gestor;

II - Emanuel do Bonfim Veloso Filho, Matrícula 371.693-7 – Fiscal Titular;

II – Isaura Guerra Coelho de Araújo, Matrícula 005716-9 – Fiscal Suplente.

Art. 2º. O Gestor de Contrato possui entre suas principais atribuições:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

IV – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

V – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar a necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VI – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no contrato;

VII – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Art. 3º. Ao Fiscal de Contrato compete, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

VI – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VII – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a Contratada com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto do citado contrato.

Art. 5º. A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo exclui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições da Portaria Nº 98, de 27 de maio de 2025 (DOE 100/2025).

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29105, datada de 24 de novembro de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 292/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001121/2025-96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 254/2025 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ARISVAGNO CARVALHO MUNIZ
CPF DO CONTRATADO	***.534.003-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	19 DE NOVEMBRODE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500/501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ARISVAGNO CARVALHO MUNIZ

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28967, datada de 24 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

	EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025	
	Nº do processo SEI	00347.000103/2025-15
	Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014453
	Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônico Nº 90025/2025
	Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
	Contratante	Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios – CDTER
	Codificação da UG no SIAFE	110121
	Contratado	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
	CNPJ/CPF do Contratado	24.393.127/0001-86
	Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM FLORIANO-PI, TOTALIZANDO 3.000,00M², DISTRIBUÍDOS ENTRE OS TRECHOS ABAIXO: 1. RUA PROJETADA 01 – TRECHO 1(240,00m²); RUA PROJETADA 01 – TRECHO 2(2.280,00m²) E RUA PROJETADA 02 (480,00m²)
	Prazo de vigência	12(doze) meses
	Prazo de execução	90 (Noventa) dias
	Data de assinatura do contrato	21 de novembro de 2025
	Valor global	R$ 432.063,1200 (quatrocentos e trinta e dois mil e sessenta e três reais e doze centavos)
	Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
	Fonte de Recursos	754
	Natureza da Despesa	449051
	Signatários do contrato	Pela Contratante:GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO Pela Contratada:LUZILSON PIRES LEITE FILHO

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral – CDTER/PI

Portaria Nº 153, de 21 de novembro de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E

A EMPRESA CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, CNPJ: 24.393.127/0001-86.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 094/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000103/2025-15, celebrado entre a CDTER e a empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM FLORIANO-PI, TOTALIZANDO 3.000,00M², DISTRIBUÍDOS ENTRE OS TRECHOS ABAIXO: 1. RUA PROJETADA 01 – TRECHO 1(240,00m²); RUA PROJETADA 01 – TRECHO 2(2.280,00m²) E RUA PROJETADA 02 (480,00m²), sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF n° XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 21 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28976, datada de 24 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025	
Nº do processo SEI	00347.000391/2025-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017048

Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica n. 039/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	BSC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.750.207/0001-34
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- PI TOTALIZANDO 6.059,00 METROS QUADRADOS
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	21 de novembro de 2025
Valor global	R$ 776.704,97 (setecentos e setenta e seis mil setecentos e quatro reais e noventa e sete centavos).
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante:GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO Pela Contratada:ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO

Coordenador Geral da CDTER/PI

Portaria Nº 150, de 21 de novembro de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 090/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA BSC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.750.207/0001-34.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 090/2025, oriundo do processo

administrativo 00347.000391/2025-16, celebrado entre a CDTER e a empresa BSC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- PI TOTALIZANDO 6.059,00 METROS QUADRADOS, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF n° XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 21 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28978, datada de 24 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025	
Nº do processo SEI	00347.000388/2025-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016954
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90027/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	BSC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.750.207/0001-34
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- PI, TOTALIZANDO 9.136,00 METROS QUADRADOS
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta) dias

Data de assinatura do contrato	21 de novembro de 2025
Valor global	R$ 1.207.561,27 (um milhão duzentos e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO Pela Contratada:ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral – CDTER/PI

Portaria Nº 152, de 21 de novembro de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 093/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA BSC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.750.207/0001-34.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 093/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000388/2025-94, celebrado entre a CDTER e a empresa BSC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- PI, TOTALIZANDO 9.136,00 METROS QUADRADOS, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF n° XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e

as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 21 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28982, datada de 24 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025	
Nº do processo SEI	00347.000354/2025-08
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016729
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 90035/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2025
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	J AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	29.653.788/0001-17
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ – PI. (-3.389196, -41.826194). TOTALIZANDO: 1.006,50 M²
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data de assinatura do contrato	21 de novembro de 2025
Valor global	R$ 610.770,14 (seiscentos e dez mil setecentos e setenta reais e quatorze centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral – CDTER/PI

Portaria Nº 149, de 21 de novembro de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA J AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.653.788/0001-17.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 091/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000354/2025-08, celebrado entre a CDTER e a empresa J AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ – PI. (-3.389196, -41.826194). TOTALIZANDO: 1.006,50 M², sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Mikaele Mesquita do Nascimento - CPF n° XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 21 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28984, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250924.00197.A.A.026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.062426/2025-84

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 38.560.034/0001-03

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de novembro de 2025

Valor: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Tiago Rodrigues Nogueira Júnior (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28987, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 433/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 24 de novembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
253/2025	**ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE CHAPADA ALTA.**	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE CHAPADA ALTA, do município de TANQUE/PI, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.**	**Aldiane** Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7	**Maria Aparecida** Maciel da Costa	435151-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 253/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004751/2025-19
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018427
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE CHAPADA ALTA**
CNPJ da Contratada	**22.933.457/0001-91**
Resumo do Objeto	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE CHAPADA ALTA, do município de TANQUE/PI, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável – PAS.**
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**21/11/2025**
Valor Global	**R$ 20.000,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01248
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO10297
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Jayno Douglas da Silva Mota**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28989, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

Nº do Processo SEI	00317.000314/2025-13
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica C.E nº 003/2026 (90018)
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
Contratado	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA
CNPJ do Contratado	27.963.603/0001-45
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.165 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS – PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	03 (três) meses
Data da Assinatura do Contrato	21/11/2025
Valor Global	R$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Lucas Rêgo Monteiro de Carvalho

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28990, datada de 24 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00132.002066/2025-03

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer- CENDFOL (CNPJ nº 15.029.783/0001-03), e PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA-PI, CNPJ sob o nº 06.554.034/0001-04.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PUBLICA DE EVENTOS no município de BERTOLINIA-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts.

15, 22,V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025

ASSINAM: Simone Pereira de Farias Araújo, pela CENDFOL/PI, e, Rodrigo da Rocha Martins pela Prefeitura Municipal de BERTOLINIA-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28994, datada de 24 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00132.002111/2025-11

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer- CENDFOL (CNPJ nº 15.029.783/0001-03), e PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO- PI, CNPJ sob o nº 23.500.002/0001-45.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE BARRA DO BONITO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22,V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2025

ASSINAM: Simone Pereira de Farias Araújo, pela CENDFOL/PI, e, Reginaldo Raimundo Rodrigues pela Prefeitura Municipal de ACAUÃ-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28997, datada de 24 de novembro de 2025.)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023

PROCESSO: 00317.000534/2022-96

CONTRATANEXTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA (CNPJ 03.143.714/0002-28)

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NA LOCALIDADE TABOCA, NO MUNICIPIO DE TERESINA/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 28/12/2026, contado a partir de 28/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Gilberto Cordeiro da Silva (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29000, datada de 24 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025	
Nº do processo SEI	00308.000708/2025-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25018522
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	BMS INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	30.587.479/0002-56
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; AÇÚCAR, ÁGUA MINERAL, ADOÇANTE, MEXEDOR E GUARDANAPO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI
Prazo de vigência	11/11/2025 A 11/11/2026
Prazo de execução	11/11/2025 A 11/11/2026

Data de assinatura do contrato	11/11/2025
Valor global	R$ 86.238,05 (oitenta e seis mil e duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos).
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00142
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO10242
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI Pela Contratada: BMS INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DISTRIBUIDORA LTDA

FRANCIMAR ALVES DE MACEDO JUNIOR

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29001, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SDO) – SEPLAN/PI

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025/SEPLAN

PROJETO PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (PDH) – P178567

Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19

Acordo de Empréstimo: 9596 – BR - BIRD

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Eventual de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Piauí (SESAPI) e para Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí (SASC) no âmbito do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (PDH), de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço / por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2025, às 08h29min, horário de Brasília/DF.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2025, às 08h30min, horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: 754 – Recursos de Operação de Crédito

AQUISIÇÃO DO EDITAL (LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL): https://pdh.seplan.pi.gov.br/bens-e-servicos/, http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/.

MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, Av. Miguel Rosa, nº 3190, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP: 64001-495, Sala da Comissão Permanente de Licitação – SEPLAN PI (Térreo) - horário de expediente: 07h30min às 13h30min; E-mail: licitacaopdh@seplan.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2025

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29011, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250924.00197.A.A.025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.062425/2025-30

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RICEK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.331.432/0001-36

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de novembro de 2025

Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: SIMPLICIO SANTOS FILHO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29018, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025	
Nº do processo SEI	00010.006849/2025-34
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100447
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a ARP nº 12/2024 - CREA/ES, do Pregão Eletrônico nº 90005/2024.
Fundamento legal	Lei nº14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda
CNPJ/CPF do Contratado	08.368.875/0001-52
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário (MESAS, CADEIRAS GIRATÓRIA E CADEIRA ESPALDAR) para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí (SEGOV/PI).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	60 (sessenta) dias
Data de assinatura do contrato	17 de novembro de 2025
Valor global	R$ 486.750,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos 754 - Operação de Crédito
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente

Signatários do contrato	**Pela Contratante:** Representante do órgão – SECRETÁRIO DE GOVERNO, o Sr. **Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro** **Pela Contratada:** Representante legal da empresa - FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, o Sr. **Antônio de Jesus Fernandes Ramos.**

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29024, datada de 24 de novembro de 2025.)

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 - PIAUÍ LINK	
Nº do processo SEI	00066.000309/2025-00
Contratante	**EMPRESA PIAUÍ LINK S/A**
Contratado	**EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**
CNPJ do Contratado nº	19.923.146/0001-37
Resumo do objeto do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a **RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO** da vigência do **Contrato nº 06/2024**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **01/11/2025 a 31/10/2026,** que tem por objeto do presente instrumento a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, destinados a atender às demandas da Piauí Link.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do Termo Aditivo	31/10/2025
Valor global	R$ 696.773,76 (seiscentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)
Signatários do contrato	Pela Contratante: **Daniel Ialle De Carvalho Sousa** Pela Contratada: **Hercilia de Jesus Martins Rodrigues**

EMPRESA PIAUÍ LINK S/A

Daniel Ialle De Carvalho Sousa

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29026, datada de 24 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025	
Nº do processo SEI	00347.000569/2025-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25018110
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Art. 74, II da Lei 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	DIAMOND MUSIC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	61.853.397/0001-59
Resumo do objeto do contrato	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR DAMÁSIO NETO no evento "Festival de culturas nordestinas de Novo Santo Antônio - PI", no dia 22 de novembro de 2025, no município de Novo Santo Antônio - PI
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	22 de novembro de 2025
Data de assinatura do contrato	21 de novembro de 2025
Valor global	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação orçamentária	04.333.0101.6148
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00274
Nº Reserva Orçamentária	2025RO10599
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Damasio Alves da Silva Neto

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 154, de 21 de novembro de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 095/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA DIAMOND MUSIC LTDA.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais,

e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 095/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000569/2025-11 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29027, datada de 24 de novembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 – CPL/PMPI

Nº do processo SEI: 00028.040077/2025-71

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 21000414 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA.

Modalidade de licitação (se for o caso): INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **Fundamento legal:** ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.

Codificação da UG no Siafe: 260101 – PMPI.

Contratado: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A .

CNPJ do Contratado: 83.472.803/0001-76.

Resumo do objeto do contrato: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12/2021 - CPL/PMPI, CUJO OBJETO RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ININTERRUPTA DA CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL (PLATAFORMA NGC EVOLUTION) DO COPOM DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

Prazo de vigência: O TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS APARTIR DE 25/11/2025 ATÉ 24/11/2026.

Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES.

Data de assinatura Termo Aditivo: 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Valor global: R$ 229.028,59 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Dotação orçamentária: 06.126. 0103. 6154 - GESTÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.

Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

Nº Nota de Reserva no SIAFE:

Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE:

Signatários do Contrato: PELA PMPI: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPI; PELA CONTRATADA: MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA – REPRESENTANTE LEGAL.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29029, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SDO) – SEPLAN/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SDO BIRD Nº 90002/2025/SEPLAN

PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II – P177474

Acordo de Empréstimo: 9651 – BR - BIRD

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de EPI, ferramentas e equipamentos de combate a incêndios florestais para melhorar a segurança nas ações de combate para atender as necessidades da Unidade Implementadora do Projeto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos(UIP/SEMARH) e Instituto da Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí - (UIP/INTERPI) no âmbito do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço do Lote

MODO DE DISPUTA: Sistema Aberto e Fechado

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2025, às 08:59h, horário de Brasília/DF.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:11/12/2025, às 09:00h, horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: 754 – Recursos de Operação de Crédito

AQUISIÇÃO DO EDITAL (LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL): https://www.seplan.pi.gov.br/projetos/pilaresii/, http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp**,** https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/

MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, Av. Miguel Rosa, nº 3190, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP: 64001-495, Sala da Comissão Permanente de Licitação – SEPLAN PI (Térreo); E-mail: licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br

Teresina (PI), 24 de novembro de 2025.

Washington Luís de Sousa Bonfim

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29035, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 109/2025.

PROCESSO SEI N° 00114.000964/2025-37

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531/0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de São Gonçalo do Piauí - PI

CNPJ DA CONVENENTE: nº 06.554.828/0001-78

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal n° 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica no município de São Gonçalo do Piauí - PI, com uma área total de 11.520,00 m². Plano de trabalho n° 53 - TD 04.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO:18/11/2025.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Gerlane Ferreira Da Silva Cabral pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí – PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29037, datada de 24 de novembro de 2025.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A-ZPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032.2025/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato que entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA** e a empresa **C ARAUJO DE SOUSA (CONSTRUTORA CRYS),** objetivando a execução dos serviços de limpeza vegetal, com trator de esteira, conforme descrição no Termo de Referência, de interesse da Companhia, em conformidade com a Proposta apresentada pela CONTRATADA aprovada pela Companhia.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: C ARAUJO DE SOUSA (CONSTRUTORA CRYS),

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza vegetal, com trator de esteira, conforme descrição no Termo de Referência, de interesse da Companhia, em conformidade com a Proposta apresentada pela CONTRATADA aprovada pela Companhia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei 13.303/2016, e art. 142, II do RILCC desta Companhia e observadas as demais exigências relativas a matéria.

VALOR GLOBAL: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS MÁRIO COELHO MOREL LOPES

SUPLENTE DE FISCAL: DOUGLAS ARAGÃO DE JESUS

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29038, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo n°	02/2024
Processo SEI (Administrativo):	00310.000768/2023-84.
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.000255/2025-35
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Contratado	Arcon Construções e Consultoria LTDA
objeto do contrato	Serviços comum de engenharia para intervenção da infraestrutura viária existente nos diversos municípios do Estado do Piauí, localizados no território de desenvolvimento Serra da Capivara – TD8, para a pavimentação em paralelepípedo com área de 197.928,00 m².

Objeto do Plano de Trabalho (08/TD8)	O objeto do Plano de Trabalho é a execução da pavimentação em paralelepípedo de 6.852,45 m² em diversasruas do município de São Raimundo Nonato-PI - Território de Desenvolvimento TD 08 – Serra da Capivara
Prazo de Vigência do Contrato	até 31/12/2025.
Prazo de Execução do Serviço	60 (sessenta) dias.
Valor do Serviço	R$ 999.981,07 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e sete centavos).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1°, caput, incisos II e III, do Decreto Estadual n° 23.649/2025.

Teresina (PI), ____de outubro de 2025.

Osvaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

Arcon Construções e Consultoria LTDA (CNPJ n° 07.137.727/0001-64)

Antônio Francisco dos Santos Sampaio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29039, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20251117.00230.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.062640/2025-31

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 42.336.259/0001-58

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí,

de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de novembro de 2025

Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ARIANA TEIXEIRA DE SOUSA IVO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29041, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

0004.20251110.00654.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.062671/2025-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de novembro de 2025

Valor: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29044, datada de 24 de novembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - DTO/2025

ADITIVO 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 26/2025

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA - PI.

OBJETO: reforçar e agilizar o atendimento àquela comunidade pelo EAC de Alvorada do Gurgueia**.**

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29045, datada de 24 de novembro de 2025.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A-ZPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030.2025/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a empresa G A DE SOUSA BRAGA INFORMATICA LTDA. (CASA DA INFORMATICA), objetivando aquisição de equipamentos de informática, conforme Termo de Referência, para uso nas atividades da Diretoria Técnica e Comercial da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: G A DE SOUSA BRAGA INFORMATICA LTDA. (CASA DA INFORMATICA).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, conforme Termo de Referência, para uso nas atividades da Diretoria Técnica e Comercial da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, I da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, I da RILCC e suas alterações posteriores;

VALOR GLOBAL: R$ 17.166,00 (dezessete mil cento e sessenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;

FISCAL DO CONTRATO: DOUGLAS ARAGÃO DE JESUS

SUPLENTE DE FISCAL: CARLOS MÁRIO COELHO MOREL LOPES

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

Presidente da ZPE PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29052, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.001316/2023-74

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: AG DA SILVA FILHO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 09.089.067/0001-19

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 097/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.277,05M² NO MUNICÍPIO DE BOCAINA – PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 25/05/2026. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 25/05/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: ADALBERON GOMES DA SILVA FILHO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29053, datada de 24 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025	
Nº do processo SEI	00347.000192/2025-08
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015563
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 90026/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	43.304.770/0001-30
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, COMUNIDADE POÇO DOS NEGOS TOTALIZANDO 5.688,00 METROS QUADRADOS
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	150 (Cento e Cinquenta) dias
Data de assinatura do contrato	24 de novembro de 2025
Valor global	R$ 712.460,08 (setecentos e doze mil quatrocentos e sessenta reais e oito centavos)

Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante:Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada:Fatima Gabriela Lima de Freitas

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 155, de 24 de novembro de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.304.770/0001-30.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 096/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000192/2025-08, celebrado entre a CDTER e a empresa FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, COMUNIDADE POÇO DOS NEGOS TOTALIZANDO 5.688,00 METROS QUADRADOS, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF n° XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 24 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29054, datada de 24 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025	
Nº do processo SEI	00347.000368/2025-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016680
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 90032/2025.
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	MP ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.559.275/0001-65
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI, TOTALIZANDO 6.290,00 METROS QUADRADOS
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	24 de novembro de 2025
Valor global	R$ 990.902,93 (novecentos e noventa mil novecentos e dois reais e noventa e três centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante:Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada:Antônio Francisco Reis Paiva Filho

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 156, de 24 de novembro de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.559.275/0001-65.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 097/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000368/2025-13, celebrado entre a CDTER e a empresa MP ENGENHARIA LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI, TOTALIZANDO 6.290,00 METROS QUADRADOS, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Ana Caroline Mendes de Almeida - Matrícula nº 0374011-X - CPF nº XXX.827.923-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 24 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29056, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 434/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 24 de novembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
229/2025	**Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural da Comunidade Salobro.**	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural da Comunidade Salobro, do município de PEDRO II-PI, território COCAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.**	**Maria Aparecida Maciel da Costa**	435151-7	**Aldiane Daniela de Almeida Oliveira**	0385867-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004828/2025-51
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018414
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE SALOBRO - ACODESA.**
CNPJ da Contratada	**08.157.140/0001-80**
Resumo do Objeto	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural da Comunidade Salobro, do município de PEDRO II-PI, território COCAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.**
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**21/11/2025**
Valor Global	**R$ 25.000,00**

Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01236
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO10070
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Antonio Rodrigues Da Silva**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29058, datada de 24 de novembro de 2025.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A-ZPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031.2025/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a empresa G A DE SOUSA BRAGA INFORMATICA LTDA. (CASA DA INFORMATICA), objetivando aquisição de equipamentos (Drone, detector de metais e GPS portátil) para uso nas atividades da Diretoria Técnica da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE

EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: G A DE SOUSA BRAGA INFORMATICA LTDA. (CASA DA INFORMATICA).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos (Drone, detector de metais e GPS portátil) para uso nas atividades da Diretoria Técnica da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, I da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, I da RILCC e suas alterações posteriores;

VALOR GLOBAL: R$ 22.797,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;

FISCAL DO CONTRATO: DOUGLAS ARAGÃO DE JESUS

SUPLENTE DE FISCAL: CARLOS MÁRIO COELHO MOREL LOPES

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

Presidente da ZPE PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29059, datada de 24 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001592/2023-54

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 25100347

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 036/2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: EXECUTIVA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 54.802.065/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, CONTRATO DE REPASSE CIDADES 946367/2023, ÁREA = 2.220,00 M².

VALOR GLOBAL: R$ 419.036,50 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 451 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 16. SUBFUNÇÃO: 208 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 754 / 700 / 500 / 501.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2025NR00680 / 2025NR00681

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO10545

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: STALEY ARAÚJO TEIXEIRA – EXECUTIVA CONSTRUTORA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29064, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE CONTRATO – SECID/Pi

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 066/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000667/2025-75

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 051/2025 - R

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ N° 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA (CNPJ: 43.304.770/0001-30)

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025

VALOR GLOBAL: R$ 893.667,95 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.5019

FONTE DE RECURSOS: 754/500

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29065, datada de 24 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000321/2025-26
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	Alfa Gestão de Recursos Humanos LTDA
CNPJ CONTRATADO	07.204.255/0001-15
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2021, relativo à prestação de serviços contínuos, por mais (12 meses), pelo período de 01/12/2025 a 01/12/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo inicial 01/12/2025 Termo final 01/12/2026
NOTA DE RESERVA	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL	18/11/2025

VALOR DO CONTRATO	R$ 484.698,96 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não vinculados a Impostos
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Cleide Maria Carvalho de Sabóia

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29067, datada de 24 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 214/2025

PROCESSO SEI: 00119.001766/2025-41;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANA BRAVA - PI, CNPJ Nº 12.066.973/0001-02;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANA BRAVA - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANA BRAVA-PI.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELO IDEPI E ELSON SILVA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANA BRAVA- PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29068, datada de 24 de novembro de 2025.)

COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024	
Nº do processo SEI	00117.002428/2025-46
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado(a)	L. MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (sure assessoria)
CNPJ/CPF do Contratado(a)	22.908.864/0001-49
Objeto do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de vigência do Contrato nº 101/2024, relativo a contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), a fim de emitir laudos para comprovar a regularidade quanto à saúde e segurança de seus colaboradores, bem como cumprir as obrigações trabalhistas no envio do esocial da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI e da subsidiária Piauí Link, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09/10/2025 a 08/10/2026.
Data de Assinatura	08/10/2025
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **ELLEN GERA DE BRITO MOURA** Pela Contratada: **RODRIGO COUTINHO VIANA**

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29070, datada de 24 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 210/2025

PROCESSO SEI: 00119.001771/2025-53;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI, CNPJ Nº 12.066.973/0001-02;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELO IDEPI E ABDORAL MELO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29071, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 30/2025	
Nº do Processo SEI	00017.000874/2025-44
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017203
Modalidade de licitação	CONSULTORIA INDIVIDUAL
Fundamento Legal	Art 1°, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratada	ALENE MORAES DOS PASSOS
CPF da Contratada	973.XXX.XXX - 34
Resumo do Objeto	Contratação de Especialista na Área de Monitoramento e Avaliação para apoiar tecnicamente a Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/SEPLAN do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	19/11/2025
Valor Global	R$ 126.720,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 19101 Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00528
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO10516 2025RO00001
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Washington Luís de Sousa Bonfim Pelo Contratada: ALENE MORAES DOS PASSOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 188/2025 - SEPLAN

Local/Data: Teresina (PI), 21 de novembro de 2025

PORTARIA Nº 188, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº XX/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ALENE MORAES DOS PASSOS, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e em observância com os termos do Regulamento de Aquisições do BIRD;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00017.000874/2025-44;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos arts. 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades";

CONSIDERANDO o Acordo de Empréstimo 9651-BR celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da União, para executar o Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00017.000874/2025-44, cujo objeto é a contratação Consultor Individual Especialista na área de Gestão Financeira, para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade Implementadora (UIP) do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II, podendo os mesmos exigirem da Contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado:

I – Célio de Sousa Pitanga, Matrícula 372312-7 – Gestor;

II - Emanuel do Bonfim Veloso Filho, matrícula 371693-7 – Fiscal Titular;

III – Isaura Guerra Coelho de Araújo matrícula 005716-9 – Fiscal Suplente.

Art. 2º. O Gestor de Contrato possui entre suas principais atribuições:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

IV – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

V – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar a necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VI – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no contrato;

VII – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Art. 3º. Ao Fiscal de Contrato compete, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

VI – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VII – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a Contratada com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto do citado contrato.

Art. 5º. A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo exclui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora

assumida.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29072, datada de 24 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025	
Nº do processo SEI	00347.000457/2025-60
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017396
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 040/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	A K MEMORIA SALES - ME
CNPJ/CPF do Contratado	54.922.651/0001-68
Resumo do objeto do contrato	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER, TOTALIZANDO 1000 METROS DE EXTENSÃO E 2 METROS DE LARGURA. LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	21 de novembro de 2025
Valor global	R$ 1.310.836,26 (Um milhão trezentos e dez mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051

Signatários do contrato	Pela Contratante:Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Ana Kelly Memoria Sales

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 151, de 21 de novembro de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA A K MEMORIA SALES - ME, CNPJ: 54.922.651/0001-68.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 092/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000457/2025-60, celebrado entre a CDTER e a empresa A K MEMORIA SALES - ME, que trata da CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER, TOTALIZANDO 1000 METROS DE EXTENSÃO E 2 METROS DE LARGURA. LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Máyra Laissa de Abreu Matos- CPF n° XXX.374.883-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 21 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29073, datada de 24 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 192/2025

NÚMERO SEI: 00347.000613/2025-92;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 192/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO - PI, inscrita no CNPJ Nº 41.522.194/0001-72.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando a EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE BARROCAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, TOTALIZANDO 12.985,80 kms quadrados.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025;

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO – COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER; E FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES - PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29074, datada de 24 de novembro de 2025.)

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2025	
Nº do processo SEI	00066.000377/2025-61

Contratante	PIAUÍ LINK S/A
Contratado(a)	EMPRESA ENTERPRISE TECNOLOGIA E SERVIÇO
CNPJ/CPF do Contratado(a)	11.948.766/0001-19
Resumo do objeto do Termo Aditivo	O presente termo aditivo é a alteração do **Contrato nº 20/2025**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para controle, monitoramento, registro de acessos e saídas nas dependências da PIAUI LINK, sistema de instalação e licença de uso mensal, com acréscimo de **25%** aos quantitativos atuais do referido contrato.
Data da Assinatura	05/11/2025
Valor do Termo Aditivo	R$1.945,00 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, Prevista no Parecer n° 327 (SEI ID: 0020970146).
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: **DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA** Pela Contratada: **MARIA DO AMPARO RIBEIRO DE ABREU**

(assinado eletronicamente)

PIAUÍ LINK S/A

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29075, datada de 24 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 163/2025

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

NÚMERO SEI: 00347.000523/2025-00;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 163/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ 41.522.210/0001-27.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando: IMPLANTAÇÃO DE DOIS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ. LOCALIDADES: LAGOA DOS LARANJA (-9.19420405, -42.88595887); VEREDA DO SÍTIO (-9.16712933, -42.93803816).

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025;

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO – COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER; E PAULO HENRIQUE RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29076, datada de 24 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 202/2025

NÚMERO SEI: 00347.000630/2025-20;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 202/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PI, inscrita no CNPJ 06.554.869/0001-64.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os particpes visando: REFORMA DO SHOPPING DA CIDADE EM TERESINA - PI, Segunda Etapa, com coordenadas (-5.091429°, -42.818907°).

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2025;

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO – COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER; E SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29081, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2024 – SEFIR

PROCESSO SEI Nº 00224.000093/2024-23

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA- SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.219.868/0001-07

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 107/2024, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de VIGÊNCIA por 2 (quarenta e dois) dias, contados de 20/11/2025 a 31/12/2025, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de novembro de 2025.

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS, pela LGF CONSTRUTORA LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29091, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 265/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004516/2025-47
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018032
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101

Contratada	**ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES.**
CNPJ da Contratada	**18.065.808/0001-12**
Resumo do Objeto	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, do município de MIGUEL ALVES - PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.**
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**24/11/2025**
Valor Global	**R$ 20.000,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01071
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09996
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Maria Lucia Silva De Araujo**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 436/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 24 de novembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula

265/2025	**ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES.**	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, do município de MIGUEL ALVES - PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.**	**Maria Aparecida Maciel da Costa**	435151-7	**Aldiane Daniela de Almeida Oliveira**	0385867-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29094, datada de 24 de novembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 29/2023

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **ZENO RULKA JÚNIOR- ME**

CNPJ da Contratada: 22.892.490/0001-10

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ – PI.

Processo Administrativo: 00337.000700/2022-16

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: **Contrato nº. 29/2023, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA, de 01/01/2026 à 31/12/2026, e EXECUÇÃO pelo período de 60 (sessenta) dias, de 03/12/2025 à 01/02/2026 conforme faculta a legislação vigente.**

Data da Assinatura do Aditivo: 19 de novembro de 2025

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETARIA DOS ESPORTES – SECEPI)**

Pela Contratada **ZENO RULKA JÚNIOR (ZENO RULKA JÚNIOR- ME)**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29097, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2023

PROCESSO Nº 00012.030011/2025-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NORDELAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.040.450/0001-69

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de contratação de empresa especializada para o comodato de equipamentos com fornecimento de insumos de coleta e reagentes para realização de exames em papel de filtro e sangue total que atenderão o Programa Nacional de Triagem Neonatal do Estado do Piauí.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 24/10/2025

Prazo de vigência: Por mais 12 (doze) meses, pelo período de 26/10/2025 a 26/10/2026

Valor global: R$ 675.048,00 (seiscentos e setenta e cinco mil quarenta e oito reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Elemento de Despesa: 339030

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: SERGIO DANTAS DE MEDEIROS – REPRESENTANTE LEGAL – NORDELAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29098, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000371/2025-94
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica n° CPC 044/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	F. Santos Construtora e Serviços Ltda
CNPJ do Contratado	09.228.043/0001-01
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de construção de Campo Society no município de Miguel Alves-PI.
Prazo de Vigência	24/11/2026
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias.
Assinatura do Contrato	24/11/2025
Valor Global	R$ 502.200,00 (quinhentos e dois mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Guilherme Luis Figueiredo dos Santos.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29102, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000414/2025-31
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica n° CPC 043/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	F. Santos Construtora e Serviços Ltda
CNPJ do Contratado	09.228.043/0001-01
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de reforma do Mercado Público de Elesbão Veloso-PI.
Prazo de Vigência	24/11/2026
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias.
Assinatura do Contrato	24/11/2025
Valor Global	R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Guilherme Luis Figueiredo dos Santos.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29103, datada de 24 de novembro de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2023	
PROCESSO SEI:	00118.005765/2025-85
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	**SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA:	12.066.015/0001-31

OBJETO:	Contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia do Edital do Pregão Eletrônico n° 17/2022, e Ata de Registro de Preços n° XVII/2022, na proposta nele vencedor, por mais 12 (doze meses)
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	(05/10/2025) a (05/10/2026)
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	03 de outubro de 2025
Reserva Orçamentária:	2025RO10579
Nota de Reserva:	2025NR00143
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: **IGOR LEONAM PINHEIRO NERI** PELA EMPRESA: **FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES**

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29104, datada de 24 de novembro de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/SEJUS/Nº 02/2025	
Nº DO PROCESSO SEI	00095.000158/2025-34
OBJETO	Composição de equipe técnica multidisciplinar para o atendimento às pessoas presas e apresentadas em audiência de custódia, no âmbito do Serviço de Acompanhamento à Pessoa Custodiada (APEC).
CRITÉRIO DE ESCOLHA	A seleção foi realizada por meio do Chamamento Público Nº 01/2025, em conformidade com as especificações constantes no Edital de Chamamento Público Nº 01/2025 - SEJUS/PI e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual Nº 17.083 de 2017.
PARCEIRO PÚBLICO	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI CNPJ: 07.217.342/0001-07
OSC PARTÍCIPE	Associação Beneficente O Bom Samaritano CNPJ: 16.828.878/0001-50

SIGNATÁRIOS	Carlos Augusto Gomes de Souza - Secretário de Estado da Justiça do Piauí, CPF Nº XXX.224.253-XX e Carlos da Silva Nogueira - Presidente da Associação Beneficente O Bom Samaritano, CPF Nº XXX.421.221-XX.
VALOR DA PARCERIA	R$ 719.634,82 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA	O Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA	21/11/2025
PROGRAMA	0103 - PIAUÍ SEGURO
PROJETO/ATIVIDADE	06.421. 0103. 6086 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA.
NATUREZA DA DESPESA	335043
FONTE DE RECURSO	700

Teresina, 21 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28968, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251031.00627.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.062009/2025-31

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.433.053/0001-43

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 14 de novembro de 2025

Valor: R$ 325.250,00 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JADY GUEDES FRANCO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28971, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251113.00664.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.062672/2025-36

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de novembro de 2025

Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28974, datada de 24 de novembro de 2025.)

ASSESSORIA PROCESSUAL DO GABINETE - SEDUC-PI

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 310/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD (0020705117) e do PARECER nº 07 PFCAA/FH (016438159), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 083/2021/CGE-PI, instaurado em face de MARIA DO SOCORRO GONÇALVES FERREIRA, MATRÍCULA Nº 179.170-2, diante da comprovada regularidade das prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Diretora da Unidade Escolar Nossa Senhora do Patrocínio, localizada na cidade de Pio IX/PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 21 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28986, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000484/2025-76, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 027/2025, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada, com extensão de 1.500 metros, largura de 3,50 metros e área total de 5.250,00 m², no município de José de Freitas – PI, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.075.962/0001-73, pela proposta mais vantajosa no valor de R$ 1.100.098,30 (um milhão e cem mil, noventa e oito reais e trinta centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 24 de novembro de 2025.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28996, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

Aos 21 (vinte e um) dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, **RATIFICO** em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 15/2025, com fulcro no Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEI nº: 00299.000466/2025-73, para a contratação da empresa RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA , CNPJ nº 54.705.289/0001-73 que tem como objeto o Patrocinio para o Projeto “REIS DE MESINHA THE " que será realizado no dia 07 de dezembro de 2025, na cidade de Teresina - PI, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29003, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

Aos 21 (vinte e um) dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, **RATIFICO** em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 14/2025, com fulcro no Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEI nº: 00299.000468/2025-62, para a contratação da empresa RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA , CNPJ nº 54.705.289/0001-73 que tem como objeto o Patrocinio para o Projeto “FENÔMENOS DO FUTVÔVEI " que será realizado no dia 04 de dezembro de 2025, na cidade de Teresina - PI, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29005, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

Aos 21 (vinte e um) dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, **RATIFICO** em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 13/2025, com fulcro no Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEI nº: 00299.000463/2025-30, para a contratação da empresa RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA , CNPJ nº 54.705.289/0001-73 que tem como objeto o Patrocinio para o Projeto “OPEN SUL DE FUTVÔVEI " que será realizado no dia 02 de dezembro de 2025, na cidade de Teresina - PI, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29006, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.001201/2023-02

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE TERESINA - PI, CNPJ sob n° 06.554.869/0001-64.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR E PREFEITURA DE TERESINA -PI, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.857,20 M² EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito Municipal de TERESINA – PI.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.001201/2023-02

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI, CNPJ n° 01.612.617/0001-20.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR E PREFEITURA DE CARAÚBAS -PI, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.865,80 M² EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA Prefeito Municipal de CARAÚBAS DO PIAUÍ – PI.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.001201/2023-02

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, CNPJ n° 06.554.000/0001-10.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR E PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.256,90 M² EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E CELSO ANTÔNIO MENDES COIMBRA Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.001201/2023-02

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI, CNPJ n° 01.612.611/0001-53.

OBJETO: Mutua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA – SEFIR E PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 5.780,25 M² EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E ERIMAR SOARES DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.001201/2023-02

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, CNPJ n° 06.553.960/0001-65.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR E PREFEITURA DE SANTA CRUZ - PI, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.008,29 M² EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES Prefeita Municipal de SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29008, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

Aos 21 (vinte e um) dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, **RATIFICO** em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 12/2025, com fulcro no Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEI nº: 00299.000462/2025-95, para a contratação da empresa RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA , CNPJ nº 54.705.289/0001-73 que tem como objeto o Patrocinio para o Projeto “CIRCUITO X1 PROMORAR " que será realizado no dia 01 de dezembro de 2025, na cidade de Teresina - PI, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29009, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

Aos 21 (vinte e um) dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, **RATIFICO** em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 11/2025, com fulcro no Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEI nº: 00299.000439/2025-09, para a contratação da empresa RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA , CNPJ nº 54.705.289/0001-73 que tem como objeto o Patrocinio para o Projeto “UM POR UM DAS JOIAS " que será realizado no dia 25 de novembro de 2025, na cidade de Teresina - PI, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29010, datada de 24 de novembro de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº CONTRATO:	42/2020
Nº DO PROCESSO SEI:	00100.007119/2025-41
FUNDAMENTO LEGAL:	ARTIGO 72 DA LEI Nº 13.303/2016
CONTRATANTE:	ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.845.747/0001-27
CONTRATADA:	HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	00.361.325/0001-08
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:	prorrogação da vigência do Contrato nº 42/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de novembro de 2025, findando em 19 de novembro de 2026, mantendo-se inalterado o escopo originalmente pactuado.
SIGNATÁRIOS:	Garcias Guedes Rodrigues Júnior, diretor-presidente Agespisa; Leonardo Silva Sousa, diretor administrativo e de gestão corporativa Agespisa; Carmem Campos Pereira, representante legal da contratada,Fabio Minamisawa Hirota, representante legal da contratada.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29043, datada de 24 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**00226.000211/2025-64**
CONTRATANTE	**Instituto de Saneamento Básico do PiauÍ**
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	**AJR ENGENHARIA.**
CNPJ CONTRATADO	**28.318.161/0001-47**
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	TERMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE: BENDÓ E LAGOINHA NA RURAL DO MUNICÍPIO DE **CORONEL JOSÉ DIAS – PI**.
VALOR ADITIVO	**R$ 137.351,65** (cento e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	**21/11/2025**
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: **Ataides Oliveira Galvão Junior**

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29051, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

ATO Nº 339, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2025 – SESAPI

PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.009283/2024-00

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 06/2025 – SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº. 00012.009283/2024-00, que tenha por objeto a seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando

a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - CASTELO DO PIAUÍ.

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 5851, de 31 de outubro de 2024, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando a Proposta de Trabalho que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 06/2025 – SESAPI, considerando classificada e habilitada a Organização Social **Sociedade Brasileira Caminho de Damasco**, inscrita sob o nº 48.211.585/0001-15, por atender aos requisitos constantes no referido Edital e declarar a Organização Social **SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO** vencedora do Chamamento Público nº 06/2025 – SESAPI, conforme quadro abaixo:

Classificação	Organização Social	Situação
1ª	**SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**	Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29078, datada de 24 de novembro de 2025.)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ADH-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 15/2025/ADH-PI/DGE/CPL Teresina/PI, 24 de novembro de 2025.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI N°00118.001019/2025-12

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em relatório emitida pelo https://www.gov.br/compras/pt-br, em conformidade com os atos praticados pelo Agente de Contratação referente a Concorrência Eletrônica Nº 03/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, COM ÁREA DE 818,00 M², segundo as condições e especificações previstas no termo de referência por meio de licitação.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa: L F S CONSTRUTORA E

EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 47.075.962/0001-73, com proposta no valor de R$503.041,27 (quinhentos e três mil quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, no Setor de Contratos, objetivando a assinatura do termo contratual objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Teresina/PI, 24 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29082, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 032/2025

PROCESSOS SEI N°s 00317.000548/2025-52 e 00317.000681/2025-17

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSOS SEI N°s 00317.000548/2025-52 e 00317.000681/2025-17, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 032/2025, tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 980,00 m² na zona urbana do município de Floriano–PI para Lote 01 e pavimentação em paralelepípedo de 3.497,00 m² na zona urbana do município de Flores do Piauí–PI para Lote 02, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 48.715.394/0001-90, com proposta comercial no valor de R$ 151.974,10 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), para o Lote 01 e R$ 567.968,29 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte nove centavos), para o Lote 02, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29086, datada de 24 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 214/2025

PROCESSO SEI: 00119.001766/2025-41;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANA BRAVA - PI, CNPJ Nº 12.066.973/0001-02;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANA BRAVA - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANA BRAVA-PI.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELO IDEPI E ELSON SILVA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANA BRAVA- PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29087, datada de 24 de novembro de 2025.)

ESTATUTOS

ASSOCIAÇÃO FILHOS E FILHAS DA MÃE DO BELO AMOR – AFIMABELA, entidade privada sem fins lucrativos de caráter religioso, social, cultural e educativo, CNPJ nº 12.235.751/0001-76, constituída conforme o Código Civil e vinculada à Paróquia São José Operário (Arquidiocese de Teresina), possui sede na Rua 24 de Janeiro, nº 1861, Vila Operária, Teresina–PI.

Tem por finalidades promover evangelização, formação cristã e espiritualidade; incentivar a devoção mariana; desenvolver projetos sociais, culturais, educacionais e assistenciais; apoiar ações pastorais, sociais e missionárias; realizar eventos religiosos e beneficentes; e firmar parcerias civis ou religiosas conforme as normas da Igreja Católica e legislação vigente.

Sua administração é composta por Assembleia Geral, Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho Pastoral Consultivo, com mandato de três anos e possibilidade de uma recondução. O patrimônio é constituído por bens e recursos lícitos, vedada a distribuição de lucros. Em caso de dissolução, será destinado a entidade católica congênere da Arquidiocese de Teresina, conforme deliberação da Assembleia Geral.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 28979, datada de 24 de novembro de 2025.)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Piracuruca-Pi

Rua Leonardo das Dores/centro–Piracuruca-PI- 64.240-000

CNPJ: 05.860.397.0001-05 Fundado em 15/06/1975 Registrado No Ministério do Trabalho e Emprego

Extrato do estatuto

Extrato do Estatuto do Sindicato dos trabalhadores Agricultores e Agricultoras Familiares de Piracuruca-Pi, CNPJ 05.860.397/0001-05, conforme art. 1º é pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de primeiro grau; associação sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, com base territorial no município de Piracuruca-Pi, com sede central no endereço, rua Leonardo das dores, 1017, centro, e foro na comarca de Piracuruca-Pi, é constituído para defesa, coordenação e estudo dos interesses profissionais, individuais e coletivos da categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares de Piracuruca. Regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicado, para efeito deste estatuto integram a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que: ativos e aposentados, proprietários ou não, exerçam atividade rural individualmente ou em regime de economia familiar. São órgãos da administração art.17º, assembleia geral sendo a instancia superior composto por todos associados em seus gozo de direitos sindicais, diretoria ampliada (diretoria efetiva/suplentes e delegados sindicais), diretoria executiva(presidente, vice-presidente, secretário geral e suplente, tesoureiro e suplente, secretário do idoso e suplente, secretario das mulheres e suplente, secretario meio ambiente e agrícola, secretario dos jovens, três membros conselho fiscal efetivos, três membros conselho fiscal suplentes, membros conselho liberativo composto pela diretoria efetivas. Forma de eleição deste sindicato é direta, funcionamento da direção é presidencialismo, registrado no MTE.livro 80 fls 44 ,05 de janeiro de 1978 MTB-309.111/76. Estatuto registrado livro nº10, registro nº1164, folha nº70 no livro de pessoa jurídica no cartório carvalho 1º ofício, 05 de abril de 2018. Paula de Sousa Machado-Presidente, cpf:004******90. Piracuruca-Pi,19 de novembro de 2025.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 28991, datada de 24 de novembro de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	24/11/2025	23/12/2025	RV00803490	RETIROLANDIA - BA
2	24/11/2025	23/12/2025	RV00803489	FLORES DO PIAUI - PI
3	24/11/2025	23/12/2025	RV00803487	TERESINA - PI
4	24/11/2025	23/12/2025	RV00803485	PARNARAMA - MA
5	24/11/2025	23/12/2025	RV00803484	TERESINA - PI
6	24/11/2025	23/12/2025	RV00803483	TERESINA - PI
7	24/11/2025	23/12/2025	RV00803481	VALENCA DO PIAUI - PI
8	24/11/2025	23/12/2025	RV00803479	TERESINA - PI
9	24/11/2025	23/12/2025	RV00803477	SAO LUIS - MA
10	24/11/2025	23/12/2025	RV00803476	TERESINA - PI
11	24/11/2025	23/12/2025	RV00803470	CASTELO DO PIAUI - PI
12	24/11/2025	23/12/2025	RV00803469	TERESINA - PI
13	24/11/2025	23/12/2025	RV00803464	PARNAIBA - PI
14	24/11/2025	23/12/2025	RV00803462	SOBRAL - CE
15	24/11/2025	23/12/2025	RV00803461	FORTALEZA - CE
16	24/11/2025	23/12/2025	RV00803456	BATALHA - PI
17	24/11/2025	23/12/2025	RV00803454	TERESINA - PI
18	24/11/2025	23/12/2025	RV00803452	LUZILANDIA - PI
19	24/11/2025	23/12/2025	RV00803451	TERESINA - PI
20	24/11/2025	23/12/2025	RV00803449	SIGEFREDO PACHECO - PI
21	24/11/2025	23/12/2025	RV00803448	CRISTINO CASTRO - PI
22	24/11/2025	23/12/2025	RV00803447	TERESINA - PI
23	24/11/2025	23/12/2025	RV00803446	FORTALEZA - CE
24	24/11/2025	23/12/2025	RV00803444	TERESINA - PI
25	24/11/2025	23/12/2025	RV00803445	TERESINA - PI
26	24/11/2025	23/12/2025	RV00803441	PARNAIBA - PI

27	24/11/2025	23/12/2025	RV00803437	TERESINA - PI
28	24/11/2025	23/12/2025	RV00803436	MEDICILANDIA - PA
29	24/11/2025	23/12/2025	RV00803434	PARNAIBA - PI
30	24/11/2025	23/12/2025	RV00803425	BARRAS - PI
31	24/11/2025	23/12/2025	RV00803424	AGUA BRANCA - PI
32	24/11/2025	23/12/2025	RV00803422	NATAL - RN
33	24/11/2025	23/12/2025	RV00803418	PEDRO II - PI
34	24/11/2025	23/12/2025	RV00803416	SAO LUIS - MA
35	24/11/2025	23/12/2025	RV00803415	TERESINA - PI
36	24/11/2025	23/12/2025	RV00803403	RIBEIROPOLIS - SE
37	24/11/2025	23/12/2025	RV00803399	TERESINA - PI
38	24/11/2025	23/12/2025	RV00803398	SALVADOR - BA
39	24/11/2025	23/12/2025	RV00803397	SAO BENEDITO - CE
40	24/11/2025	23/12/2025	RV00803395	BATALHA - PI
41	24/11/2025	23/12/2025	RV00803393	FLORIANO - PI
42	24/11/2025	23/12/2025	RV00803391	FORTALEZA - CE
43	24/11/2025	23/12/2025	RV00803388	TERESINA - PI
44	24/11/2025	23/12/2025	RV00803387	FORTALEZA - CE
45	24/11/2025	23/12/2025	RV00803386	BARRAS - PI
46	24/11/2025	23/12/2025	RV00803385	UNIAO - PI
47	24/11/2025	23/12/2025	RV00803384	GUAPO - GO
48	24/11/2025	23/12/2025	RV00803380	PARNAIBA - PI
49	24/11/2025	23/12/2025	RV00803378	TERESINA - PI
50	24/11/2025	23/12/2025	RV00803376	CASTELO DO PIAUI - PI
51	24/11/2025	23/12/2025	RV00803375	LOANDA - PR
52	24/11/2025	23/12/2025	RV00803374	COCAL - PI
53	24/11/2025	23/12/2025	RV00803373	LOANDA - PR
54	24/11/2025	23/12/2025	RV00803371	TERESINA - PI
55	24/11/2025	23/12/2025	RV00803365	TERESINA - PI
56	24/11/2025	23/12/2025	RV00803363	BURITI DOS MONTES - PI
57	24/11/2025	23/12/2025	RV00803362	PIRIPIRI - PI
58	24/11/2025	23/12/2025	RV00803361	TERESINA - PI
59	24/11/2025	23/12/2025	RV00803360	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
60	24/11/2025	23/12/2025	RV00803356	SAO BERNARDO - MA
61	24/11/2025	23/12/2025	RV00803353	JOSE DE FREITAS - PI
62	24/11/2025	23/12/2025	RV00803352	SAO PAULO - SP
63	24/11/2025	23/12/2025	RV00803351	PIRIPIRI - PI
64	24/11/2025	23/12/2025	RV00803350	TERESINA - PI
65	24/11/2025	23/12/2025	RV00803346	CONGONHAS - MG
66	24/11/2025	23/12/2025	RV00803341	JOSE DE FREITAS - PI
67	24/11/2025	23/12/2025	RV00803339	CAMPINAS - SP
68	24/11/2025	23/12/2025	RV00803337	TERESINA - PI

69	24/11/2025	23/12/2025	RV00803336	TERESINA - PI
70	24/11/2025	23/12/2025	RV00803335	TERESINA - PI
71	24/11/2025	23/12/2025	RV00803334	TERESINA - PI
72	24/11/2025	23/12/2025	RV00803333	TERESINA - PI
73	24/11/2025	23/12/2025	RV00803330	TERESINA - PI
74	24/11/2025	23/12/2025	RV00803327	IMPERATRIZ - MA
75	24/11/2025	23/12/2025	RV00803326	TERESINA - PI
76	24/11/2025	23/12/2025	RV00803325	TERESINA - PI
77	24/11/2025	23/12/2025	RV00803323	TERESINA - PI
78	24/11/2025	23/12/2025	RV00803321	PARNARAMA - MA
79	24/11/2025	23/12/2025	RV00803320	PARNARAMA - MA
80	24/11/2025	23/12/2025	RV00803318	PARNARAMA - MA
81	24/11/2025	23/12/2025	RV00803317	ITATIRA - CE
82	24/11/2025	23/12/2025	RV00803316	TERESINA - PI
83	24/11/2025	23/12/2025	RV00803315	TERESINA - PI
84	24/11/2025	23/12/2025	RV00803312	SAO LUIS - MA
85	24/11/2025	23/12/2025	RV00803311	SAO LUIS - MA
86	24/11/2025	23/12/2025	RV00803305	PARNARAMA - MA
87	24/11/2025	23/12/2025	RV00803302	CRISTINO CASTRO - PI
88	24/11/2025	23/12/2025	RV00803300	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
89	24/11/2025	23/12/2025	RV00803298	TERESINA - PI
90	24/11/2025	23/12/2025	RV00803296	TERESINA - PI
91	24/11/2025	23/12/2025	RV00803294	TERESINA - PI
92	24/11/2025	23/12/2025	RV00803292	BRASILIA - DF
93	24/11/2025	23/12/2025	RV00803290	TERESINA - PI
94	24/11/2025	23/12/2025	RV00803288	UNIAO - PI
95	24/11/2025	23/12/2025	RV00803285	PICOS - PI
96	24/11/2025	23/12/2025	RV00803284	PARNAIBA - PI
97	24/11/2025	23/12/2025	RV00803282	TERESINA - PI
98	24/11/2025	23/12/2025	RV00803281	FLORIANO - PI
99	24/11/2025	23/12/2025	RV00803278	PARNAIBA - PI
100	24/11/2025	23/12/2025	RV00803277	PARNAIBA - PI
101	24/11/2025	23/12/2025	RV00803276	CAMPO MAIOR - PI
102	24/11/2025	23/12/2025	RV00803275	PARNAIBA - PI
103	24/11/2025	23/12/2025	RV00803274	FORTALEZA - CE
104	24/11/2025	23/12/2025	RV00803273	PARNARAMA - MA
105	24/11/2025	23/12/2025	RV00803272	PARNARAMA - MA
106	24/11/2025	23/12/2025	RV00803271	TERESINA - PI
107	24/11/2025	23/12/2025	RV00803270	PARNARAMA - MA
108	24/11/2025	23/12/2025	RV00803267	TERESINA - PI
109	24/11/2025	23/12/2025	RV00803263	BARRAS - PI
110	24/11/2025	23/12/2025	RV00803262	TERESINA - PI

111	24/11/2025	23/12/2025	RV00803259	NAZARIA - PI
112	24/11/2025	23/12/2025	RV00803255	FLORIANO - PI
113	24/11/2025	23/12/2025	RV00803254	SAO LUIS - MA
114	24/11/2025	23/12/2025	RV00803252	SAO LUIS - MA
115	24/11/2025	23/12/2025	RV00803251	ALCANTARAS - CE
116	24/11/2025	23/12/2025	RV00803249	TERESINA - PI
117	24/11/2025	23/12/2025	RV00803247	FLORIANO - PI
118	24/11/2025	23/12/2025	RV00803246	BARAO DE GRAJAU - MA
119	24/11/2025	23/12/2025	RV00803245	TERESINA - PI
120	24/11/2025	23/12/2025	RV00803244	TERESINA - PI
121	24/11/2025	23/12/2025	RV00803237	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
122	24/11/2025	23/12/2025	RV00803236	ESPERANTINA - PI
123	24/11/2025	23/12/2025	RV00803235	PARNARAMA - MA
124	24/11/2025	23/12/2025	RV00803234	CAMPO MAIOR - PI
125	24/11/2025	23/12/2025	RV00803159	PIRIPIRI - PI
126	24/11/2025	23/12/2025	RV00803157	COCAL - PI
127	24/11/2025	23/12/2025	RV00803156	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
128	24/11/2025	23/12/2025	RV00803152	ITATIRA - CE
129	24/11/2025	23/12/2025	RV00803149	MATOES - MA
130	24/11/2025	23/12/2025	RV00803147	SAO LUIS - MA
131	24/11/2025	23/12/2025	RV00803140	ARARIPINA - PE
132	24/11/2025	23/12/2025	RV00803139	UNIAO - PI
133	24/11/2025	23/12/2025	RV00803138	TERESINA - PI
134	24/11/2025	23/12/2025	RV00803134	PARNAIBA - PI
135	24/11/2025	23/12/2025	RV00803132	BARRAS - PI
136	24/11/2025	23/12/2025	RV00803130	TERESINA - PI
137	24/11/2025	23/12/2025	RV00803129	TERESINA - PI
138	24/11/2025	23/12/2025	RV00803124	TERESINA - PI
139	24/11/2025	23/12/2025	RV00803123	TERESINA - PI
140	24/11/2025	23/12/2025	RV00803122	TERESINA - PI
141	24/11/2025	23/12/2025	RV00803120	PARNAIBA - PI
142	24/11/2025	23/12/2025	RV00803118	PIRACURUCA - PI
143	24/11/2025	23/12/2025	RV00803116	BARRAS - PI
144	24/11/2025	23/12/2025	RV00803115	TERESINA - PI
145	24/11/2025	23/12/2025	RV00803114	TERESINA - PI
146	24/11/2025	23/12/2025	RV00803105	TERESINA - PI
147	24/11/2025	23/12/2025	RV00803104	JOCA MARQUES - PI
148	24/11/2025	23/12/2025	RV00803102	TERESINA - PI
149	24/11/2025	23/12/2025	RV00803101	TERESINA - PI
150	24/11/2025	23/12/2025	RV00803100	BARRAS - PI
151	24/11/2025	23/12/2025	RV00803099	TERESINA - PI

152	24/11/2025	23/12/2025	RV00803098	IMPERATRIZ - MA
153	24/11/2025	23/12/2025	RV00803097	ITUPIRANGA - PA
154	24/11/2025	23/12/2025	RV00803096	CANTO DO BURITI - PI
155	24/11/2025	23/12/2025	RV00803095	JOSE DE FREITAS - PI
156	24/11/2025	23/12/2025	RV00803094	DUQUE BACELAR - MA
157	24/11/2025	23/12/2025	RV00803093	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
158	24/11/2025	23/12/2025	RV00803092	BARRAS - PI
159	24/11/2025	23/12/2025	RV00803091	BRASILIA - DF
160	24/11/2025	23/12/2025	RV00803088	DUQUE BACELAR - MA
161	24/11/2025	23/12/2025	RV00803087	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
162	24/11/2025	23/12/2025	RV00803083	TERESINA - PI
163	24/11/2025	23/12/2025	RV00803082	JUAZEIRO DO NORTE - CE
164	24/11/2025	23/12/2025	RV00804074	TERESINA - PI
165	24/11/2025	23/12/2025	RV00804073	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
166	24/11/2025	23/12/2025	RV00804072	PAULISTANA - PI
167	24/11/2025	23/12/2025	RV00804071	PIRIPIRI - PI
168	24/11/2025	23/12/2025	RV00804070	TERESINA - PI
169	24/11/2025	23/12/2025	RV00804069	FRONTEIRAS - PI
170	24/11/2025	23/12/2025	RV00804065	PEDRO II - PI
171	24/11/2025	23/12/2025	RV00804064	TERESINA - PI
172	24/11/2025	23/12/2025	RV00804063	BURITI DOS LOPES - PI
173	24/11/2025	23/12/2025	RV00804062	FORTALEZA - CE
174	24/11/2025	23/12/2025	RV00804061	SAO JOAO DA FRONTEIRA - PI
175	24/11/2025	23/12/2025	RV00804059	AGUAS FRIAS - SC
176	24/11/2025	23/12/2025	RV00804057	NAZARIA - PI
177	24/11/2025	23/12/2025	RV00804055	TERESINA - PI
178	24/11/2025	23/12/2025	RV00804054	TERESINA - PI
179	24/11/2025	23/12/2025	RV00804053	FORTALEZA - CE
180	24/11/2025	23/12/2025	RV00804049	SAO JOAO DA FRONTEIRA - PI
181	24/11/2025	23/12/2025	RV00804048	PIRIPIRI - PI
182	24/11/2025	23/12/2025	RV00804043	BRASILIA - DF
183	24/11/2025	23/12/2025	RV00804039	JOSE DE FREITAS - PI
184	24/11/2025	23/12/2025	RV00804037	TERESINA - PI
185	24/11/2025	23/12/2025	RV00804035	JOSE DE FREITAS - PI
186	24/11/2025	23/12/2025	RV00804031	CHAPADINHA - MA
187	24/11/2025	23/12/2025	RV00804030	CAMPO MAIOR - PI
188	24/11/2025	23/12/2025	RV00804029	TERESINA - PI
189	24/11/2025	23/12/2025	RV00804028	TERESINA - PI
190	24/11/2025	23/12/2025	RV00804027	FLORIANO - PI
191	24/11/2025	23/12/2025	RV00804026	ARARIPINA - PE
192	24/11/2025	23/12/2025	RV00804025	BARRAS - PI

193	24/11/2025	23/12/2025	RV00804024	CANTO DO BURITI - PI
194	24/11/2025	23/12/2025	RV00804021	FLORIANO - PI
195	24/11/2025	23/12/2025	RV00804020	PIRIPIRI - PI
196	24/11/2025	23/12/2025	RV00804017	BATALHA - PI
197	24/11/2025	23/12/2025	RV00804015	PARNAIBA - PI
198	24/11/2025	23/12/2025	RV00804014	TERESINA - PI
199	24/11/2025	23/12/2025	RV00804013	TERESINA - PI
200	24/11/2025	23/12/2025	RV00804011	MURICI DOS PORTELAS - PI
201	24/11/2025	23/12/2025	RV00804008	TERESINA - PI
202	24/11/2025	23/12/2025	RV00804007	TERESINA - PI
203	24/11/2025	24/12/2025	RV00806065	JOSE DE FREITAS - PI
204	24/11/2025	24/12/2025	RV00806064	BELO HORIZONTE - MG
205	24/11/2025	24/12/2025	RV00806062	TERESINA - PI
206	24/11/2025	24/12/2025	RV00806061	SAO LUIS - MA
207	24/11/2025	24/12/2025	RV00806055	SAO LUIS - MA
208	24/11/2025	24/12/2025	RV00806054	UBERLANDIA - MG
209	24/11/2025	24/12/2025	RV00806053	TERESINA - PI
210	24/11/2025	24/12/2025	RV00806051	CAMPO MAIOR - PI
211	24/11/2025	24/12/2025	RV00806050	TERESINA - PI
212	24/11/2025	24/12/2025	RV00806048	JOCA MARQUES - PI
213	24/11/2025	24/12/2025	RV00806047	TERESINA - PI
214	24/11/2025	24/12/2025	RV00806046	TERESINA - PI
215	24/11/2025	24/12/2025	RV00806044	TERESINA - PI
216	24/11/2025	24/12/2025	RV00806040	TERESINA - PI
217	24/11/2025	24/12/2025	RV00806038	PORTO - PI
218	24/11/2025	23/12/2025	RV00803575	MORRINHOS - CE
219	24/11/2025	23/12/2025	RV00803574	TERESINA - PI
220	24/11/2025	23/12/2025	RV00803573	TERESINA - PI
221	24/11/2025	23/12/2025	RV00803571	CAPIM GROSSO - BA
222	24/11/2025	23/12/2025	RV00803570	REGENERACAO - PI
223	24/11/2025	23/12/2025	RV00803569	BATALHA - PI
224	24/11/2025	23/12/2025	RV00803567	TERESINA - PI
225	24/11/2025	23/12/2025	RV00803564	TERESINA - PI
226	24/11/2025	23/12/2025	RV00803563	LUIS CORREIA - PI
227	24/11/2025	23/12/2025	RV00803562	TERESINA - PI
228	24/11/2025	23/12/2025	RV00803558	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
229	24/11/2025	23/12/2025	RV00803555	SAO MARCOS - RS
230	24/11/2025	23/12/2025	RV00803553	NAZARIA - PI
231	24/11/2025	23/12/2025	RV00803551	SAO LUIS - MA
232	24/11/2025	23/12/2025	RV00803550	CAMPO MAIOR - PI
233	24/11/2025	23/12/2025	RV00803549	BARREIRAS - BA
234	24/11/2025	23/12/2025	RV00803547	PARNAIBA - PI

235	24/11/2025	23/12/2025	RV00803540	TERESINA - PI
236	24/11/2025	23/12/2025	RV00803538	TERESINA - PI
237	24/11/2025	23/12/2025	RV00803535	TERESINA - PI
238	24/11/2025	23/12/2025	RV00803534	TERESINA - PI
239	24/11/2025	23/12/2025	RV00803532	TERESINA - PI
240	24/11/2025	23/12/2025	RV00803527	TABOCAS DO BREJO VELHO - BA
241	24/11/2025	23/12/2025	RV00803526	LAGOINHA DO PIAUI - PI
242	24/11/2025	23/12/2025	RV00803522	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
243	24/11/2025	23/12/2025	RV00803521	PARNAIBA - PI
244	24/11/2025	23/12/2025	RV00803519	BERNARDO DO MEARIM - MA
245	24/11/2025	23/12/2025	RV00803515	TERESINA - PI
246	24/11/2025	23/12/2025	RV00803514	TERESINA - PI
247	24/11/2025	23/12/2025	RV00803510	LUZILANDIA - PI
248	24/11/2025	23/12/2025	RV00803509	TERESINA - PI
249	24/11/2025	23/12/2025	RV00803508	TERESINA - PI
250	24/11/2025	23/12/2025	RV00803507	TERESINA - PI
251	24/11/2025	23/12/2025	RV00803501	SAO PAULO - SP
252	24/11/2025	23/12/2025	RV00803500	TERESINA - PI
253	24/11/2025	23/12/2025	RV00803498	TERESINA - PI
254	24/11/2025	23/12/2025	RV00803497	TERESINA - PI
255	24/11/2025	23/12/2025	RV00803496	TERESINA - PI
256	24/11/2025	23/12/2025	RV00803495	PARNARAMA - MA
257	24/11/2025	23/12/2025	RV00803494	BARAO DE GRAJAU - MA
258	24/11/2025	23/12/2025	RV00803491	TERESINA - PI
259	24/11/2025	23/12/2025	RV00803231	TERESINA - PI
260	24/11/2025	23/12/2025	RV00803230	CAXIAS - MA
261	24/11/2025	23/12/2025	RV00803228	PARNAIBA - PI
262	24/11/2025	23/12/2025	RV00803223	LUIS CORREIA - PI
263	24/11/2025	23/12/2025	RV00803222	LUIS CORREIA - PI
264	24/11/2025	23/12/2025	RV00803221	SANTANA DE PARNAIBA - SP
265	24/11/2025	23/12/2025	RV00803219	TERESINA - PI
266	24/11/2025	23/12/2025	RV00803217	TERESINA - PI
267	24/11/2025	23/12/2025	RV00803216	PARNAIBA - PI
268	24/11/2025	23/12/2025	RV00803215	CASTELO DO PIAUI - PI
269	24/11/2025	23/12/2025	RV00803214	DOM ELISEU - PA
270	24/11/2025	23/12/2025	RV00803212	PARAMBU - CE
271	24/11/2025	23/12/2025	RV00803210	TERESINA - PI
272	24/11/2025	23/12/2025	RV00803207	ESPERANTINA - PI
273	24/11/2025	23/12/2025	RV00803206	TERESINA - PI
274	24/11/2025	23/12/2025	RV00803205	IMPERATRIZ - MA
275	24/11/2025	23/12/2025	RV00803204	MARABA - PA

276	24/11/2025	23/12/2025	RV00803201	LUIS CORREIA - PI
277	24/11/2025	23/12/2025	RV00803199	TERESINA - PI
278	24/11/2025	23/12/2025	RV00803198	BARRAS - PI
279	24/11/2025	23/12/2025	RV00803195	ITAINOPOLIS - PI
280	24/11/2025	23/12/2025	RV00803193	CAMPO MAIOR - PI
281	24/11/2025	23/12/2025	RV00803191	ESPERANTINA - PI
282	24/11/2025	23/12/2025	RV00803189	TERESINA - PI
283	24/11/2025	24/12/2025	RV00803188	CAMPO MAIOR - PI
284	24/11/2025	23/12/2025	RV00803187	RIBEIRO GONCALVES - PI
285	24/11/2025	23/12/2025	RV00803185	PIRIPIRI - PI
286	24/11/2025	23/12/2025	RV00803184	TERESINA - PI
287	24/11/2025	23/12/2025	RV00803183	CAXIAS - MA
288	24/11/2025	23/12/2025	RV00803181	OSASCO - SP
289	24/11/2025	23/12/2025	RV00803176	BRASILIA - DF
290	24/11/2025	23/12/2025	RV00803174	TERESINA - PI
291	24/11/2025	23/12/2025	RV00803165	UNIAO - PI
292	24/11/2025	23/12/2025	RV00803164	SAO JOAO DO PIAUI - PI
293	24/11/2025	23/12/2025	RV00803163	CAMPO MAIOR - PI
294	24/11/2025	23/12/2025	RV00804006	PIRACURUCA - PI
295	24/11/2025	23/12/2025	RV00804001	PARNARAMA - MA
296	24/11/2025	23/12/2025	RV00804000	TERESINA - PI
297	24/11/2025	23/12/2025	RV00803996	PARNAIBA - PI
298	24/11/2025	23/12/2025	RV00803994	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
299	24/11/2025	23/12/2025	RV00803990	UNIAO - PI
300	24/11/2025	23/12/2025	RV00803988	TERESINA - PI
301	24/11/2025	23/12/2025	RV00803987	COLONIA DO GURGUEIA - PI
302	24/11/2025	23/12/2025	RV00803986	PARNAIBA - PI
303	24/11/2025	23/12/2025	RV00803984	ANGRA DOS REIS - RJ
304	24/11/2025	23/12/2025	RV00803981	CARUARU - PE
305	24/11/2025	23/12/2025	RV00803979	CAXIAS - MA
306	24/11/2025	23/12/2025	RV00803975	TERESINA - PI
307	24/11/2025	23/12/2025	RV00803974	ESPERANTINA - PI
308	24/11/2025	23/12/2025	RV00803973	PORTO VELHO - RO
309	24/11/2025	23/12/2025	RV00803971	BRASILIA - DF
310	24/11/2025	23/12/2025	RV00803970	TERESINA - PI
311	24/11/2025	23/12/2025	RV00803969	ARARIPINA - PE
312	24/11/2025	23/12/2025	RV00803968	TERESINA - PI
313	24/11/2025	23/12/2025	RV00803966	TERESINA - PI
314	24/11/2025	23/12/2025	RV00803959	SALITRE - CE
315	24/11/2025	23/12/2025	RV00803958	SIGEFREDO PACHECO - PI
316	24/11/2025	23/12/2025	RV00803956	ANGRA DOS REIS - RJ
317	24/11/2025	23/12/2025	RV00803953	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	24/11/2025	24/12/2025	RV00804674	TERESINA - PI
2	24/11/2025	24/12/2025	RV00804672	TERESINA - PI
3	24/11/2025	24/12/2025	RV00804670	TERESINA - PI
4	24/11/2025	24/12/2025	RV00804666	TERESINA - PI
5	24/11/2025	24/12/2025	RV00804665	NOVA MARILANDIA - MT
6	24/11/2025	23/12/2025	RV00804663	ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA
7	24/11/2025	23/12/2025	RV00804661	BARRAS - PI
8	24/11/2025	23/12/2025	RV00804660	ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA
9	24/11/2025	23/12/2025	RV00804658	JOAO PESSOA - PB
10	24/11/2025	24/12/2025	RV00804653	BELO HORIZONTE - MG
11	24/11/2025	24/12/2025	RV00804637	JOSE DE FREITAS - PI
12	24/11/2025	24/12/2025	RV00804628	CURITIBA - PR
13	24/11/2025	24/12/2025	RV00804627	TERESINA - PI
14	24/11/2025	24/12/2025	RV00804626	TERESINA - PI
15	24/11/2025	24/12/2025	RV00804625	TERESINA - PI
16	24/11/2025	24/12/2025	RV00804623	BURITI DOS LOPES - PI
17	24/11/2025	24/12/2025	RV00804616	TERESINA - PI
18	24/11/2025	24/12/2025	RV00804615	MATIAS OLIMPIO - PI
19	24/11/2025	24/12/2025	RV00804613	TERESINA - PI
20	24/11/2025	24/12/2025	RV00804611	PIRACURUCA - PI
21	24/11/2025	24/12/2025	RV00804610	TERESINA - PI
22	24/11/2025	24/12/2025	RV00804609	ALTOS - PI
23	24/11/2025	24/12/2025	RV00804606	PARNAIBA - PI
24	24/11/2025	24/12/2025	RV00804604	PARNAIBA - PI

25	24/11/2025	24/12/2025	RV00804603	TERESINA - PI
26	24/11/2025	24/12/2025	RV00804602	PARNAIBA - PI
27	24/11/2025	24/12/2025	RV00804600	TERESINA - PI
28	24/11/2025	24/12/2025	RV00804597	CRISTINO CASTRO - PI
29	24/11/2025	24/12/2025	RV00804596	TUTOIA - MA
30	24/11/2025	23/12/2025	RV00804595	ESPERANTINA - PI
31	24/11/2025	23/12/2025	RV00804589	TERESINA - PI
32	24/11/2025	23/12/2025	RV00804586	CAMPO MAIOR - PI
33	24/11/2025	23/12/2025	RV00804584	ESPERANTINA - PI
34	24/11/2025	23/12/2025	RV00804583	TERESINA - PI
35	24/11/2025	23/12/2025	RV00804582	SAO BERNARDO - MA
36	24/11/2025	24/12/2025	RV00804579	NAZARIA - PI
37	24/11/2025	24/12/2025	RV00804578	MATOES - MA
38	24/11/2025	24/12/2025	RV00804575	SAO JOAO DOS PATOS - MA
39	24/11/2025	24/12/2025	RV00804573	SAO JOAO DOS PATOS - MA
40	24/11/2025	24/12/2025	RV00804571	MATOES - MA
41	24/11/2025	23/12/2025	RV00804569	SAO PAULO - SP
42	24/11/2025	23/12/2025	RV00804567	BRASILEIRA - PI
43	24/11/2025	23/12/2025	RV00804566	TERESINA - PI
44	24/11/2025	23/12/2025	RV00804563	FLORIANO - PI
45	24/11/2025	23/12/2025	RV00804560	GUARULHOS - SP
46	24/11/2025	23/12/2025	RV00804559	SAO CARLOS - SP
47	24/11/2025	23/12/2025	RV00804558	TERESINA - PI
48	24/11/2025	23/12/2025	RV00804555	TERESINA - PI
49	24/11/2025	23/12/2025	RV00804554	AGUA BRANCA - PI
50	24/11/2025	23/12/2025	RV00804551	TERESINA - PI
51	24/11/2025	23/12/2025	RV00804545	TERESINA - PI
52	24/11/2025	23/12/2025	RV00804544	PARNAIBA - PI
53	24/11/2025	23/12/2025	RV00804542	TERESINA - PI
54	24/11/2025	23/12/2025	RV00804540	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
55	24/11/2025	23/12/2025	RV00804538	TERESINA - PI
56	24/11/2025	23/12/2025	RV00806533	CANTO DO BURITI - PI
57	24/11/2025	23/12/2025	RV00806532	TERESINA - PI
58	24/11/2025	23/12/2025	RV00806529	TERESINA - PI
59	24/11/2025	23/12/2025	RV00806528	FLORIANO - PI
60	24/11/2025	23/12/2025	RV00806527	PARAMBU - CE
61	24/11/2025	23/12/2025	RV00806526	BARRAS - PI
62	24/11/2025	23/12/2025	RV00806525	TERESINA - PI
63	24/11/2025	23/12/2025	RV00806524	SAO PAULO - SP
64	24/11/2025	23/12/2025	RV00806523	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
65	24/11/2025	23/12/2025	RV00806520	UNIAO - PI
66	24/11/2025	23/12/2025	RV00806519	ABARE - BA

67	24/11/2025	23/12/2025	RV00806516	BARRAS - PI
68	24/11/2025	23/12/2025	RV00806515	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
69	24/11/2025	23/12/2025	RV00806509	SAO CARLOS - SP
70	24/11/2025	23/12/2025	RV00806508	TERESINA - PI
71	24/11/2025	23/12/2025	RV00806506	ALTO LONGA - PI
72	24/11/2025	23/12/2025	RV00806505	SANTA QUITERIA - CE
73	24/11/2025	23/12/2025	RV00806504	FLORIANO - PI
74	24/11/2025	23/12/2025	RV00806501	CARNAUBAL - CE
75	24/11/2025	23/12/2025	RV00806499	FLORIANO - PI
76	24/11/2025	23/12/2025	RV00806496	TERESINA - PI
77	24/11/2025	23/12/2025	RV00806495	JOSE DE FREITAS - PI
78	24/11/2025	23/12/2025	RV00806492	ARACATUBA - SP
79	24/11/2025	23/12/2025	RV00806491	SANTA QUITERIA - CE
80	24/11/2025	23/12/2025	RV00806490	TERESINA - PI
81	24/11/2025	23/12/2025	RV00806489	CANTO DO BURITI - PI
82	24/11/2025	23/12/2025	RV00806488	FRONTEIRAS - PI
83	24/11/2025	23/12/2025	RV00806486	BRASILIA - DF
84	24/11/2025	23/12/2025	RV00806483	TERESINA - PI
85	24/11/2025	23/12/2025	RV00806482	BRASILIA - DF
86	24/11/2025	23/12/2025	RV00806480	TERESINA - PI
87	24/11/2025	23/12/2025	RV00806478	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
88	24/11/2025	23/12/2025	RV00806477	CURUCA - PA
89	24/11/2025	23/12/2025	RV00806476	TERESINA - PI
90	24/11/2025	23/12/2025	RV00806469	TERESINA - PI
91	24/11/2025	23/12/2025	RV00806462	TERESINA - PI
92	24/11/2025	23/12/2025	RV00806461	CAMPO MAIOR - PI
93	24/11/2025	23/12/2025	RV00806460	TERESINA - PI
94	24/11/2025	23/12/2025	RV00806457	TERESINA - PI
95	24/11/2025	23/12/2025	RV00806456	TERESINA - PI
96	24/11/2025	23/12/2025	RV00806454	TERESINA - PI
97	24/11/2025	23/12/2025	RV00806453	TERESINA - PI
98	24/11/2025	23/12/2025	RV00806452	TERESINA - PI
99	24/11/2025	23/12/2025	RV00806451	TERESINA - PI
100	24/11/2025	24/12/2025	RV00806446	SAO LUIS - MA
101	24/11/2025	24/12/2025	RV00806445	QUIXERAMOBIM - CE
102	24/11/2025	24/12/2025	RV00806442	TERESINA - PI
103	24/11/2025	24/12/2025	RV00806441	TERESINA - PI
104	24/11/2025	24/12/2025	RV00806437	SAO JULIAO - PI
105	24/11/2025	24/12/2025	RV00806436	TERESINA - PI
106	24/11/2025	24/12/2025	RV00806435	LUIS CORREIA - PI
107	24/11/2025	24/12/2025	RV00806434	MADALENA - CE
108	24/11/2025	24/12/2025	RV00806429	TERESINA - PI

109	24/11/2025	24/12/2025	RV00806428	PIRIPIRI - PI
110	24/11/2025	24/12/2025	RV00806425	TERESINA - PI
111	24/11/2025	24/12/2025	RV00806423	TERESINA - PI
112	24/11/2025	24/12/2025	RV00806422	BELEM - PA
113	24/11/2025	24/12/2025	RV00806421	TERESINA - PI
114	24/11/2025	24/12/2025	RV00806420	GARANHUNS - PE
115	24/11/2025	24/12/2025	RV00806418	TERESINA - PI
116	24/11/2025	24/12/2025	RV00806416	JOSE DE FREITAS - PI
117	24/11/2025	24/12/2025	RV00806414	SAO LUIS - MA
118	24/11/2025	24/12/2025	RV00806412	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
119	24/11/2025	23/12/2025	RV00806395	TERESINA - PI
120	24/11/2025	24/12/2025	RV00804688	PARNAIBA - PI
121	24/11/2025	24/12/2025	RV00804687	TERESINA - PI
122	24/11/2025	24/12/2025	RV00804686	NAZARIA - PI
123	24/11/2025	24/12/2025	RV00804685	SAO LUIS - MA
124	24/11/2025	24/12/2025	RV00804684	SAO LUIS - MA
125	24/11/2025	24/12/2025	RV00804683	ESPERANTINA - PI
126	24/11/2025	24/12/2025	RV00804682	SAO LUIS - MA
127	24/11/2025	24/12/2025	RV00804678	TERESINA - PI
128	24/11/2025	24/12/2025	RV00804677	TERESINA - PI
129	24/11/2025	24/12/2025	RV00804676	PARNAIBA - PI
130	24/11/2025	23/12/2025	RV00806389	TERESINA - PI
131	24/11/2025	24/12/2025	RV00806384	PARNAIBA - PI
132	24/11/2025	24/12/2025	RV00806379	TERESINA - PI
133	24/11/2025	24/12/2025	RV00806378	SAO LUIS - MA
134	24/11/2025	24/12/2025	RV00806377	TERESINA - PI
135	24/11/2025	24/12/2025	RV00806375	TERESINA - PI
136	24/11/2025	24/12/2025	RV00806373	MOSSORO - RN
137	24/11/2025	23/12/2025	RV00806370	BARRAS - PI
138	24/11/2025	23/12/2025	RV00806364	SAO LUIS - MA
139	24/11/2025	23/12/2025	RV00806362	TERESINA - PI
140	24/11/2025	23/12/2025	RV00806361	BARRAS - PI
141	24/11/2025	23/12/2025	RV00806359	TERESINA - PI
142	24/11/2025	23/12/2025	RV00806357	BOM JESUS - PI
143	24/11/2025	23/12/2025	RV00806355	TERESINA - PI
144	24/11/2025	23/12/2025	RV00806354	PARNAIBA - PI
145	24/11/2025	23/12/2025	RV00806353	TERESINA - PI
146	24/11/2025	23/12/2025	RV00806350	UNIAO - PI
147	24/11/2025	23/12/2025	RV00806347	UNIAO - PI
148	24/11/2025	23/12/2025	RV00806345	CAXIAS - MA
149	24/11/2025	23/12/2025	RV00806344	SAO LUIS - MA
150	24/11/2025	23/12/2025	RV00806342	SAO LUIS - MA

151	24/11/2025	23/12/2025	RV00806340	SAO LUIS - MA
152	24/11/2025	23/12/2025	RV00806338	ALTOS - PI
153	24/11/2025	23/12/2025	RV00806336	FORTALEZA - CE
154	24/11/2025	24/12/2025	RV00806335	JOSE DE FREITAS - PI
155	24/11/2025	24/12/2025	RV00806333	TERESINA - PI
156	24/11/2025	24/12/2025	RV00806332	SAO LUIS - MA
157	24/11/2025	24/12/2025	RV00806331	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
158	24/11/2025	24/12/2025	RV00806329	JOSE DE FREITAS - PI
159	24/11/2025	24/12/2025	RV00806328	SAO BERNARDO - MA
160	24/11/2025	24/12/2025	RV00806327	SAO LUIS - MA
161	24/11/2025	24/12/2025	RV00806326	CRISTINO CASTRO - PI
162	24/11/2025	24/12/2025	RV00806325	URUCUI - PI
163	24/11/2025	24/12/2025	RV00806324	CANTO DO BURITI - PI
164	24/11/2025	24/12/2025	RV00806323	SAO LUIS - MA
165	24/11/2025	24/12/2025	RV00806321	SAO BERNARDO - MA
166	24/11/2025	24/12/2025	RV00806319	SAO LUIS - MA
167	24/11/2025	24/12/2025	RV00806315	CANTO DO BURITI - PI
168	24/11/2025	24/12/2025	RV00806314	FRONTEIRAS - PI
169	24/11/2025	24/12/2025	RV00806311	SAO LUIS - MA
170	24/11/2025	24/12/2025	RV00806308	SAO PAULO - SP
171	24/11/2025	24/12/2025	RV00806307	BATALHA - PI
172	24/11/2025	24/12/2025	RV00806305	PARNAIBA - PI
173	24/11/2025	24/12/2025	RV00806304	ANGICAL DO PIAUI - PI
174	24/11/2025	24/12/2025	RV00806303	LOANDA - PR
175	24/11/2025	24/12/2025	RV00806302	TERESINA - PI
176	24/11/2025	24/12/2025	RV00806301	PIRIPIRI - PI
177	24/11/2025	24/12/2025	RV00806300	TERESINA - PI
178	24/11/2025	24/12/2025	RV00806297	TERESINA - PI
179	24/11/2025	24/12/2025	RV00806296	GRANJA - CE
180	24/11/2025	24/12/2025	RV00806295	BRASILIA - DF
181	24/11/2025	24/12/2025	RV00806294	CAXIAS - MA
182	24/11/2025	24/12/2025	RV00806293	TERESINA - PI
183	24/11/2025	24/12/2025	RV00806292	BRASILIA - DF
184	24/11/2025	24/12/2025	RV00806291	TERESINA - PI
185	24/11/2025	24/12/2025	RV00806290	JOSE DE FREITAS - PI
186	24/11/2025	24/12/2025	RV00806289	GUARAPARI - ES
187	24/11/2025	24/12/2025	RV00806288	SANTA ISABEL DO PARA - PA
188	24/11/2025	24/12/2025	RV00806287	TERESINA - PI
189	24/11/2025	24/12/2025	RV00806286	MANOEL EMIDIO - PI
190	24/11/2025	24/12/2025	RV00806285	TERESINA - PI
191	24/11/2025	23/12/2025	RV00806282	TERESINA - PI

192	24/11/2025	23/12/2025	RV00806279	SAO PAULO - SP
193	24/11/2025	23/12/2025	RV00806276	TERESINA - PI
194	24/11/2025	23/12/2025	RV00806275	PARNAIBA - PI
195	24/11/2025	23/12/2025	RV00806274	BARRAS - PI
196	24/11/2025	23/12/2025	RV00806272	SAO PAULO - SP
197	24/11/2025	23/12/2025	RV00806268	TERESINA - PI
198	24/11/2025	23/12/2025	RV00806267	TERESINA - PI
199	24/11/2025	23/12/2025	RV00806266	TERESINA - PI
200	24/11/2025	23/12/2025	RV00806262	UBERLANDIA - MG
201	24/11/2025	23/12/2025	RV00806261	TERESINA - PI
202	24/11/2025	23/12/2025	RV00806258	TERESINA - PI
203	24/11/2025	23/12/2025	RV00806257	TERESINA - PI
204	24/11/2025	23/12/2025	RV00806255	ESPERANTINA - PI
205	24/11/2025	23/12/2025	RV00806251	TERESINA - PI
206	24/11/2025	23/12/2025	RV00806250	TERESINA - PI
207	24/11/2025	23/12/2025	RV00806248	TERESINA - PI
208	24/11/2025	23/12/2025	RV00806247	TERESINA - PI
209	24/11/2025	23/12/2025	RV00806246	SAO JOSE DO JACUIPE - BA
210	24/11/2025	23/12/2025	RV00806244	TERESINA - PI
211	24/11/2025	23/12/2025	RV00806243	UNIAO - PI
212	24/11/2025	23/12/2025	RV00806239	SAO PAULO - SP
213	24/11/2025	23/12/2025	RV00806233	TERESINA - PI
214	24/11/2025	23/12/2025	RV00806231	TERESINA - PI
215	24/11/2025	23/12/2025	RV00806230	TIMON - MA
216	24/11/2025	23/12/2025	RV00806226	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
217	24/11/2025	23/12/2025	RV00806225	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
218	24/11/2025	23/12/2025	RV00806223	TERESINA - PI
219	24/11/2025	23/12/2025	RV00806222	IMPERATRIZ - MA
220	24/11/2025	23/12/2025	RV00806220	SAO PAULO - SP
221	24/11/2025	23/12/2025	RV00806217	VESPASIANO - MG
222	24/11/2025	23/12/2025	RV00806216	BARRAS - PI
223	24/11/2025	23/12/2025	RV00806215	MUNDO NOVO - MS
224	24/11/2025	23/12/2025	RV00806214	FLORIANO - PI
225	24/11/2025	23/12/2025	RV00806212	TERESINA - PI
226	24/11/2025	23/12/2025	RV00806211	TERESINA - PI
227	24/11/2025	23/12/2025	RV00806210	TIANGUA - CE
228	24/11/2025	23/12/2025	RV00806209	FEIRA DE SANTANA - BA
229	24/11/2025	24/12/2025	RV00806206	VICOSA DO CEARA - CE
230	24/11/2025	24/12/2025	RV00806200	TERESINA - PI
231	24/11/2025	24/12/2025	RV00806199	TERESINA - PI
232	24/11/2025	24/12/2025	RV00806198	TERESINA - PI
233	24/11/2025	24/12/2025	RV00806197	TERESINA - PI

234	24/11/2025	24/12/2025	RV00806196	TERESINA - PI
235	24/11/2025	24/12/2025	RV00806194	TERESINA - PI
236	24/11/2025	24/12/2025	RV00806189	TERESINA - PI
237	24/11/2025	24/12/2025	RV00806188	LUZILANDIA - PI
238	24/11/2025	24/12/2025	RV00806186	CARAUBAS DO PIAUI - PI
239	24/11/2025	24/12/2025	RV00806184	BARRAS - PI
240	24/11/2025	24/12/2025	RV00806180	TERESINA - PI
241	24/11/2025	24/12/2025	RV00806179	MUNDO NOVO - MS
242	24/11/2025	24/12/2025	RV00806177	CARAUBAS DO PIAUI - PI
243	24/11/2025	24/12/2025	RV00806176	BARRAS - PI
244	24/11/2025	24/12/2025	RV00806175	TERESINA - PI
245	24/11/2025	24/12/2025	RV00806173	TERESINA - PI
246	24/11/2025	24/12/2025	RV00806171	CAMPO MAIOR - PI
247	24/11/2025	24/12/2025	RV00806170	TERESINA - PI
248	24/11/2025	24/12/2025	RV00806168	CAMPO MAIOR - PI
249	24/11/2025	24/12/2025	RV00806167	CRATEUS - CE
250	24/11/2025	24/12/2025	RV00806166	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
251	24/11/2025	24/12/2025	RV00806163	TIMON - MA
252	24/11/2025	24/12/2025	RV00806162	TERESINA - PI
253	24/11/2025	24/12/2025	RV00806161	TERESINA - PI
254	24/11/2025	24/12/2025	RV00806160	BARREIRINHAS - MA
255	24/11/2025	24/12/2025	RV00806158	CANTO DO BURITI - PI
256	24/11/2025	24/12/2025	RV00806156	TERESINA - PI
257	24/11/2025	24/12/2025	RV00806155	JOAO PESSOA - PB
258	24/11/2025	24/12/2025	RV00806154	LAGOA DO PIAUI - PI
259	24/11/2025	24/12/2025	RV00806153	VICOSA DO CEARA - CE
260	24/11/2025	24/12/2025	RV00806152	TERESINA - PI
261	24/11/2025	24/12/2025	RV00806151	CHAPADINHA - MA
262	24/11/2025	24/12/2025	RV00806149	CRISOPOLIS - BA
263	24/11/2025	24/12/2025	RV00806144	PIRIPIRI - PI
264	24/11/2025	24/12/2025	RV00806143	TERESINA - PI
265	24/11/2025	24/12/2025	RV00806142	TERESINA - PI
266	24/11/2025	24/12/2025	RV00806141	TIANGUA - CE
267	24/11/2025	24/12/2025	RV00806140	CAXIAS - MA
268	24/11/2025	24/12/2025	RV00806139	TERESINA - PI
269	24/11/2025	24/12/2025	RV00806138	TERESINA - PI
270	24/11/2025	24/12/2025	RV00806137	CAXIAS - MA
271	24/11/2025	24/12/2025	RV00806135	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
272	24/11/2025	24/12/2025	RV00806134	SAO LUIS - MA
273	24/11/2025	24/12/2025	RV00806133	SAO LUIS - MA
274	24/11/2025	24/12/2025	RV00806402	TERESINA - PI

275	24/11/2025	24/12/2025	RV00806400	CAMPO MAIOR - PI
276	24/11/2025	23/12/2025	RV00806398	TERESINA - PI
277	24/11/2025	24/12/2025	RV00806132	TERESINA - PI
278	24/11/2025	24/12/2025	RV00806131	SAO LUIS - MA
279	24/11/2025	24/12/2025	RV00806127	TERESINA - PI
280	24/11/2025	24/12/2025	RV00806126	BARRAS - PI
281	24/11/2025	24/12/2025	RV00806124	PALMEIRA DO PIAUI - PI
282	24/11/2025	24/12/2025	RV00806123	PARNAIBA - PI
283	24/11/2025	24/12/2025	RV00806121	DOM INOCENCIO - PI
284	24/11/2025	24/12/2025	RV00806118	DEMERVAL LOBAO - PI
285	24/11/2025	24/12/2025	RV00806116	BARRAS - PI
286	24/11/2025	24/12/2025	RV00806115	PIRACURUCA - PI
287	24/11/2025	24/12/2025	RV00806114	BATALHA - PI
288	24/11/2025	24/12/2025	RV00806108	CANTO DO BURITI - PI
289	24/11/2025	24/12/2025	RV00806104	CASTELO DO PIAUI - PI
290	24/11/2025	24/12/2025	RV00806103	PORTO NACIONAL - TO
291	24/11/2025	24/12/2025	RV00806098	CAMPO MAIOR - PI
292	24/11/2025	24/12/2025	RV00806097	FORTALEZA - CE
293	24/11/2025	24/12/2025	RV00806096	CAXINGO - PI
294	24/11/2025	23/12/2025	RV00806095	FLORIANO - PI
295	24/11/2025	23/12/2025	RV00806094	PIO IX - PI
296	24/11/2025	23/12/2025	RV00806092	TERESINA - PI
297	24/11/2025	23/12/2025	RV00806090	PARNAIBA - PI
298	24/11/2025	23/12/2025	RV00806085	LUIS CORREIA - PI
299	24/11/2025	23/12/2025	RV00806084	TERESINA - PI
300	24/11/2025	23/12/2025	RV00806083	CONTAGEM - MG
301	24/11/2025	23/12/2025	RV00806079	TERESINA - PI
302	24/11/2025	23/12/2025	RV00806076	BARREIRAS - BA
303	24/11/2025	24/12/2025	RV00806075	PARNAIBA - PI
304	24/11/2025	24/12/2025	RV00806072	VARJOTA - CE

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a

relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	24/11/2025	23/12/2025	RV00805122	LAGOA ALEGRE - PI
2	24/11/2025	23/12/2025	RV00805121	TERESINA - PI
3	24/11/2025	23/12/2025	RV00805117	TERESINA - PI
4	24/11/2025	23/12/2025	RV00805116	PARNAIBA - PI
5	24/11/2025	23/12/2025	RV00805114	FORTALEZA - CE
6	24/11/2025	23/12/2025	RV00805113	BARRAS - PI
7	24/11/2025	23/12/2025	RV00805111	CAXIAS - MA
8	24/11/2025	23/12/2025	RV00805110	BARRA DO CORDA - MA
9	24/11/2025	23/12/2025	RV00805109	SAO JOAO DA FRONTEIRA - PI
10	24/11/2025	23/12/2025	RV00805108	BRASILIA - DF
11	24/11/2025	23/12/2025	RV00805107	TERESINA - PI
12	24/11/2025	23/12/2025	RV00805106	SETE LAGOAS - MG
13	24/11/2025	23/12/2025	RV00805104	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
14	24/11/2025	23/12/2025	RV00805102	COLONIA DO GURGUEIA - PI
15	24/11/2025	23/12/2025	RV00805098	BOM JESUS - PI
16	24/11/2025	23/12/2025	RV00805096	TERESINA - PI
17	24/11/2025	23/12/2025	RV00805093	TERESINA - PI
18	24/11/2025	23/12/2025	RV00805092	CANTO DO BURITI - PI
19	24/11/2025	23/12/2025	RV00805090	BARRO DURO - PI
20	24/11/2025	23/12/2025	RV00805089	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
21	24/11/2025	23/12/2025	RV00805088	ESTRELA - RS
22	24/11/2025	23/12/2025	RV00805085	NATAL - RN
23	24/11/2025	23/12/2025	RV00805083	PARNAIBA - PI
24	24/11/2025	23/12/2025	RV00805081	TERESINA - PI
25	24/11/2025	23/12/2025	RV00805080	ALTOS - PI
26	24/11/2025	23/12/2025	RV00805079	TERESINA - PI
27	24/11/2025	23/12/2025	RV00805078	TERESINA - PI
28	24/11/2025	23/12/2025	RV00805077	SAO BENTO DO UNA - PE
29	24/11/2025	23/12/2025	RV00805076	TERESINA - PI
30	24/11/2025	23/12/2025	RV00805075	TERESINA - PI
31	24/11/2025	23/12/2025	RV00805070	NAZARIA - PI
32	24/11/2025	23/12/2025	RV00805066	MURICI DOS PORTELAS - PI
33	24/11/2025	23/12/2025	RV00805065	TERESINA - PI
34	24/11/2025	23/12/2025	RV00805064	FORTALEZA - CE
35	24/11/2025	23/12/2025	RV00805063	PARNAIBA - PI
36	24/11/2025	23/12/2025	RV00805059	TERESINA - PI

37	24/11/2025	23/12/2025	RV00805056	NATAL - RN
38	24/11/2025	23/12/2025	RV00805055	JOSE DE FREITAS - PI
39	24/11/2025	23/12/2025	RV00805054	TERESINA - PI
40	24/11/2025	23/12/2025	RV00805050	OEIRAS - PI
41	24/11/2025	23/12/2025	RV00805049	PORTO VELHO - RO
42	24/11/2025	23/12/2025	RV00805048	TERESINA - PI
43	24/11/2025	23/12/2025	RV00805044	LUIS CORREIA - PI
44	24/11/2025	23/12/2025	RV00805040	ESPERANTINA - PI
45	24/11/2025	23/12/2025	RV00805038	LAGOA DO PIAUI - PI
46	24/11/2025	23/12/2025	RV00805037	CRATEUS - CE
47	24/11/2025	23/12/2025	RV00805035	JUAZEIRO DO NORTE - CE
48	24/11/2025	23/12/2025	RV00805034	JOSE DE FREITAS - PI
49	24/11/2025	23/12/2025	RV00805032	PINDAMONHANGABA - SP
50	24/11/2025	23/12/2025	RV00805026	TERESINA - PI
51	24/11/2025	23/12/2025	RV00805024	TERESINA - PI
52	24/11/2025	23/12/2025	RV00805023	TERESINA - PI
53	24/11/2025	23/12/2025	RV00805022	PARNAIBA - PI
54	24/11/2025	23/12/2025	RV00805020	TERESINA - PI
55	24/11/2025	23/12/2025	RV00805016	PARNAIBA - PI
56	24/11/2025	23/12/2025	RV00805014	TERESINA - PI
57	24/11/2025	23/12/2025	RV00805013	TERESINA - PI
58	24/11/2025	23/12/2025	RV00805012	TERESINA - PI
59	24/11/2025	23/12/2025	RV00805009	LUIS CORREIA - PI
60	24/11/2025	23/12/2025	RV00805007	NAZARIA - PI
61	24/11/2025	23/12/2025	RV00805005	SANTAREM - PA
62	24/11/2025	23/12/2025	RV00804998	VALENCA DO PIAUI - PI
63	24/11/2025	23/12/2025	RV00804996	CAXIAS - MA
64	24/11/2025	23/12/2025	RV00804994	PARNAIBA - PI
65	24/11/2025	23/12/2025	RV00804991	TERESINA - PI
66	24/11/2025	23/12/2025	RV00804989	CURRAIS - PI
67	24/11/2025	23/12/2025	RV00804988	UBERABA - MG
68	24/11/2025	23/12/2025	RV00804985	PARNAIBA - PI
69	24/11/2025	23/12/2025	RV00804984	TERESINA - PI
70	24/11/2025	23/12/2025	RV00804983	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
71	24/11/2025	23/12/2025	RV00804982	BRASILIA - DF
72	24/11/2025	23/12/2025	RV00804981	UNIAO - PI
73	24/11/2025	24/12/2025	RV00804979	PARNAIBA - PI
74	24/11/2025	24/12/2025	RV00804978	TERESINA - PI
75	24/11/2025	24/12/2025	RV00804977	CURRAIS - PI
76	24/11/2025	24/12/2025	RV00804975	PARNAIBA - PI
77	24/11/2025	23/12/2025	RV00804973	TERESINA - PI

78	24/11/2025	23/12/2025	RV00804968	GURINHEM - PB
79	24/11/2025	23/12/2025	RV00804967	PARNAIBA - PI
80	24/11/2025	23/12/2025	RV00804966	TERESINA - PI
81	24/11/2025	23/12/2025	RV00804965	UNIAO - PI
82	24/11/2025	23/12/2025	RV00804964	TERESINA - PI
83	24/11/2025	23/12/2025	RV00804963	CASTELO DO PIAUI - PI
84	24/11/2025	23/12/2025	RV00804962	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
85	24/11/2025	23/12/2025	RV00804959	BARRAS - PI
86	24/11/2025	23/12/2025	RV00804958	TERESINA - PI
87	24/11/2025	23/12/2025	RV00804957	TERESINA - PI
88	24/11/2025	23/12/2025	RV00804955	SANTAREM - PA
89	24/11/2025	23/12/2025	RV00804954	PARNAIBA - PI
90	24/11/2025	23/12/2025	RV00804950	TERESINA - PI
91	24/11/2025	23/12/2025	RV00804948	INHUMAS - GO
92	24/11/2025	23/12/2025	RV00804947	BRASILIA - DF
93	24/11/2025	23/12/2025	RV00804943	TERESINA - PI
94	24/11/2025	23/12/2025	RV00804940	CAXIAS - MA
95	24/11/2025	23/12/2025	RV00804939	SAO LUIS - MA
96	24/11/2025	23/12/2025	RV00804937	PICOS - PI
97	24/11/2025	23/12/2025	RV00804936	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
98	24/11/2025	23/12/2025	RV00804933	TERESINA - PI
99	24/11/2025	23/12/2025	RV00804932	TERESINA - PI
100	24/11/2025	23/12/2025	RV00804930	TERESINA - PI
101	24/11/2025	23/12/2025	RV00804929	TERESINA - PI
102	24/11/2025	23/12/2025	RV00804928	TERESINA - PI
103	24/11/2025	23/12/2025	RV00804925	TERESINA - PI
104	24/11/2025	23/12/2025	RV00804920	TERESINA - PI
105	24/11/2025	23/12/2025	RV00804917	TERESINA - PI
106	24/11/2025	23/12/2025	RV00804916	TERESINA - PI
107	24/11/2025	23/12/2025	RV00804915	BENEDITINOS - PI
108	24/11/2025	23/12/2025	RV00804914	BRASILIA - DF
109	24/11/2025	23/12/2025	RV00804912	ESPERANTINA - PI
110	24/11/2025	23/12/2025	RV00804911	TERESINA - PI
111	24/11/2025	23/12/2025	RV00804907	PARNAIBA - PI
112	24/11/2025	23/12/2025	RV00804902	TERESINA - PI
113	24/11/2025	23/12/2025	RV00804898	DOM PEDRO - MA
114	24/11/2025	23/12/2025	RV00804896	TERESINA - PI
115	24/11/2025	23/12/2025	RV00804895	TERESINA - PI
116	24/11/2025	23/12/2025	RV00804892	BATALHA - PI
117	24/11/2025	23/12/2025	RV00804883	PARNAIBA - PI
118	24/11/2025	23/12/2025	RV00804879	TERESINA - PI

119	24/11/2025	23/12/2025	RV00804876	TERESINA - PI
120	24/11/2025	23/12/2025	RV00804873	TERESINA - PI
121	24/11/2025	23/12/2025	RV00804871	BARRAS - PI
122	24/11/2025	23/12/2025	RV00804870	TERESINA - PI
123	24/11/2025	23/12/2025	RV00804869	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
124	24/11/2025	23/12/2025	RV00804868	TERESINA - PI
125	24/11/2025	23/12/2025	RV00804866	PARNAIBA - PI
126	24/11/2025	23/12/2025	RV00804861	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
127	24/11/2025	24/12/2025	RV00804859	TERESINA - PI
128	24/11/2025	24/12/2025	RV00804858	TERESINA - PI
129	24/11/2025	24/12/2025	RV00804855	BREJO - MA
130	24/11/2025	24/12/2025	RV00804854	TERESINA - PI
131	24/11/2025	24/12/2025	RV00804852	MUNDO NOVO - MS
132	24/11/2025	24/12/2025	RV00804847	OEIRAS - PI
133	24/11/2025	24/12/2025	RV00804846	FLORIANO - PI
134	24/11/2025	24/12/2025	RV00804845	MONTES ALTOS - MA
135	24/11/2025	24/12/2025	RV00804844	LAGOINHA DO PIAUI - PI
136	24/11/2025	23/12/2025	RV00804843	TERESINA - PI
137	24/11/2025	24/12/2025	RV00804840	TERESINA - PI
138	24/11/2025	23/12/2025	RV00804838	UNIAO - PI
139	24/11/2025	23/12/2025	RV00804835	COLINAS - MA
140	24/11/2025	23/12/2025	RV00804834	FORTALEZA - CE
141	24/11/2025	23/12/2025	RV00804833	CAMPO MAIOR - PI
142	24/11/2025	23/12/2025	RV00804830	TERESINA - PI
143	24/11/2025	23/12/2025	RV00804826	PALMEIRAIS - PI
144	24/11/2025	23/12/2025	RV00804824	BADY BASSITT - SP
145	24/11/2025	23/12/2025	RV00804823	BARREIRAS - BA
146	24/11/2025	23/12/2025	RV00804822	CRISTINO CASTRO - PI
147	24/11/2025	23/12/2025	RV00804820	PALMEIRAIS - PI
148	24/11/2025	23/12/2025	RV00804816	CURRALINHOS - PI
149	24/11/2025	23/12/2025	RV00804814	LAGO DOS RODRIGUES - MA
150	24/11/2025	23/12/2025	RV00804813	TERESINA - PI
151	24/11/2025	23/12/2025	RV00804810	TERESINA - PI
152	24/11/2025	23/12/2025	RV00804808	TERESINA - PI
153	24/11/2025	23/12/2025	RV00804799	TERESINA - PI
154	24/11/2025	23/12/2025	RV00804797	TERESINA - PI
155	24/11/2025	23/12/2025	RV00804796	BARRAS - PI
156	24/11/2025	23/12/2025	RV00804792	PARNAIBA - PI
157	24/11/2025	23/12/2025	RV00804791	BRASILIA - DF
158	24/11/2025	23/12/2025	RV00804790	TERESINA - PI
159	24/11/2025	23/12/2025	RV00804787	JOSE DE FREITAS - PI
160	24/11/2025	23/12/2025	RV00804785	GRANJA - CE

161	24/11/2025	23/12/2025	RV00804783	TAQUARITINGA - SP
162	24/11/2025	23/12/2025	RV00804781	PARNAIBA - PI
163	24/11/2025	23/12/2025	RV00804780	NATAL - RN
164	24/11/2025	23/12/2025	RV00804777	BARRAS - PI
165	24/11/2025	23/12/2025	RV00804772	BRASILIA - DF
166	24/11/2025	23/12/2025	RV00804771	TERESINA - PI
167	24/11/2025	23/12/2025	RV00804767	CANTO DO BURITI - PI
168	24/11/2025	23/12/2025	RV00804765	TERESINA - PI
169	24/11/2025	23/12/2025	RV00804763	TERESINA - PI
170	24/11/2025	23/12/2025	RV00804762	CANAVIEIRA - PI
171	24/11/2025	23/12/2025	RV00804761	TERESINA - PI
172	24/11/2025	23/12/2025	RV00804760	ALTOS - PI
173	24/11/2025	23/12/2025	RV00804759	BELEM - PA
174	24/11/2025	23/12/2025	RV00804757	TERESINA - PI
175	24/11/2025	23/12/2025	RV00804754	FORTALEZA - CE
176	24/11/2025	23/12/2025	RV00804753	CANTO DO BURITI - PI
177	24/11/2025	23/12/2025	RV00804751	SANTO ANDRE - SP
178	24/11/2025	23/12/2025	RV00804750	SIGEFREDO PACHECO - PI
179	24/11/2025	23/12/2025	RV00804749	LUZILANDIA - PI
180	24/11/2025	23/12/2025	RV00804748	TERESINA - PI
181	24/11/2025	23/12/2025	RV00804747	TERESINA - PI
182	24/11/2025	23/12/2025	RV00804742	TERESINA - PI
183	24/11/2025	23/12/2025	RV00804741	PIRIPIRI - PI
184	24/11/2025	23/12/2025	RV00804739	LUZILANDIA - PI
185	24/11/2025	23/12/2025	RV00804738	PARNAIBA - PI
186	24/11/2025	24/12/2025	RV00804736	TERESINA - PI
187	24/11/2025	24/12/2025	RV00804735	COCAL - PI
188	24/11/2025	24/12/2025	RV00804732	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
189	24/11/2025	24/12/2025	RV00804731	ESPERANTINA - PI
190	24/11/2025	24/12/2025	RV00804729	MARCELINO VIEIRA - RN
191	24/11/2025	24/12/2025	RV00804728	SAO BENTO - MA
192	24/11/2025	24/12/2025	RV00804727	LUZILANDIA - PI
193	24/11/2025	24/12/2025	RV00804726	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
194	24/11/2025	24/12/2025	RV00804725	TERESINA - PI
195	24/11/2025	24/12/2025	RV00804723	FLORIANO - PI
196	24/11/2025	24/12/2025	RV00804722	JOSE DE FREITAS - PI
197	24/11/2025	23/12/2025	RV00804720	TERESINA - PI
198	24/11/2025	23/12/2025	RV00804718	SALVADOR - BA
199	24/11/2025	24/12/2025	RV00804712	TERESINA - PI
200	24/11/2025	24/12/2025	RV00804711	URUCUI - PI
201	24/11/2025	24/12/2025	RV00804709	TERESINA - PI
202	24/11/2025	24/12/2025	RV00804707	TERESINA - PI

203	24/11/2025	24/12/2025	RV00804706	URUCUI - PI
204	24/11/2025	24/12/2025	RV00804705	FLORIANO - PI
205	24/11/2025	24/12/2025	RV00804702	TERESINA - PI
206	24/11/2025	24/12/2025	RV00804696	TERESINA - PI
207	24/11/2025	24/12/2025	RV00804692	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
208	24/11/2025	24/12/2025	RV00804691	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 28985, datada de 24 de novembro de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 288/2025

SEI 00013.000067/2025-61

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do EXTRATO DE CONTRATO N° 288/2025 publicado no Diário nº 225/2025, 21 de novembro de 2025, páginas 122 e 123.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO CONTRATO N° 289/2025

LEIA - SE:

EXTRATO CONTRATO N° 288/2025

Teresina - PI, 24 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28995, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

ERRATA

N° do processo SEI SEI nº 00002.004225/2025-81

No Diário Oficial do Estado do Piauí, Disponibilizado: 23/10/2025 e Publicado: 24/10/2025, referente ao SEAD_EXTRATO_PARA_PUBLICACAO TERMO ADITIVO 11/2021 (0020316964), publicado pela Secretaria de Estado da Administração do Piauí – SEAD,

Onde se lê:

Valor global R$ 6.663.634,08 (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Leia-se:

Valor global R$ 7.583.460,60 (sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Demais informações permanecem inalteradas.

Teresina (PI), 03 de Novembro de 2025.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Administração do Piauí – SEAD/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29012, datada de 24 de novembro de 2025.)

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI

ERRATA Concorrência nº 90050/2025
Processo SEI nº 00347.000177/2025-51

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM NAZÁRIA-PI, NOS BAIRROS CAMPESTRE, SECRETARIA, ÁGUA BOA E DOM HENRIQUE, TOTALIZANDO 6.100M².

A Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento dos Territórios, tendo em vista a publicação no DOE do Aviso de Remarcação id 0021299782 do presente processo nº 00347.000177/2025-51, que versa sobre a: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM NAZÁRIA-PI, NOS BAIRROS CAMPESTRE, SECRETARIA, ÁGUA BOA E DOM HENRIQUE, TOTALIZANDO 6.100M², encaminha para a publicação da seguinte ERRATA 01

Onde se lê:

Sendo assim, a nova Data de abertura e entrega das propostas será às 08:30 (oito horas e trinta minutos), (horário de Brasília-DF) do dia 08 de DEZEMBRO de 2025.

Leia-se:

Sendo assim, a nova Data de abertura e entrega das propostas será às 08:30 (oito horas e trinta minutos), (horário de Brasília-DF) do dia 09 de DEZEMBRO de 2025.

Outras informações poderão ser obtidas no e-mail: licitacao@cdter.pi.gov.br, ou com o setor de Licitações, situado na Rua Genes Celeste, nº 2194, 2º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí, no horário de 8h às 13h.

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios – CDTER

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29019, datada de 24 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

ERRATA
Concorrência nº 90052/2025
Processo SEI nº 00347.000270/2025-66

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DE 20M DE COMPRIMENTO POR 4M DE LARGURA (TOTALIZANDO 80M²), LOCALIZADO NA ZONA RURAL, POVOADO BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE AROAZES – PI. (COORDENADAS: -6.02611667, -41.75687222).

A Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento dos Territórios, tendo em vista a publicação no DOE do Aviso de Remarcação id 0021299932 do presente processo nº 00347.000270/2025-66, que versa sobre a:CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DE 20M DE COMPRIMENTO POR 4M DE LARGURA (TOTALIZANDO 80M²), LOCALIZADO NA ZONA RURAL, POVOADO BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE AROAZES – PI. (COORDENADAS: -6.02611667, -41.75687222)., encaminha para a publicação da seguinte ERRATA 01

Onde se lê:

Sendo assim, a nova Data de abertura e entrega das propostas será às 09:00 (nove horas), (horário de Brasília-DF) do dia 08 de DEZEMBRO de 2025.

Leia-se:

Sendo assim, a nova Data de abertura e entrega das propostas será às 09:00 (nove horas), (horário

de Brasília-DF) do dia 09 de DEZEMBRO de 2025.

Outras informações poderão ser obtidas no e-mail: licitacao@cdter.pi.gov.br, ou com o setor de Licitações, situado na Rua Genes Celeste, nº 2194, 2º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí, no horário de 8h às 13h.

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios – CDTER

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29021, datada de 24 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

ERRATA Concorrência nº 90063/2025
Processo SEI nº 00347.000558/2025-31

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY, BAIRRO FREI HIGINO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, COM ÁREA TOTAL DE 1.148,55 M²

A Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento dos Territórios, tendo em vista a publicação no DOE do Aviso de Licitação id 0021299307 do presente processo nº 00347.000558/2025-31, que versa sobre a: CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY, BAIRRO FREI HIGINO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, COM ÁREA TOTAL DE 1.148,55 M², encaminha para a publicação da seguinte ERRATA 01

Onde se lê:

Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito) horas do dia 08 de dezembro de 2025.

Leia-se:

Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito) horas do dia 09 de dezembro de 2025.

Outras informações poderão ser obtidas no e-mail: licitacao@cdter.pi.gov.br, ou com o setor de Licitações, situado na Rua Genes Celeste, nº 2194, 2º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí, no horário de 8h às 13h.

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios – CDTER

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29025, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

ERRATA DO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 039/2025

SEI: 00013.000241/2025-76

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que no EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 039/2025 cujo objeto é Contratação de empresa para execução das obras de LOTE 1: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI; LOTE 2: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM TERESINA - PI; LOTE 3: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM PEDRO II - PI, NA PARTE ESPECÍPICA PÁG 33:

ONDE SE LÊ

4.16 (x) Será exigido o recolhimento de Lote 1: R$: 3.079,36 (três mil setenta e nove reais e trinta e seis centavos); LOTE 2: 3.671,34 (três mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos); LOTE 3: 3.642,53(três mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) a título de garantia de proposta.

LEIA - SE

4.16 (x) Será exigido o recolhimento de LOTE 1: R$ 2.635,65(dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); LOTE 2: R$ 3.611,00 (três mil seiscentos e onze reais e); LOTE 3: R$ 3.712,58(três mil setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) a título de garantia de proposta.

Teresina - PI, 24 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29036, datada de 24 de novembro de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

ERRATA - EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025 - AGESPISA

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A – AGESPISA, sociedade de economia mista, CNPJ nº 06.845.747/0001-27, neste ato representado por seu **Presidente** Garcias Guedes Rodrigues Júnior, CPF: ***.081.473-**, **e o leiloeiro Sr. Erico Sobral Soares**, subscrito no CPF nº 043.xxx.xxx-08, , brasileiro, casado, leiloeiro com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, na cidade de Teresina-PI - CEP: 64066-430, **conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre AGESPISA e SEAD/PI** – Processo nº 00100.006316/2025-43 e Credenciamento de Leiloeiro Oficial – Processo nº 00002.009667/2021-91, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, **levam ao conhecimento dos interessados ERRATA do EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025 - AGESPISA**, conforme Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a avaliação inicial dos bens.

O capítulo Capítulo 1 passa a ter a seguinte redação:

"1– DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 O leilão ocorrerá no dia 9 de Dezembro de 2025, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens móveis constantes no Anexo I, em plataforma online: www.vipleilões.com.br, disponibilizada pelo leiloeiro.

1.2 Horário: Das 09hs às 17h."

O capítulo Anexo I referente a Relação de Motocicletas, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I - RELAÇÃO DE MOTOCICLETAS

LOCALIZAÇÃO DOS ITENS: Armazém Vip Leilões - Rua Dr. Josué Moura Santos nº 1.111 Bairro Pedra Mole - Fone (86) 99482-2023 e 3232-3480

LOTE	PLACA	RENAVAM	CHASSI	TIPO	MARCA_MODELO	ANO_FABRICACAO	COR	CLASSIFICAÇÃO	NR_CRV	VALOR	MULTA CONSULTADA ATÉ 05/08/2025
1	LVV2166	857856120	9C2KC08105R864933	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	15 - VERMELHA	CONSERVADO	4798591067	R$ 2.000,00	
2	RSN3A47	1364435796	9C2KC2500PR107456	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	11 - PRETA	CONSERVADO	2,3379E+11	R$ 3.000,00	
3	LVN2426	895273250	9C2KC08106R916804	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811935	R$ 2.500,00	
4	SLS3F45	1373924044	9C2KC2500RR031060	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	15 - VERMELHA	CONSERVADO	2,43925E+11	R$ 4.000,00	
5	NIG5914	206658672	9C2KC1620AR033877	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	11 - PRETA	CONSERVADO	8633391137	R$ 2.500,00	
6	NIP7550	112350518	9C2KC08508R122310	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	6009197230	R$ 3.200,00	
7	SLS3F40	1373922718	9C2KC2500RR029604	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	15 - VERMELHA	CONSERVADO	2,43925E+11	R$ 4.500,00	
8	NIT8313	230143792	9C2KC1620AR049359	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8777953922	R$ 2.800,00	
9	SLP6E09	1353362474	9C2KC2500PR030725	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2022	15 - VERMELHA	CONSERVADO	2,33765E+11	R$ 3.500,00	

10	NIG2184	206392788	9C2KC1620AR023338	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	11 - PRETA	CONSERVADO	8633389930	R$ 2.500,00	
11	NHY4141	120517124	9C2KC08108R337961	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009336531	R$ 1.800,00	
12	NIT7893	230125646	9C2KC1620AR049961	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8777953990	R$ 2.500,00	
13	LVN2386	895272806	9C2KC08106R949832	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811021	R$ 2.400,00	
14	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	
15	OUD7144	533419107	9C2JC4120DR540322	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336815120	R$ 1.000,00	
16	NHY5331	120611058	9C2KC08108R347830	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009334920	R$ 2.500,00	
17	LVZ6753	777537281	9C2JC30102R161450	04 - MOTOCICLETA	2805 - HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	02 - AZUL	CONSERVADO	4427655024	R$ 2.600,00	
18	LVN2836	895278570	9C2KC08106R958699	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811803	R$ 2.000,00	
19	OUD7084	533417880	9C2JC4120DR536786	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336815090	R$ 1.500,00	
20	NIP8170	112516793	9C2KC08508R121262	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	11 - PRETA	CONSERVADO	6009196977	R$ 1.800,00	
21	NIH4342	199687471	9C2KD0530AR005213	04 - MOTOCICLETA	14912 - HONDA/NXR150 BROS MIX KS	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8633244770	R$ 4.000,00	
22	LVM2655	892747579	9C2KC08106R976084	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559809507	R$ 1.600,00	
23	NIH4362	199689148	9C2KD0530AR004579	04 - MOTOCICLETA	14912 - HONDA/NXR150 BROS MIX KS	2010	08 - LARANJA	CONSERVADO	8633244800	R$ 3.200,00	
24	NHY8011	120818787	9C2KC08108R337766	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009334822	R$ 2.200,00	
25	SLP6E14	1353366615	9C2KC2500PR075746	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	15 - VERMELHA	CONSERVADO	2,33765E+11	R$ 4.000,00	
26	NHY6981	120842009	9C2KC08108R349372	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009334865	R$ 3.000,00	
27	NIG5824	206652844	9C2KC1620AR026335	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	05 - CINZA	CONSERVADO	8633391102	R$ 2.500,00	
28	LVN3036	895283093	9C2KC08106R919285	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811102	R$ 1.800,00	
29	LVN2566	895274957	9C2KC08106R979753	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811838	R$ 2.000,00	
30	NHY6561	120829681	9C2KC08108R332293	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	6009334474	R$ 1.800,00	157,98
31	LVN2986	895281694	9C2KC08106R984534	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811072	R$ 1.500,00	
32	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	
33	LVV1686	857850598	9C2KC08105R866120	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	15 - VERMELHA	CONSERVADO	4798590907	R$ 4.500,00	
34	ODY0605	333934318	9C2KC1650BR538212	04 - MOTOCICLETA	2809 - HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	15 - VERMELHA	CONSERVADO	9434598929	R$ 2.600,00	
35	SLP9J69	1364413830	9C2KC2500PR107527	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	11 - PRETA	CONSERVADO	2,3379E+11	R$ 4.500,00	
36	NHY6701	120835177	9C2KC08108R354225	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009336574	R$ 2.200,00	
37	NIH3414	207888990	9C2KC1620AR026904	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8633391005	R$ 2.500,00	

38	NHW3433	962110361	9C2KC08508R060509	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	5932107215	R$ 2.200,00	
39	LVN2506	895274264	9C2KC08106R939860	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811897	R$ 1.800,00	
40	LVN3026	895282640	9C2KC08106R940673	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811013	R$ 1.800,00	
41	LWE9934	852690479	9C2JC30705R003383	04 - MOTOCICLETA	2811 - HONDA/CG 125 FAN	2005	15 - VERMELHA	CONSERVADO	11973243339	R$ 1.800,00	
42	NHY6941	120841100	9C2KC08108R350514	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	6009334911	R$ 2.000,00	
43	NHY6851	120839059	9C2KC08108R357864	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009332889	R$ 2.200,00	
44	NIH3862	199279233	9C2JC4140AR001172	04 - MOTOCICLETA	2846 - HONDA/CG 125 CARGO ES	2010	04 - BRANCA	CONSERVADO	8633244762	R$ 1.800,00	
45	PIY0506	1157340676	9C2KC2500JR019257	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2018	15 - VERMELHA	CONSERVADO	12428481802	R$ 2.200,00	
46	LVN2906	895280000	9C2KC08106R919512	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811005	R$ 1.800,00	
47	NHY6721	120836351	9C2KC08108R349574	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009334881	R$ 1.200,00	
48	NHV6296	925688282	9C2JC30707R198107	04 - MOTOCICLETA	2811 - HONDA/CG 125 FAN	2007	15 - VERMELHA	CONSERVADO	5683769082	R$ 1.500,00	
49	LVN2626	895275678	9C2KC08106R984596	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811870	R$ 1.300,00	
50	NIG5094	206621701	9C2KC1620AR030432	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	05 - CINZA	CONSERVADO	8633389981	R$ 1.600,00	
51	NIP8840	112689957	9C2KC08508R124459	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009194591	R$ 2.200,00	
52	ODY2025	333935420	9C2KC1650BR539254	04 - MOTOCICLETA	2809 - HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	10 - PRATA	CONSERVADO	9434600281	R$ 2.500,00	
53	ODW9525	333938640	9C2KC1650BR539427	04 - MOTOCICLETA	2809 - HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	10 - PRATA	CONSERVADO	9434598899	R$ 1.900,00	
54	NIP8880	112698506	9C2KC08508R125905	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009194648	R$ 2.000,00	
55	ODY9945	333933451	9C2KC1650BR539424	04 - MOTOCICLETA	2809 - HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	10 - PRATA	CONSERVADO	9434598805	R$ 2.500,00	
56	NIH1113	998617911	9C2JC4120ER021790	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2014	11 - PRETA	CONSERVADO	10840298630	R$ 2.800,00	
57	NHY6681	120834804	9C2KC08108R357592	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009334857	R$ 1.800,00	
58	NIG5874	206655061	9C2KC1620AR033775	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	11 - PRETA	CONSERVADO	8633391110	R$ 2.500,00	
59	NHV6416	925692662	9C2JC30707R198437	04 - MOTOCICLETA	2811 - HONDA/CG 125 FAN	2007	15 - VERMELHA	CONSERVADO	5683769031	R$ 2.000,00	
60	NHV6346	925690589	9C2JC30707R198412	04 - MOTOCICLETA	2811 - HONDA/CG 125 FAN	2007	15 - VERMELHA	CONSERVADO	5683769058	R$ 1.500,00	
61	NIG8343	998617253	9C2JC4120ER023785	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2014	15 - VERMELHA	CONSERVADO	10840298649	R$ 2.500,00	
62	NIF1513	998615480	9C2JC4120ER018628	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2014	15 - VERMELHA	CONSERVADO	10840226109	R$ 2.500,00	
63	SLS6I15	1376080050	9C2KC2500RR034215	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	11 - PRETA	CONSERVADO	2,43933E+11	R$ 3.500,00	
64	SLP9J18	1364373910	9C2KC2500PR107538	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	11 - PRETA	CONSERVADO	2,3379E+11	R$ 3.500,00	
65	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	

66	NIG5744	206648570	9C2KC1620AR029818	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	11 - PRETA	CONSERVADO	8633391145	R$ 3.000,00	
67	OUD6404	533391776	9C2JC4120DR540285	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336754989	R$ 2.800,00	
68	LVN2356	895272415	9C2KC08106R929811	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811781	R$ 2.200,00	
69	NHY3971	120508966	9C2KC08108R345026	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009334970	R$ 2.200,00	
70	LVN2476	895274027	9C2KC08106R984353	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811927	R$ 2.200,00	
71	NHW8532	956647065	9C2KC08508R047710	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	5932094806	R$ 1.800,00	
72	LVN2826	895278561	9C2KC08107R012972	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	02 - AZUL	CONSERVADO	5559811480	R$ 1.500,00	
73	LVN2406	895273128	9C2KC08106R955885	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559810904	R$ 1.500,00	
74	NIG1824	206376898	9C2KC1620AR032517	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8633389639	R$ 1.800,00	
75	NIT8333	230145370	9C2KC1620AR040890	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8777953965	R$ 2.000,00	716,03
76	NHY7031	120843382	9C2KC08108R351418	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009332218	R$ 1.700,00	
77	ODX7945	333936990	9C2KC1650BR539345	04 - MOTOCICLETA	2809 - HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	10 - PRATA	CONSERVADO	9434601300	R$ 2.700,00	
78	OUD6544	533399092	9C2JC4120DR540378	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336815082	R$ 3.000,00	
79	ODY9625	333910001	9C2KC1650BR540384	04 - MOTOCICLETA	2809 - HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	10 - PRATA	CONSERVADO	9434600303	R$ 2.500,00	
80	NIP7730	112375758	9C2KC08508R131078	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	11 - PRETA	CONSERVADO	6009196691	R$ 1.500,00	
81	SLP6E18	1353368286	9C2KC2500PR102128	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	15 - VERMELHA	CONSERVADO	2,33765E+11	R$ 5.000,00	
82	ODX7845	333934849	9C2KC1650BR539434	04 - MOTOCICLETA	2809 - HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	10 - PRATA	CONSERVADO	9434600311	R$ 1.200,00	
83	LVN2736	895277182	9C2KC08107R007375	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811919	R$ 1.700,00	
84	NIG5794	206650299	9C2KC1620AR031036	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	05 - CINZA	CONSERVADO	8633390041	R$ 2.200,00	
85	NIP7980	112412599	9C2KC08508R129657	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009196578	R$ 2.200,00	
86	NHY6891	120840103	9C2KC08108R321454	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009336485	R$ 1.900,00	
87	NIG2814	206454805	9C2KC1620AR033733	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	11 - PRETA	CONSERVADO	8633389752	R$ 2.500,00	
88	NIP8030	112464122	9C2KC08508R130796	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009196624	R$ 1.400,00	
89	NHY7971	121108538	9C2KC08108R333771	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009334466	R$ 2.000,00	
90	NIG5894	206657218	9C2KC1620AR030506	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	11 - PRETA	CONSERVADO	8633389965	R$ 2.200,00	
91	LVN2346	895272237	9C2KC08106R949732	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811447	R$ 1.500,00	
92	NHY6741	120836734	9C2KC08108R350026	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009334938	R$ 1.800,00	
93	NIT8243	230139418	9C2KC1620AR049350	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8777953930	R$ 2.100,00	

94	NIP8860	112695345	9C2KC08508R120635	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	11 - PRETA	CONSERVADO	6009197264	R$ 2.000,00	
95	NIT8263	230141943	9C2KC1620AR049361	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8777953914	R$ 2.000,00	303,38
96	NIH5963	998620998	9C2JC4120ER023826	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2014	15 - VERMELHA	CONSERVADO	10840298673	R$ 2.500,00	
97	OUD6364	533390257	9C2JC4120DR540134	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336754857	R$ 2.000,00	
98	NIT8363	230130186	9C2KC1620AR049331	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8777953906	R$ 2.500,00	
99	NIT8013	230129358	9C2KC1620AR049508	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8777953973	R$ 2.300,00	
100	OUD7124	533418593	9C2JC4120DR540300	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336815104	R$ 2.700,00	
101	NHY7041	120843765	9C2KC08108R337431	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009332366	R$ 2.000,00	
102	NIG5134	206623720	9C2KC1620AR031379	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	11 - PRETA	CONSERVADO	8633389779	R$ 2.500,00	
103	LVN2696	895276852	9C2KC08106R974404	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811463	R$ 1.500,00	
104	OUD4704	533257905	9C2JC4120DR538421	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336754849	R$ 2.800,00	
105	LVN2656	895276232	9C2KC08106R984620	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811854	R$ 1.600,00	
106	NIT7933	230127258	9C2KC1620AR049551	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8777953892	R$ 2.800,00	
107	SLP6E20	1353364159	9C2KC2500PR075758	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	15 - VERMELHA	CONSERVADO	2,33765E+11	R$ 4.500,00	293,47
108	NIA6028	981356397	9C2KC08508R103218	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6125009444	R$ 2.200,00	
109	NHY7071	120845008	9C2KC08108R333583	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009336701	R$ 2.000,00	
110	NIG5594	206641915	9C2KC1620AR031553	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	11 - PRETA	CONSERVADO	8633390017	R$ 2.000,00	
111	NHY7001	120842440	9C2KC08108R332629	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009332340	R$ 1.500,00	
112	LVN2886	895279436	9C2KC08106R950552	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811790	R$ 1.400,00	
113	LVN3046	895283298	9C2KC08107R020076	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811099	R$ 1.300,00	
114	LVV1796	857852078	9C2KC08105R867172	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	15 - VERMELHA	CONSERVADO	4798591024	R$ 1.500,00	
115	NIP7990	112440770	9C2KC08508R125661	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	6009196616	R$ 1.300,00	
116	NIP8760	112681760	9C2KC08508R122068	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009196659	R$ 1.400,00	
117	NIG2714	206450532	9C2KC1620AR031487	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	11 - PRETA	CONSERVADO	8633389949	R$ 1.500,00	
118	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	
119	NIP8260	112536166	9C2KC08508R122293	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	6009196586	R$ 1.800,00	
120	LVN2936	895280230	9C2KC08106R949746	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811064	R$ 2.000,00	
121	NIP8490	112596029	9C2KC08508R134974	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	11 - PRETA	CONSERVADO	6009194923	R$ 2.600,00	

122	NIP8190	112521878	9C2KC08508R127919	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	11 - PRETA	CONSERVADO	6009197086	R$ 1.400,00	
123	NHY6311	120818302	9C2KC08108R349532	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009334873	R$ 1.800,00	
124	NIG2654	206448589	9C2KC1620AR034080	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	05 - CINZA	CONSERVADO	8633389957	R$ 2.000,00	
125	NHW3273	962103349	9C2KC08508R060505	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	5932107282	R$ 1.500,00	
126	LVV1986	857854283	9C2KC08105R865036	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	15 - VERMELHA	CONSERVADO	4798590974	R$ 2.500,00	
127	NIP8820	112686400	9C2KC08508R131451	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	6009196551	R$ 2.000,00	
128	NIG5524	206639791	9C2KC1620AR031169	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8633390009	R$ 2.500,00	303,38
129	NHY5441	120625083	9C2KC08108R357801	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009332382	R$ 1.800,00	
130	LVN2686	895276690	9C2KC08106R984612	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811900	R$ 1.300,00	
131	NIG2584	206446217	9C2KC1620AR029140	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	08 - LARANJA	CONSERVADO	8633389647	R$ 3.000,00	
132	NIA3708	981360580	9C2KC08508R102613	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6125009401	R$ 1.900,00	
133	NIA3678	981359736	9C2KC08508R101367	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6125009398	R$ 1.500,00	
134	NHY4211	120519003	9C2KC08108R333228	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009336450	R$ 1.900,00	2183,05
135	NIP8460	112586066	9C2KC08508R122936	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	11 - PRETA	CONSERVADO	6009194982	R$ 1.500,00	
136	NHY7021	120843269	9C2KC08108R333703	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009332358	R$ 1.000,00	
137	LVN3066	895283581	9C2KC08107R020047	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811412	R$ 1.200,00	
138	NHW3373	962106640	9C2KC08508R060484	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	5932107266	R$ 1.600,00	
139	LVN2326	895271389	9C2KC08106R942637	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811773	R$ 1.400,00	
140	LVN2806	895278243	9C2KC08107R006909	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811471	R$ 1.300,00	
141	NHY5431	120624419	9C2KC08108R333620	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009332374	R$ 1.600,00	
142	NHV6526	925698695	9C2JC30707R192601	04 - MOTOCICLETA	2811 - HONDA/CG 125 FAN	2007	15 - VERMELHA	CONSERVADO	5683769015	R$ 1.700,00	
143	SLQ0A29	1364433084	9C2KC2500PR107559	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	11 - PRETA	CONSERVADO	2,3379E+11	R$ 4.000,00	
144	NHW3353	962105775	9C2KC08508R060510	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	5932107169	R$ 1.400,00	
145	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	
146	OUD6324	533388317	9C2JC4120DR540244	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336754946	R$ 1.800,00	
147	LVN2786	895278057	9C2KC08107R020081	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811811	R$ 1.300,00	
148	NIP7630	112363253	9C2KC08508R123439	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	6009197248	R$ 1.800,00	
149	SLS3F75	1373936638	9C2KC2500RR029601	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	15 - VERMELHA	CONSERVADO	2,43925E+11	R$ 4.000,00	

150	OUD4674	533255600	9C2JC4120DR540278	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336754911	R$ 2.000,00	
151	NHV6406	925692093	9C2JC30707R192573	04 - MOTOCICLETA	2811 - HONDA/CG 125 FAN	2007	15 - VERMELHA	CONSERVADO	5683769040	R$ 1.600,00	
152	NHY4911	120583275	9C2KC08108R337855	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009333435	R$ 1.000,00	
153	LVN2536	895274582	9C2KC08106R979666	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811820	R$ 1.500,00	
154	LVV2196	857856502	9C2KC08105R858731	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	15 - VERMELHA	CONSERVADO	4798591113	R$ 1.400,00	
155	LVN2596	895275325	9C2KC08106R979719	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811846	R$ 1.500,00	
156	NHW3363	962105864	9C2KC08508R060489	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	5932107185	R$ 1.600,00	
157	NHY5411	120623625	9C2KC08108R331047	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	6009333427	R$ 1.700,00	
158	OUD4684	533256623	9C2JC4120DR540371	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336754920	R$ 1.750,00	
159	NHY4711	120555000	9C2KC08108R337944	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009334849	R$ 1.500,00	
160	NIH4383	998618993	9C2JC4120ER018514	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2014	15 - VERMELHA	CONSERVADO	10840298703	R$ 2.000,00	322,25
161	LVV2236	857856952	9C2KC08105R867165	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	15 - VERMELHA	CONSERVADO	4798591075	R$ 1.300,00	

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

(assinado e datado digitalmente)

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29047, datada de 24 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

ERRATA - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI, Sr. RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE, nomeado por meio da publicação no DOE/PI nº 1, página 05, na edição do dia 01 de janeiro de 2023,no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

Prazo de execução	29 DE AGOSTO DE 2025 A 29 DE AGOSTO DE 2026.

Leia-se:

Prazo de execução	29 DE AGOSTO DE 2025 A 29 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29069, datada de 24 de novembro de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025

Publicado em 10/11/2025 (Diário nº 216/2025, 7 de novembro de 2025)

Onde se lê: Data da Assinatura: 05/11/2024

Leia-se: Data da Assinatura 05/11/2025

Teresina-PI, 24 de novembro de 2025.

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

Diretor-Presidente EMPRESA PIAUÍ LINK S/A

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29096, datada de 24 de novembro de 2025.)

DESPACHOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/SSP-PI/2025 de que trata o Processo SEI Nº 00027.008154/2024-27 , que objetivou a seleção de melhor proposta para a CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE SEGURANÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO (MILITAR E CIVIL), conforme edital e seus anexos nos autos, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO, nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 o objeto da licitação a empresa CASTRO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 26.526.623/0001-96) com proposta final de R$ 6.848.306,24 (seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação **HOMOLOGO** o procedimento.

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 29022, datada de 24 de novembro de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000195/2025-13 – *SEDEC/PI*

Concorrência Eletrônica Nº 042/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 042/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 3.865,00 M² de Pavimentação em paralelepípedo em vias do município de Teresina - PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R$ 512.554,84 (quinhentos e doze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 25/11/2025 às 17h:00min à 12/12/2025, às 00h:00min, no https://bnc.org.br/

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de dezembro de 2025, às 11h:00min, no https://bnc.org.br/

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o https://bnc.org.br/

Teresina/PI, 24 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29028, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000336/2025-90 – SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 041/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 041/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de **LOTE 1: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA - PI; LOTE 2: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI; LOTE 3: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI**,, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro em anexo.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: LOTE 1: R$ 307.936,50 (TREZENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); LOTE 2: R$ 367.134,69 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); LOTE 3: R$ 364.253,68 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 25/11/2025 às 17h:00min à 12/12/2025, às 00h:00min, no https://bnc.org.br/

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de dezembro de 2025, às 08h:30min, no https://bnc.org.br/

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o https://bnc.org.br/

Teresina/PI, 24 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29046, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 043/2025-CPL/SEFIR

SEI 00224.000092/2025-60

Fica REVOGADA, com fundamento no art. 71, II da Lei nº 14.133/21, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 043/2025-CPL/SEFIR**, que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: LAGOA DO PIRIPIRI, ASSENTAMENTO JACARÉ, CHAPADINHA, BOQUEIRÃO DO ADOLFO E CARIMA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS – PI, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Anna Karoline Alves de Meneses

Agente de Contratação - SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29049, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025

Processo SEI n° 00323.002889/2025-89

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de 2.698,00 m² de pavimentação poliédrica no povoado América, zona rural do Município de Capitão de Campos - PI.

Data de abertura da sessão pública: 10/12/2025 às 09h00min.

Valor global estimado: R$ 420.227,24 (Quatrocentos e Vinte Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Tipo de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Dotação Orçamentária: 20.608.0107.5006

Fonte de Recursos: 754

Natureza da despesa: 44.90.51

N° da Nota de Reserva no SIAFE: GOV_Despacho CGFR Licitação 746 (0021266560)

Local de acesso à integra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosafpi@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; licitacao@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 24 de novembro de 2025.

Lívia Maria Lima de Carvalho

Presidente da Comissão de Contratação CPL/SAF-PI

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29055, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 053/2025	
Nº do processo SEI	00224.000159/2023-02
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICACNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.

Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: SÍTIO E BARREIRO NA ZONA RURAL E REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO SÃO JOÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIRhttps://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	11/12/2025 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R$ 2.113.000,00 (dois milhões e cento e treze mil reais)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101;PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1044
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação – CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29066, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025

Processo SEI n° 00323.002942/2025-46

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de 14.715,85 m² pavimentação poliédrica na comunidade caraíbas, zona rural do município de Batalha – PI.

Data de abertura da sessão pública: 12/12/2025 às 09h00min.

Valor global estimado: R$ 2.266.770,15 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta Reais e Quinze Centavos).

Tipo de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Dotação Orçamentária: 20.608.0107.5006

Fonte de Recursos: 754

Natureza da despesa: 44.90.51

N° da Nota de Reserva no SIAFE: GOV_Despacho CGFR Licitação 747 (0021268331).

Local de acesso à integra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosafpi@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; licitacao@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 24 de novembro de 2025.

Lívia Maria Lima de Carvalho

Presidente da Comissão de Contratação CPL/SAF-PI

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29080, datada de 24 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 065/2025	
Nº do processo SEI	00347.000235/2025-47
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICIPIO DE BOM JESUS – PI, COM ÁREA TOTAL 834,39 METROS QUADRADOS, NAS LOCALIDADES GRUTA BELA - 538,09 m² (8.98405214 S; 44.32101921 W) E PIRIPIRI - 296,30 M² (9.17034451 S; 44.40099315 W)
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/.

Data de abertura e entrega das propostas	09h00min (nove horas) do dia 10 de dezembro de 2025.
Valor global estimado	R$ 336.442,80 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25016889

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios – Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29084, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 054/2025 - SEFIR/PI	
Nº DO PROCESSO SEI	00224.000630/2025-16
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 054/2025
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO/GLOBAL
LICITANTE	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE INHUMA –PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	*https://www.gov.br/compras/pt-br* *https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural* *htt://portal.pi.gov.br/* *e-mail: comissaoespecialsefir@gmail.com*
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	**10/12/2025 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS**
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 1.819.310,24 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO:20.451.0105.6067; FONTE: 754; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	754

NATUREZA DA DESPESA	449051

ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29090, datada de 24 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 060/2025	
Nº do processo SEI	00347.000393/2025-05
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE MARCOLÂNDIA-PI. TOTALIZANDO 4.086,91 M²
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/.
Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito) horas do dia 10 de dezembro de 2025.
Valor global estimado	R$ 693.903,38 (seiscentos e noventa e três mil novecentos e três reais e trinta e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

Nº contrato no SIAFE	25016895

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios – Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29092, datada de 24 de novembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00337.001515/2025-91. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 026/2025 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – MENOR

PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para FINALIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS - PI, conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R$ 663.085,90. Abertura da licitação: 16/12/2025 as 11:00h. Realizado de forma eletrônica através do Portal: https://www.portaldecomprasecepi.com.br. Disponibilização do Edital completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 21 de novembro de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29095, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Chamada Pública n° 006/2025 SAF/PI

PROCESSO SEI n° 00323.005075/2025-09

O ESTADO DO PIAUI, através da Secretária da Agricultura Familiar /SAF-PI por meio da Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pela Portaria n° 213 de 11 de julho de 2025, dá ciência a todos que realizará a Chamamento Público regido pelo Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual Nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital, conforme cronograma a seguir.

OBJETO: Chamamento Público destinado ao cadastramento de agricultores e agricultoras familiares INDÍGENAS, bem como entidades recebedoras, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos voltado aos povos originários – PAA INDÍGENA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme enquadramentos na Lei nº 14.628/2023, no Decreto nº 11.802/2023, na Resolução GGPAA nº 3/2023, e demais normativos aplicáveis, a ser executado pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar do Piauí – SAF/PI, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE AGRICULTORES E ENTIDADES RECEBEDORAS: 18 a 25 de novembro de 2025.

PERÍODO DE ANÁLISE E CADASTRO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 26 a 30 de novembro de 2025.

DIVULGAÇÃO DOS AGRICULTORES E ENTIDADES HABILITADOS: 01 de dezembro de 2025.

PERÍODO DO RECURSO: 02 a 03 de dezembro de 2025.

2° DIVULGAÇÃO DOS AGRICULTORES E ENTIDADES HABILITADOS (PÓS-RECURSOS): 04 de dezembro de 2025

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA: 04 de dezembro de 2025.

ENVIO DA PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO MDS: 05 de dezembro de 2025.

PERÍODO PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELO MDS: 06 a 12 de dezembro de 2025.

PERÍODO DE EMISSÃO DE CARTÕES: 15 a 31 de dezembro de 2025.

INÍCIO DAS ENTREGAS DE ALIMENTOS: 05 de janeiro de 2026.

DA VALIDADE DO CHAMAMENTO: O presente Chamamento Público terá vigência de 12 (doze) meses ou enquanto houver disponibilidade orçamentária.

INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SAF/PI, com sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina – PI. Fone: (86) 3216-2160/2189;

E-mails: saf@saf.pi.gov.br; licitacao@saf.pi.gov.br, licitacaosafpi@gmail.com;

(assinado eletronicamente)

Ilan Cunha Silveira

Superintendente de Comercialização de Articulação de Mercados - SCAM

De acordo:

(assinado e datado eletronicamente)

Clébio José Coutinho Bento

Secretário Interino de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29099, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Chamada Pública n° 007/2025 SAF/PI

PROCESSO SEI n° 00323.005221/2025-98

O ESTADO DO PIAUI, através da Secretária da Agricultura Familiar /SAF-PI por meio da Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pela Portaria n° 213 de 11 de julho de 2025, dá ciência a todos que realizará a Chamamento Público regido pelo Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual Nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital, conforme cronograma a seguir.

OBJETO: **Chamamento Público destinado ao cadastramento de agricultores e agricultoras familiares QUILOMBOLAS, bem como entidades recebedoras, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos voltado às comunidades quilombolas – PAA QUILOMBOLA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme enquadramentos na Lei nº 14.628/2023, no Decreto nº 11.802/2023, na Resolução GGPAA nº 3/2023, e demais normativos aplicáveis, a ser executado pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar do Piauí – SAF/PI, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE AGRICULTORES E ENTIDADES RECEBEDORAS: 18 a 25 de novembro de 2025.

PERÍODO DE ANÁLISE E CADASTRO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 26 a 30 de novembro de 2025.

DIVULGAÇÃO DOS AGRICULTORES E ENTIDADES HABILITADOS: 01 de dezembro de 2025.

PERÍODO DO RECURSO: 02 a 03 de dezembro de 2025.

2° DIVULGAÇÃO DOS AGRICULTORES E ENTIDADES HABILITADOS (PÓS-RECURSOS): 04 de dezembro de 2025

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA: 04 de dezembro de 2025.

ENVIO DA PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO MDS: 05 de dezembro de 2025.

PERÍODO PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELO MDS: 06 a 12 de dezembro de 2025.

PERÍODO DE EMISSÃO DE CARTÕES: 15 a 31 de dezembro de 2025.

INÍCIO DAS ENTREGAS DE ALIMENTOS: 05 de janeiro de 2026.

DA VALIDADE DO CHAMAMENTO: O presente Chamamento Público terá vigência de 12 (doze) meses ou enquanto houver disponibilidade orçamentária.

INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SAF/PI, com sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina – PI. Fone: (86) 3216-2160/2189;

E-mails: saf@saf.pi.gov.br; licitacao@saf.pi.gov.br, licitacaosafpi@gmail.com;

(assinado eletronicamente)

Ilan Cunha Silveira

Superintendente de Comercialização de Articulação de Mercados - SCAM

De acordo:

(assinado e datado eletronicamente)

Clébio José Coutinho Bento

Secretário Interino de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29100, datada de 24 de novembro de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1 do Pregão SRP N.º 90013/2025 - ETIPI	
Nº do processo SEI	00066.000318/2025-92
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Por grupo - menor preço
Nome da Empresa	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPICNPJ n.º 08.839.135/0001-57**UASG COMPRASNET: 929895**
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços para futura e eventual **contratação de ativos de rede e acessórios correlatos, estruturados em lotes, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos.**

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/etipi/pregoes https://www.tcepi.tc.br www.comprasgovernamentais.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	**Entrega das propostas: 25/11/2025** **Horário da entrega das propostas:** 08:00 horas, horário de Brasília/DF **Data da sessão de abertura e rodada de lances: 08/12/2025** **Horário da sessão de abertura/rodada de lances:** 09:00 horas, horário de Brasília/DF
Valor global estimado	**R$ 1.089.006,49**
Fonte de recursos	Próprias da Piauí Link
Pregoeiro	Pedro da Rocha Portela II
Presidente Substituto da CPL	Pedro da Rocha Portela II

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29101, datada de 24 de novembro de 2025.)

ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Instrução Normativa SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 1/2025

Divulga a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e o calendário para pagamento do IPVA e da taxa de renovação do licenciamento anual de veículos para o exercício de 2026.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 12 e 16, da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.461, de 30 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei nº 4.254, de 27 de dezembro de 1.988,

CONSIDERANDO a tabela FIPE referente a valores dos veículos, embarcações e

aeronaves,

R E S O L V E:

Art. 1º Os valores da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo ao exercício de 2026, calculados na forma prevista no inciso II do art. 11 e no inciso I do art. 12, todos da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992, são os disponíveis para consulta na internet, no endereço eletrônico www.sefaz.pi.gov.br.

Art. 2º O imposto devido, calculado sobre a base de cálculo prevista no art. 1º, deverá ser pago até as seguintes datas:

a) 30 de janeiro de 2026, em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento);

b) 27 de fevereiro de 2026, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento);

c) 30 de janeiro de 2026, a 1ª (primeira) cota, quando parcelado;

d) 27 de fevereiro de 2026, a 2ª (segunda) cota, quando parcelado;

e) 31 de março de 2026, a 3ª (terceira) cota, quando parcelado.

Art. 3º A taxa de renovação do licenciamento anual dos veículos usados deverá ser recolhida até o dia 31 de março de 2026.

Art. 4º O pagamento dos tributos de que trata esta Instrução Normativa deverá ser efetuado por meio de documento de arrecadação disponível na internet na página:

I - da SEFAZ no endereço: https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/arrecadacao-darweb/emitir-dar-ipva;

II - do DETRAN/PI no endereço: http://portal.pi.gov.br/detran.

Art. 5º Esta Instrução Normativa/UNATRI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina, (PI), 21 de novembro de 2025.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

(Transcrição da nota ATOS de Nº 29048, datada de 24 de novembro de 2025.)

RESOLUÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 187/2025, 19 de de novembro de 2025.

Instituir o Regimento Interno da Defensoria Púbica do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Lei nº 59/05 e o Regimento Interno Resolução CSDPE nº 29/2012,

RESOLVE:

TÍTULO I

DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Regimento Interno da Defensoria Púbica do Estado do Piauí dispõe sobre a organização e o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí, regulamentando as competências e as atribuições dos órgãos da administração superior, dos órgãos de atuação, dos órgãos auxiliares, das Defensoras e Defensores Públicos e das servidoras e servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí, bem como disciplinando as regras gerais sobre as rotinas e procedimentos administrativos da Instituição.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado do Piauí é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, com fundamento na dignidade da pessoa humana, prestar integral e gratuita assistência jurídica individual ou coletiva, judicial e extrajudicial, em todas as esferas administrativas e instâncias judiciais, àqueles que, na forma da lei, sejam considerados necessitados, regendo-se por este Regimento Interno, pelas normas internas e as legislações pertinentes.

§ 1º Consideram-se pessoas necessitadas, para os fins legais, todas aquelas cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, de acordo com os critérios fixados por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 2º Também se consideram pessoas necessitadas todas aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade e que mereçam a proteção especial do Estado, tais como a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, a mulher vítima de violência doméstica e familiar, as pessoas em privação de liberdade, entre outros.

Parágrafo único. A Defensoria Pública tem poderes para representar a parte em sede administrativa e judicial, independentemente de mandato, cumprindo aos seus órgãos praticar todos os atos do

procedimento ou do processo, inclusive interpor recursos, ressalvados apenas os casos para os quais a lei exija poderes especiais.

Art. 3º São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade, a impessoalidade e as autonomias funcional, administrativa e financeira.

Art. 4º As autonomias funcional e administrativa estão previstas no art. 134 da Constituição Federal, e disciplinadas na Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2025, que organiza a Defensoria Pública do Piauí.

Art. 5º A autonomia financeira da Defensoria Pública do Estado compreende a competência exclusiva para a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, com subordinação ao disposto no art. 99, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 6º São funções institucionais da Defensoria Pública:

I- prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias;

II- informar, conscientizar e motivar a população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação a respeito de seus direitos e garantias;

III- promover, extrajudicialmente, a conciliação entre partes, em conflito de interesses, atendendo-as e orientando-as;

IV- patrocinar ação penal privada e a subsidiária da pública;

V- patrocinar ação civil;

VI- patrocinar defesa em ação penal;

VII- patrocinar defesa em ação civil e reconvir;

VIII- patrocinar os direitos e os interesses da criança e do adolescente;

IX- patrocinar os direitos e os interesses do consumidor lesado na aquisição de bens e serviços;

X- atuar como curador especial, nos casos previstos em lei;

XI- atuar junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

XII- atuar junto aos estabelecimentos policiais e penitenciários, visando assegurar à pessoa natural, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e garantias individuais;

XIII- assegurar aos seus patrocinados, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e ampla defesa, com os recursos e meios inerentes;

XIV- patrocinar a defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos, além das atribuições contidas na lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública;

XV- patrocinar os direitos e os interesses dos idosos;

XVI- diligenciar as medidas necessárias ao assentamento do Registro Civil, na forma da lei;

XVII- requerer o arbitramento dos honorários advocatícios, nos processos patrocinados por seus órgãos de execução, em quaisquer instâncias ou Tribunais, salvo naqueles em que for sucumbente o Estado do Piauí e as autarquias estaduais;

XVIII- promover a defesa dos direitos humanos em qualquer grau de jurisdição, inclusive perante o Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos;

XIX- incentivar a participação dos Defensores Públicos em Conselhos Municipais, Estaduais e Comunitários;

XX- garantir o acesso à Ouvidoria Geral.

§ 1º O direito à qualidade na execução das funções exige dos membros e servidores da Defensoria Pública:

I- urbanidade e respeito no atendimento aos necessitados;

II- atendimento por ordem de chegada, assegurada prioridade a pessoa idosas, grávidas, doentes, portadores de necessidades especiais e, comprovadamente, vítimas de violência;

III- igualdade de tratamento, vedado qualquer tipo de discriminação;

IV- racionalização na execução das funções, adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas em lei;

V- cumprimento de prazos e normas procedimentais;

VI- fixação e observância de horário e normas compatíveis com o bom atendimento dos necessitados;

VII- adoção de medidas de proteção à saúde ou segurança dos necessitados;

VIII- autenticação de documentos que serão anexados ao processo administrativo ou judicial pelo próprio Defensor Público, à vista dos originais apresentados pelo necessitado, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;

IX- manutenção de instalações limpas, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço ou atendimento;

X- observância dos deveres, proibições e impedimentos previstos nesta Lei.

§ 2º As funções institucionais da Defensoria Pública serão exercidas, inclusive, contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público.

Art. 7º Aplica-se complementarmente a Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2025, Lei Estadual nº 6.838, de 13 de junho de 2016, e Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

CAPÍTULO III

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Art. 8º A Defensoria Pública do Estado do Piauí tem como missão garantir às pessoas em situação de vulnerabilidade assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicial, no âmbito individual e coletivo, assegurando-se seus direitos humanos.

Art. 9º A Defensoria Pública do Estado do Piauí tem como visão ser a instituição de transformação social do Piauí, através do aperfeiçoamento do atendimento e da consolidação do modelo público de assistência jurídica, com a afirmação da Defensoria como Instituição autônoma e indispensável ao acesso à Justiça.

Art. 10. A Defensoria Pública do Estado do Piauí conduz sua gestão orientada por princípios e valores éticos da eficiência, credibilidade, humanização do atendimento, respeito à dignidade da pessoa humana e justiça social.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DO ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLCIA

Art. 11. A Defensoria Pública do Estado do Piauí é organizada da seguinte forma:

I – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR:

a)Defensoria Pública Geral do Estado;

b)Subdefensoria Pública Geral do Estado;

c)Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;

d)Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado.

II– DIRETORIAS:

a)Diretoria Administrativa;

b)Diretoria da Defensoria Pública Itinerante;

c)Diretoria Regional da Defensoria Pública;

d)Diretoria de Primeiro Atendimento;

e)Diretoria de Núcleos Especializados da Defensoria Pública;

f)Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública;

g)Diretoria Cível da Defensoria Pública da Capital;

h)Diretoria Criminal da Defensoria Pública da Capital.

III- ÓRGÃOS AUXILIARES:

a)Ouvidoria Geral da Defensoria Pública;

b)Escola Superior da Defensoria Pública.

IV- ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO:

a)Defensorias Públicas de Categoria Especial;

b)Defensorias Públicas do Estado;

c)Núcleos Especializados;

d)Defensoria Itinerante.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Seção I

Da Defensoria Pública Geral

Art. 12. A Defensoria Pública Geral é órgão de administração superior da Instituição, incumbido no exercício de suas atribuições legais, da representação, orientação normativa, coordenação setorial programática e executiva, supervisão técnica, fiscalização e controle dos órgãos e entidades dela integrantes.

Art. 13. A Defensoria Pública do Estado tem por chefe o(a) Defensor(a) Público(a) Geral do Estado, nomeado(a) pelo Governador do Estado, dentre os membros estáveis da Carreira e maiores de 35 (trinta e cinco) anos, escolhidos em lista tríplice formada pelo voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório de seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 14. Compete ao Defensor Público Geral, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou que forem inerentes ao cargo, especialmente:

I- dirigir e representar a Defensoria Pública do Estado;

II- despachar com as autoridades competentes os assuntos de interesse da Defensoria Pública do Estado;

III- estabelecer a lotação dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado, fixando-lhes o local e o horário de funcionamento;

IV- apresentar, até o dia 30 de janeiro de cada ano, relatório das atividades da Defensoria Pública do Estado referente ao ano anterior e, se necessário, sugerir providências, legislativas e administrativas, adequadas ao aperfeiçoamento da Instituição;

V- convocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, presidindo-lhe as sessões, e dar execução às suas deliberações, quando for o caso;

VI- dirimir conflitos e dúvidas de atribuições, entre órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado;

VII- requisitar da administração pública e de seus agentes, ou de entidades particulares, certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias à atuação da Defensoria Pública do Estado;

VIII- determinar o apostilamento de títulos;

IX- aplicar sanções disciplinares aos membros da Defensoria Pública do Estado, na forma da lei, inclusive a de demissão e cassação de aposentadoria;

X- prover os cargos iniciais da carreira, os decorrentes de remoção, promoção e demais formas de provimento derivado;

XI- praticar os atos de administração financeira da Defensoria Pública do Estado e demais atos de gestão;

XII- delegar competência à autoridade que lhe seja subordinada, na forma da lei;

XIII- editar atos normativos e portarias, bem como expedir instruções aos órgãos administrativos da Defensoria Pública;

XIV- determinar correições extraordinárias;

XV- elaborar e encaminhar ao chefe do Poder Executivo a proposta orçamentária, na conformidade da lei de Diretrizes Orçamentárias, e ordenar a despesa;

XVI- informar, conscientizar e motivar a população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais;

XVII- nomear e exonerar os ocupantes de cargo em comissão;

XVIII- organizar serviços de comunicação social e de assessoria de imprensa;

XIX- propor ao Poder Executivo a criação e a extinção dos cargos da carreira da Defensoria Pública do Estado e de seus serviços auxiliares, bem como a fixação e o reajuste dos respectivos subsídios e vencimentos;

XX- praticar e editar atos decorrentes da autonomia funcional, administrativa, orçamentária e financeira da Instituição;

XXI- elaborar suas folhas de pagamento e expedir os competentes demonstrativos;

XXII- gerir o Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

XXIII- nomear o Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, dentre os membros da Defensoria Pública;

XXIV- designar até 05 (cinco) Defensores Públicos para atuarem como Assessores Jurídicos, sem prejuízo das suas funções, no Gabinete da Defensoria Pública-Geral, e 01 (um) Defensor Público no Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral;

XXV- incentivar a participação dos Defensores Públicos nos conselhos municipais, estaduais e comunitários;

XXVI- convocar audiências públicas para discutir assuntos relacionados às funções institucionais;

XXVII- confirmar ou não na carreira o Defensor Público Substituto, ao final de seu estágio probatório, ouvido o Conselho Superior;

XXVIII– autorizar membro ou servidor da Defensoria Pública a afastar-se do Estado, no interesse do serviço;

XXIX– designar membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais;

XXX– decidir, em grau de recurso final, sobre pedidos de assistência jurídica gratuita;

XXXI– participar das reuniões do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE;

XXXII– delegar competência à autoridade que lhe seja subordinada, na forma da lei;

XXXIII- promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução deste regimento que preencham os seguintes requisitos:

a)sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

b)tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

c)não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Defensoria Pública, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

XXXIV- custear integral ou parcialmente as despesas de membros e servidores relativas à participação em eventos promovidos por outros órgãos de natureza científica e acadêmica que propiciem a atualização e aperfeiçoamento profissional.

Seção II

Do Gabinete da Defensoria Pública Geral

Art. 15. O Gabinete da Defensoria Pública Geral é composto pelos seguintes órgãos:

I- Chefia de Gabinete;

II- Assessoria Jurídica;

III– Assessoria Técnica;

IV- Secretaria de Gabinete;

V– Coordenação de Comunicação.

Subseção I

Chefia de Gabinete

Art. 16. Compete à Chefia de Gabinete:

I– chefiar o Gabinete e assessorar o Defensor Público Geral no desempenho de suas funções;

II– coordenar, organizar e orientar as atividades do Gabinete do Defensor Público Geral, promovendo a distribuição de expedientes para os demais órgãos para as providências devidas;

III– supervisionar todos os trabalhos do Gabinete do Defensor Público Geral, como emissão de ofícios, avisos, comunicações, portarias, ordens internas de serviço, memorandos, atos e demais

expedientes;

IV – fazer a distribuição de documentos, processos e expedientes diretamente aos órgãos competentes, exigindo dos serviços internos o controle da movimentação deles;

V– zelar pelo cumprimento dos prazos fixados para recebimento de informações e documentos, bem como pelo desenvolvimento dos trabalhos;

VI– providenciar a redação e expedição da correspondência do órgão, inclusive a elaboração dos atos normativos e portarias;

VII– expedir certidões e extrair cópias dos atos;

VIII– zelar pela guarda e ordem dos documentos oficiais;

IX– zelar pela disciplina e eficiência dos servidores lotados no órgão;

X– solicitar o material necessário à manutenção dos serviços;

XI– examinar, providenciar, preparar e despachar o expediente encaminhado ao Defensor Público Geral;

XII– orientar e acompanhar os serviços relacionados às audiências e representações do Defensor Público-Geral;

XIII– assessorar o Defensor Público-Geral em assuntos relativos às formalidades protocolares a serem seguidas em atos solenes ou públicos;

XIV– despachar os processos e expedientes no Gabinete em tramitação pelos Sistema SEI e SOLAR, zelando pela observância dos prazos em geral;

XV– responder às consultas formuladas pelos órgãos de Administração Pública sobre assuntos de sua competência ou determinados pelo Defensor Público Geral;

XVI– encaminhar expedientes diretamente aos órgãos da Defensoria Pública para manifestação;

XVII– encaminhar expedientes à Assessoria Jurídica para emissão de parecer;

XVIII– supervisionar extratos para publicação na imprensa oficial de atos do Defensor Público Geral;

XIX– exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas pelo Defensor Público Geral.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete poderá determinar diligências para supressão de omissão em requerimentos encaminhados ao Defensor Público-Geral.

Subseção II

Da Assessoria Jurídica

Art. 17. Compete à Assessoria Jurídica do Gabinete:

I- assessorar o Defensor Público Geral no desempenho de suas funções, respondendo aos questionamentos jurídicos apresentados;

II- elaborar Parecer Jurídico prévio à celebração de convênio, acordo, ajuste, termos de cooperação ou instrumentos congêneres a serem firmados pela Defensoria Pública com os órgãos ou entidades da Administração Pública ou entes privados;

III– realizar no processo licitatório o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, observando o seguinte:

a)apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

b)redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

IV- elaborar parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos no processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação;

V- elaborar Parecer Jurídico nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias em figuram como parte servidores e Defensores Públicos, manifestando-se sobre regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material;

VI– redigir ou rever os termos de contratos, convênios ou quaisquer outros documentos a serem firmados pela Defensoria Pública Geral;

VII- minutar Projetos de Leis de iniciativa do Defensor Público Geral, bem como propostas de Resoluções a serem submetidas ao Conselho Superior da Defensoria Pública;

VIII- elaborar Parecer Jurídico sobre conflitos de atribuições de órgãos de atuação da Defensoria Pública;

IX– emitir pareceres em processos ou sobre temas de interesse institucional;

X– orientar, conforme a especialidade, os titulares de unidades e órgãos da Defensoria Pública, sempre que solicitada;

XI– manter arquivadas e catalogadas cópias dos pareceres ou quaisquer trabalhos que realizar;

XII– exercer outras atribuições que lhes sejam conferidas pelo Defensor Público Geral.

Subseção III

Da Assessoria Técnica

Art. 18. Compete à Assessoria Técnica do Gabinete:

I– assessorar o Gabinete do Defensor Público Geral no desempenho de suas funções, confeccionando minutas de atos administrativos em geral, portarias, despachos, estudos e outras atividades que lhe for demandada;

II– auxiliar o Chefe de Gabinete e a Assessoria Jurídica em minutas de despachos, decisões e pareceres jurídicos em geral e em processos licitatórios, celebração de convênio, acordo, ajuste, termos de cooperação ou instrumentos congêneres a serem firmados pela Defensoria Pública com os órgãos ou entidades da Administração Pública ou entes privados;

III– acompanhar as solicitações no Peticionamento Integrado das Defensorias Públicas, minutando os atos administrativos necessários para o encaminhamento das demandas;

IV– acompanhar as requerimentos dirigidos ao Defensor Público Geral no Sistema SOLAR, minutando os atos administrativos necessários para o encaminhamento das demandas;

V - exercer outras atribuições que lhes sejam conferidas pelo Defensor Público Geral e pelo Chefe de Gabinete.

Subseção IV

Da Secretaria do Gabinete

Art. 19. São atribuições da Secretaria do Gabinete:

I– receber, registrar, distribuir e expedir expedientes e processos;

II– preparar o expediente do Defensor Público Geral;

III– prever, requisitar, guardar e distribuir material de consumo do Gabinete;

IV– organizar o arquivo do Gabinete, inclusive os arquivos digitais;

V– realizar atendimento ao público;

VI– prestar assistência administrativa;

VII– organizar os contatos com autoridades e público em geral;

VIII– receber e expedir correspondência do Defensor Público Geral;

IX- preparar a agenda de compromissos e atividades do Defensor Público Geral;

X– manter cadastro e informações atualizadas sobre todos os órgãos e entidades das Administrações

Federal, Estaduais e municipais, normalmente contatados pela Defensoria Pública Geral;

XI– fazer o encaminhamento aos demais órgãos da Defensoria Pública, conforme a respectiva competência, dos processos que recebam despacho do Defensor Público- Geral do Estado;

XII– acompanhar e diligenciar para dar celeridade aos processos que tramitam pelo Gabinete através do Sistema SEI;

XIII– desenvolver outras atividades características de apoio administrativo.

Subseção V

Da Coordenação de Comunicação

Art. 20. Compete à Coordenação de Comunicação:

I– prestar assessoramento nos assuntos relacionados à comunicação social aos órgãos de Administração Superior e aos demais órgãos da Defensoria Pública;

II– promover a divulgação das atividades da Defensoria Pública;

III– manter e atualizar o portal da Defensoria Pública na internet e nas redes sociais;

IV– desenvolver e zelar pela aplicação do manual de identidade visual da Defensoria Pública;

V– recepcionar as demandas da imprensa com relação às informações produzidas pela Defensoria Pública;

VI– elaborar produtos de comunicação interna que deem publicidade e transparência às principais informações da Defensoria Pública;

VII– elaborar e executar o planejamento de comunicação interna e externa da Defensoria Pública;

VIII– acompanhar, avaliar e arquivar as matérias publicadas na mídia impressa e eletrônica, relativas à Defensoria Pública;

IX– preceder e acompanhar o Defensor Público Geral e membros da Defensoria Pública em eventos;

X– despachar, com o Defensor Público-Geral, a agenda de eventos;

XI– elaborar planos de assento e lugares reservados e planos da mesa diretora dos trabalhos, em conformidade aos textos legais que regem o cerimonial público;

XII– a produção de matérias para alimentação do site institucional, elaboração de pautas e releases, sugestões e agendamentos de entrevistas, respostas às demandas da mídia, cobertura fotográfica e produção de vídeos institucionais;

XIII– realizar atividade projetual voltada para a padronização visual, promoção da qualidade e redução de custos dos documentos e materiais utilizados ou veiculados pela Defensoria Pública;

XIV– produzir as peças gráficas impressas e eletrônicas de divulgação, design editorial e material de identificação das ações da Defensoria Pública;

XV– concepção e criação de banners, cartazes, artes para outdoors, camisetas, folders, cartazes, cartilhas, relatório de gestão e demais publicações da Instituição;

XVI – identidades visuais de todos os Projetos desenvolvidos pela Defensoria Pública;

XVII– criação, produção e divulgação de conteúdos institucionais, informativos e de educação em direitos para redes sociais;

XVIII– organização do material fotográfico digital, de áudio e de vídeo;

XIX– operação e administração dos equipamentos de áudio e vídeo a Instituição;

XX– adotar as diligências necessárias junto aos órgãos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado para a realização de suas atribuições;

XXI– desempenhar outras atividades compatíveis com sua área de atuação, quando solicitadas pelo Defensor Público-Geral e demais Órgãos de Administração Superior.

Art. 21. Compete à Assessoria de Cerimonial e Eventos:I – planejar, organizar e executar as atividades protocolares, solenes e comemorativas da Defensoria Pública;

II – zelar pela correta observância das normas de cerimonial público, de precedência e de protocolo oficial em eventos da Instituição;

III – prestar apoio técnico e logístico às autoridades da Defensoria Pública em solenidades internas e externas;

IV – coordenar a recepção de autoridades e convidados oficiais em eventos promovidos pela Defensoria Pública;

V – elaborar roteiros, convites, listas de presença e materiais de apoio necessários à realização de atos cerimoniais;

VI– atuar em articulação com os demais órgãos da Defensoria Pública e com instituições públicas e privadas para assegurar a adequada organização dos eventos institucionais;

VII – propor normas e procedimentos relativos ao cerimonial, a serem submetidos ao Defensor Público-Geral;

VIII – exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Defensor Público-Geral.
Parágrafo único. A Assessoria de Cerimonial e Eventos será dirigida por servidor ou servidora

designada pelo Defensor Público-Geral, podendo contar com equipe de apoio administrativo para execução de suas atividades.

Seção III

Da Subdefensoria Pública Geral

Art. 22. A Subdefensoria Pública Geral do Estado é órgão de administração superior da Defensoria Pública, competindo auxiliar o Defensor Público Geral nos assuntos de interesse da Instituição e cumprir as tarefas e delegações que lhe forem determinadas, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Art. 23. A Subdefensoria Pública Geral terá por chefe o Subdefensor Público Geral, que será escolhido pelo Defensor Público Geral dentre os integrantes estáveis da carreira maiores de 30 (trinta) anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 24. Compete ao Subdefensor Público Geral:

I- auxiliar o Defensor Público Geral no desempenho das suas atribuições;

II- substituir o Defensor Público Geral nas suas faltas, impedimentos, licenças e férias;

III- auxiliar o Defensor Público Geral nos contatos com autoridades e com o público em geral, no que concerne a assuntos da Defensoria Pública Geral;

IV– auxiliar o Defensor Público Geral na solução de questões administrativas relativas a membros da Defensoria Pública e de sua Defensoria Pública;

V– representar o Defensor Público Geral junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e Ministério Público, e em solenidades nas quais o Defensor Público Geral o designe;

VI– substituir o Defensor Público Geral nas reuniões do Colégio de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Parágrafo único. As Defensorias Públicas Especiais serão coordenadas por Defensor Público de Categoria Especial, nomeado pela Defensoria Pública Geral, sem prejuízo de suas atribuições, com vinculação a Subdefensoria Pública Geral.

Seção IV

Do Conselho Superior Da Defensoria Pública

Art. 25. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí é composto pelo Defensor Público-Geral, pelo Subdefensor Público-Geral, pelo Corregedor Geral da Defensoria Pública, pelo Ouvidor-Geral da Defensoria Pública, como membros natos, e por 05 (cinco) Defensores Públicos estáveis na Carreira, eleitos pelo voto direto, plurinominal, obrigatório e secreto dos membros da

Defensoria Pública.

Parágrafo único. O presidente da Associação Piauiense dos Defensores Públicos - APIDEP terá assento e voz nas reuniões do Conselho Superior.

Art. 26. Ao Conselho Superior compete:

I– exercer o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

II– opinar, por solicitação do Defensor Público Geral, sobre matéria pertinente à autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública do Estado;

III– elaborar lista tríplice destinada à promoção por merecimento e encaminhá-la ao Defensor Público Geral para escolha daquele que será promovido, comunicando-lhe a ordem dos escrutínios, o número de votos e quantas vezes os indicados entraram em listas anteriores;

IV– organizar a lista de antiguidade dos membros e da Defensoria Pública do Estado e decidir sobre as reclamações a ela concernentes;

V– recomendar ao Defensor Público-Geral a instauração de processo disciplinar contra membros e servidores da Defensoria Pública do Estado;

VI– decidir sobre pedido de revisão de processo administrativo disciplinar;

VII– opinar acerca da remoção voluntária dos integrantes da carreira da Defensoria Pública do Estado e decidir, em grau de recurso, eventuais impugnações;

VIII– decidir sobre a avaliação do estágio probatório dos membros da Defensoria Pública do Estado, submetendo sua decisão à confirmação do Defensor Público-Geral;

IX– decidir acerca da destituição do Corregedor-Geral, por proposta do Defensor Público-Geral, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, assegurada ampla defesa;

X– deliberar sobre a organização de concurso para provimento dos cargos da carreira de Defensor Público do Estado e os seus respectivos editais e regulamentos, designando os representantes da Defensoria Pública do Estado que integrarão a Comissão de Concurso, e homologar o resultado final do certame;

XI– deliberar sobre a organização de concurso para provimento dos cargos do quadro auxiliar de servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí e os seus respectivos editais e regulamentos, e homologar o resultado final do certame;

XII– recomendar correições extraordinárias e a realização de visitas de inspeção para verificar eventuais irregularidades nos serviços afetos aos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

XIII– editar as normas regulamentando a eleição para Defensor Público-Geral do Estado;

XIV– decidir sobre a fixação ou a alteração de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública e, em grau de recurso, sobre matéria disciplinar e os conflitos de atribuições entre membros da Defensoria Pública, sem prejuízo de outras atribuições;

XV– aprovar o plano de atuação da Defensoria Pública do Estado, cujo projeto será precedido de ampla divulgação;

XVI– opinar acerca do afastamento dos integrantes da carreira da Defensoria Pública do Estado e decidir, em grau de recurso, eventuais impugnações;

XVII– elaborar as normas regulamentadoras para a formação da lista tríplice para o cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado;

XVIII– escolher o Ouvidor Geral, dentre cidadãos de reputação ilibada, não integrante da carreira, indicados em lista tríplice formada pela sociedade civil, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução;

XIX– elaborar o Regimento Interno da Ouvidoria-Geral e definir sobre sua estrutura;

XX– decidir, por 2/3 de seus membros, acerca da destituição do Ouvidor-Geral, após encaminhamento de proposta pelo Defensor Público-Geral;

XXI– opinar sobre remoção compulsória dos membros da carreira;

XXII– opinar sobre a fixação das Diretorias Regionais;

XXIII– decidir sobre a suspensão do estágio probatório de membro da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

XXIV– desempenhar outros encargos conferidos por lei, bem como pronunciar-se sobre qualquer assunto que lhe seja submetido pelo Defensor Público Geral.

§1º As decisões do Conselho Superior serão motivadas e publicadas, e suas sessões deverão ser públicas, salvo as hipóteses legais de sigilo.

§2º Sem prejuízo das competências elencadas no caput, aplicam-se ao Conselho Superior as atribuições contidas na Resolução CSDPE nº 029/2012.

Seção V

Da Corregedoria Geral

Art. 27. A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, órgão de Administração Superior, encarregado da orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta pública dos membros da Defensoria Pública do Estado, tem por chefe o Corregedor-Geral, indicado dentre os integrantes da classe mais elevada da Carreira, em lista tríplice formada pelo Conselho Superior, e nomeado pelo Defensor Público-Geral para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

§1º Será indicado pelo Corregedor Geral, na forma do art. 19, § 1º, I e II da Lei Complementar nº59, de 30 de novembro de 2005 e designado pelo Defensor Público- Geral o Corregedor Auxiliar.

§2º O Corregedor Geral será substituído, em suas ausências legais ou eventuais, pelo Corregedor Auxiliar.

Art. 28. Cabe à Corregedoria Geral da Defensoria Pública receber e processar reclamações e denúncias de qualquer pessoa ou entidade com interesse legítimo, relativas aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. Interesse legítimo para o efeito referido é aquele não exclusivamente limitado ao interesse subjetivo individual e preferentemente direcionado para o bom funcionamento dos órgãos de atuação da Defensoria.

Art. 29. Compete ao Corregedor-Geral, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei, e por atos normativos do Conselho Superior:

I– elaborar e modificar o Regulamento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria;

II– receber as reclamações e denúncias relativas à legalidade, oportunidade e conveniência dos atos administrativos praticados por membros e servidores da Defensoria Pública ou ao cumprimento de seus deveres funcionais;

III– determinar o processamento das reclamações disciplinares que atendam aos requisitos de admissibilidade, instaurando sindicância quando evidenciada a existência de indícios de infração ou arquivando-as quando o fato não constituir infração disciplinar;

IV– determinar o arquivamento sumário das reclamações anônimas, das prescritas e daquelas que se apresentem manifestamente improcedentes ou desprovidas de elementos mínimos para a sua compreensão, ou quando o fato evidentemente não constituir infração disciplinar;

V– promover averiguação prévia, de caráter meramente informativo, antes da proposição de sindicância ou processo administrativo disciplinar, sempre que entender se tratar de situação de pequena complexidade, na forma legal;

VI– instaurar, fundamentadamente, sindicância disciplinar quando a sanção a ser aplicada for de repreensão, censura ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

VII– propor ao Defensor Público Geral o afastamento de Defensor Público que esteja sendo submetido a correição, sindicância ou processo administrativo disciplinar, quando cabível;

VIII– propor ao Defensor Público Geral a instauração de processo administrativo disciplinar após a conclusão de sindicância ou desde logo, quando do procedimento preliminar esta mostrar-se desnecessária;

IX– apresentar parecer sobre aplicação ou não de sanção, bem como a respectiva gradação nos processos administrativos disciplinares instaurados pelo Defensor Público Geral após o relatório

final da comissão de processo disciplinar;

X– promover ou determinar a realização de inspeções, correições ordinárias, e extraordinárias na ocorrência de fatos graves ou relevantes que as justifiquem ou devam ser prevenidos, podendo nelas determinar as medidas cautelares que se mostrem necessárias, urgentes ou adequadas, ou propor ao Defensor Público Geral a adoção daquelas cabíveis para suprir ou prevenir as necessidades ou deficiências constatadas;

XI– apresentar ao Defensor Público Geral, em quinze (15) dias de sua finalização, relatório das inspeções e correições realizadas ou diligências e providências adotadas,

dando-lhe conhecimento das que sejam de sua competência própria e submetendo à deliberação do colegiado as demais;

XII– receber e analisar os relatórios circunstanciados dos membros da Defensoria Pública, apresentados pelas Diretorias proferindo parecer fundamentado, se for o caso, informando ou sugerindo ao Defensor Público Geral o que for necessário;

XIII– propor, fundamentadamente, ao Conselho Superior a suspensão do estágio probatório de membros da Defensoria Pública;

XIV– recomendar ao Defensor Público Geral a aplicação de qualquer espécie de sanção disciplinar, bem como a exoneração de membro da Defensoria Pública que não esteja cumprindo com as condições do estágio probatório;

XV– editar recomendações, provimentos, ordens de serviço e outros atos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos órgãos da Defensoria Pública e de seus serviços auxiliares;

XVI– executar, de ofício ou por determinação, e fazer executar as Resoluções do Conselho Superior relativas a matéria de sua competência;

XVII – requisitar da administração Pública e de seus agentes, ou de entidades privadas, certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e outras providencias necessárias ao desempenho de suas atribuições;

XVIII– constituir comissões ou grupos de trabalho com prazo certo e instituir mecanismos e meios para a coleta de dados necessários ao bom desempenho das atividades da Corregedoria;

XIX– promover ou sugerir a criação de mecanismos e meios para a coleta de dados necessários ao bom desempenho das atividades da Corregedoria;

XX– manter contato direto com as demais Corregedorias junto às Defensorias Públicas;

XXI– indicar ao Defensor Público-Geral, para fins de designação no âmbito da Corregedoria, o nome dos Defensores Públicos Auxiliares;

XXII– delegar aos Defensores Públicos Auxiliares da Corregedoria, a membros da Instituição ou a

servidores expressamente indicados, nos limites de sua competência, atribuições sobre questões específicas de competência da Corregedoria;

XXIII– exercer outras atividades, compatíveis com suas atribuições, que sejam conferidas por lei ou pelo Regimento da Instituição.

Art. 30. Para auxiliá-lo nas correições e demais atividades desenvolvidas pela Corregedoria Geral, inclusive no desempenho das de cunho administrativo, o Corregedor Geral poderá indicar, dentre aqueles que não estejam em estágio probatório, outros membros da Defensoria Pública, designados pelo Defensor Público Geral.

Parágrafo único. Os Defensores Públicos Auxiliares e servidores requisitados auxiliarão a Corregedoria sem prejuízo de suas funções institucionais.

Art. 31. São atribuições dos Defensores Públicos Auxiliares:

I- conduzir, instruir, manifestar e exarar pareceres em expedientes administrativos ou procedimentos administrativos disciplinares, conforme distribuição equitativa a ser realizada pela Secretaria da Corregedoria Geral;

II- realizar, por delegação do Corregedor-Geral, sindicâncias, inspeções e correições, com apresentação de relatório circunstanciado;

III- elaborar e revisar textos e minutas de resoluções a serem submetidos ao Corregedor;

IV- elaborar minutas de atos normativos de competência da Corregedoria;

V- orientar os integrantes da Secretaria Geral da Corregedoria no que for necessário ao desempenho de suas funções;

VI- propor cursos destinados ao aperfeiçoamento e treinamento dos servidores;

VII- desempenhar missões, tarefas e outras atividades de que forem incumbidos pelo Corregedor.

Art. 32. Sem prejuízo das competências elencadas nesta Seção, aplicam-se à Corregedoria Geral as atribuições, instrumentos jurídicos e metodologia de atividades contidas no Provimento CGDPE Nº04/2017.

CAPÍTULO II DAS DIRETORIAS

Seção I

Da Diretoria Administrativa

Art. 33. A Diretoria Administrativa será dirigida por Defensor Público designado pelo Defensor Público Geral, dentre integrantes da carreira, podendo ser afastado de suas atribuições por deliberação do Defensor Público Geral.

Art. 34. São atribuições da Diretoria Administrativa:

I - exercer a direção, supervisão, orientação e controle dos trabalhos das atividades das Coordenações Administrativas elencadas no art. 35 do presente Regimento Interno, zelando pelo cumprimento das leis, resoluções e demais atos normativos da Defensoria Pública;

II - propor normas disciplinares das atividades inerentes à administração orçamentária e financeira da Defensoria Pública Geral;

III - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária a ser encaminhada anualmente ao Chefe do Poder Executivo, na conformidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual;

IV - proceder ao acompanhamento da execução orçamentária, objetivando a perfeita compatibilidade com os recursos financeiros recebidos pela Defensoria Pública Geral, observada a publicidade mensal no portal da transparência da Defensoria Pública;

V - realizar, registrar e controlar as cotações e emissões das passagens aéreas;

VI - administrar e exercer o controle dos colaboradores terceirizados da Defensoria Pública, no que concerne a direitos e vantagens, frequência e concessão de férias, licenças, registro de ponto para posterior comunicação aos setores competentes;

VII - despachar pessoalmente com o Defensor Público-Geral e o Subdefensor Público-Geral todo o expediente da Diretoria Administrativa e participar de todas as reuniões para as quais for convocado;

VIII - prestar suporte às Assessorias da Defensoria Pública, no desempenho de suas atribuições;

IX - proferir despachos decisórios em matérias de sua competência;

X - apresentar ao Defensor Público-Geral, até 31 de janeiro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior;

XI - interagir com os assessores da Defensoria Pública Geral, visando à prevenção de problemas referentes à implantação e ao funcionamento dos órgãos e serviços administrativos integrantes, bem como dos novos métodos de ação e sistemas de trabalho, na área de sua competência;

XII - propor ao Defensor Público-Geral a abertura de processo licitatório, quando verificada a necessidade;

XIII - dirimir conflitos e dúvidas de atribuições entre as Coordenações Administrativas elencadas no art. 35 do presente Regimento Interno;

XIV - processar e apreciar, por delegação do Defensor Público-Geral, os pedidos de férias, folgas, licenças, abonos de falta e demais pedidos de afastamentos legais, expedindo a respectiva portaria dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí, comunicando a decisão à Diretoria à qual o servidor estiver vinculado;

XV - controlar a gestão da frequência dos servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

XVI - elaborar estudos de impacto financeiro-orçamentário para instruir projetos de lei e atos normativos que impliquem aumento de despesa da Defensoria Pública;

XVII - auxiliar o Defensor Público-Geral em reuniões de atuação estratégica junto aos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros entes autônomos e entidades privadas;

XVIII - administrar e supervisionar os sistemas, redes e bancos de dados da Defensoria Pública;

XIX - implementar e supervisionar as políticas de segurança da informação da Defensoria Pública;

XX - promover práticas sustentáveis no ambiente de trabalho, monitorar o consumo de recursos naturais e implementar ações de responsabilidade socioambiental no âmbito da Defensoria Pública;

XXI - gerenciar a comunicação interna e externa da Diretoria Administrativa, elaborando comunicados, informativos e relatórios;

XXII - responder pela governança das contratações e implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, promovendo eficiência, efetividade e eficácia nas contratações;

XXIII - solicitar dotações orçamentárias e oficiar às empresas de terceirização de mão de obra para pagamento de diárias aos colaboradores terceirizados em viagens a serviço;

XXIV - solicitar ao Defensor Público-Geral autorizações para empenho e pagamentos das despesas da Defensoria Pública;

XXV - receber, registrar e encaminhar os colaboradores terceirizados para os órgãos onde prestarão os serviços de terceirização de mão de obra contratados;

XXVI - receber e processar as solicitações de suprimento de fundos;

XXVII - receber as demandas, proceder ao cadastro e controlar a entrega de aparelhos e linhas de telefonia móvel institucional;

XXVIII - receber as demandas e proceder às solicitações de serviços de gráfica, alimentação e decoração junto às empresas contratadas;

XXIX - realizar quaisquer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Defensor Público-Geral e demais órgãos de Administração Superior.

Art. 35. São coordenações que compõem a Diretoria Administrativa, as quais atuam de maneira interdependentes e harmônicas entre si:

I– Coordenação Administrativa;

II– Coordenação de Licitações e Contratos;

III– Coordenação de Gestão de Pessoas;

IV– Coordenação de Estágio;

V– Coordenação de Orçamento e Finanças;

VI– Coordenação de Controle Interno;

VII– Coordenação de Infraestrutura e Materiais;

VIII– Coordenação de Tecnologia e Informação;

IX– Coordenação de Planejamento e Projetos;

X– Coordenação de Comunicação.

§ 1º Os Coordenadores administrativos serão nomeados pelo Defensor Público Geral para os cargos em comissão previstos no Anexo III da Lei Estadual nº 6.838/2026, observando os critérios e especificidades que este Regimento Interno estabelecer.

§ 2º Os Subcoordenadores têm como atribuição auxiliar os Coordenadores na execução das atividades inerentes às respectivas competências das Coordenações a que se vinculam, bem como substitui-los nos afastamentos legais.

Subseção I

Coordenação Administrativa

Art. 36. A Coordenação Administrativa tem como atribuição auxiliar a Diretoria Administrativa na execução de suas competências administrativas, bem como coordenar o Setor de Gestão e Fiscalização de Contratos, Setor de Protocolo, Setor de DNA e Centro de Apoio Multidisciplinar, praticando os atos administrativos necessários ao exercício de sua competência, e ainda:

I– Receber e processar os Documentos de Oficialização de Demanda (DOD) dos órgãos da Defensoria Pública, adotando as providências necessária para o início do processo de contratação;

II– monitorar os prazos de vigências dos Contratos Administrativos, adotando as providências necessárias para as renovações ou novas contratações, iniciando o procedimento administrativo com pelo menos 4 (quatro) meses de antecedência do fim do prazo de vigência do contrato;

III– Auxiliar na elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) a ser submetido ao Defensor Publico Geral para aprovação;

IV- Auxiliar a Diretoria Administrativa no acompanhamento da execução orçamentária, objetivando a perfeita compatibilidade com os recursos financeiros recebidos pela Defensoria Pública Geral;

V– gerenciar os saldos de atas de registro de preços e Contratos Administrativos da Defensoria Pública;

Art. 37. O Setor de Gestão e Fiscalização de Contratos da Defensoria Pública é composto pelo Gestor dos Contratos e Fiscais Técnico, Administrativo e Setorial;

Art. 38. Caberá ao Diretor Administrativo o encargo de gestor dos contratos da Defensoria Pública, com a atribuição de coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à Coordenação de Licitação e Contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, e ainda;

I- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

II- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

III- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

IV- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente à Coordenação de Licitação e Contratos;

V- elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VI- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

IX- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 39. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV- informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento em tempo hábil e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

IX- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 40. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e

de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

VI- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VII- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 41. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 38 e o art. 39 do presente Regimento Interno.

Art. 42. São atribuições do Setor de Protocolo da Defensoria Pública:

I- atender ao público externo que busca informações ou deseja protocolar requerimentos administrativos;

II- receber os requerimentos administrativos e/ou outros documentos de usuários externos, mediante emissão de comprovantes de protocolo, juntando-os em processo criado no Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública (SEI-DPE-PI) e encaminhado ao órgão demandado com a maior brevidade possível;

III- fornecer informações aos usuários sobre o andamento de processos aos interessados;

IV- arquivar e manter a integridade e segurança dos documentos sob sua responsabilidade após o trâmite do processo.

Art. 43. A Defensoria Pública, através do Setor de DNA, realizará coleta de material genético para realização de exame de Código Genético (DNA) para instruir processos de investigação de paternidade e maternidade promovidos por pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos do disposto na Lei Estadual nº 5000, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 44. São atribuições do Setor de DNA:

I- agendamento de Exames de DNA solicitados pelos Defensores Públicos e pelo NUSCC;

II- encaminhamentos de Coletas de Exames de DNA para o LACEN;

III- orientação sobre procedimentos de agendamento e coleta de Exames de DNA aos Assessores de Defensoria e Defensores Públicos;

IV- encaminhamento dos resultados dos Exames de DNA para as Varas, Comarcas onde tramitam os processos e para o NUSC;

V- informações aos assistidos da Defensoria Pública sobre o andamento dos resultados dos exames solicitados;

Art. 45. O Centro de Apoio Multidisciplinar da Defensoria Pública, implantado na Capital, têm a finalidade de servir às Defensorias Públicas da capital e às Regionais, tendo como atribuição:

I- promover o assessoramento técnico e interdisciplinar para o desempenho das funções institucionais, realizando atendimentos e perícias nas áreas de assistência social e psicologia, dentre outras;

II- propor ao Defensor Público Geral a celebração de convênios e intercâmbios com universidades, órgãos públicos e entidades da sociedade civil, visando à realização e ao aprimoramento de suas funções, para atender o desempenho dos órgãos da administração superior, de execução e auxiliares;

III- cooperar com a Escola Superior da Defensoria Pública nos programas de capacitação e aprimoramento;

IV- realizar a escuta qualificada objetivando ouvir e entender completamente as preocupações e necessidades dos assistidos, oferecendo as orientações pertinentes a cada caso e promovendo os encaminhamentos devidos;

V- realizar visitas domiciliares quando necessário, para entender melhor suas circunstâncias e oferecer melhor suporte técnico;

VI- exercer outras funções pertinentes que a necessidade do serviço exigir.

Parágrafo único. O Setor de Cálculo integra o Centro de Apoio Multidisciplinar da Defensoria Pública e terá as seguintes atribuições:

I- prestar assistência aos Defensores Públicos da Capital e Interior na realização de cálculos necessários à instrução de processos judiciais e administrativos, sobretudo relativas a matérias cível, de família, previdenciária, de Fazenda Pública, de Defesa do Consumidor e ao Defensa de Idoso, entre outras;

II- realizar o levantamento de valores para reajuste e repactuação de contratos administrativos;

III- atualizar os valores em geral, quando solicitada a intervenção;

IV- realizar análise revisional e emissão de parecer técnico em contratos e outras demandas;

V- providenciar cálculos de verbas indenizatórias devidas em processos judiciais e de honorários devidos em favor da Defensoria Pública;

VI- quaisquer outros cálculos determinados pelo Diretor Administrativo, Defensor Público Geral e demais órgãos de Administração Superior.

Subseção II

Coordenação de Licitações e Contratos

Art. 46. À Coordenação de Licitações e Contratos compete:

I- executar, orientar e acompanhar as atividades relacionadas a todas as licitações de compras de bens, serviços, obras, alienações, locações, Termos de Cooperação, bem como Dispensas e Inexigibilidades, observando a legislação vigente e as determinações existentes, devendo receber os processos via Sistema Eletrônicos de Informações da Defensoria Pública (SEI-DPE-PI), devidamente instruídos, adotando todos os procedimentos para a efetivação da contratação;

II- elaborar minutas de editais e seus respectivos anexos, justificativas técnico- administrativas, contratos e atas de registro de preços;

III- produzir informações que sirvam de base à tomada de decisão nos processos de fornecimento de bens e serviços à Defensoria Pública, indicando possíveis saneamentos que deverão ser realizados para melhor instrução processual (fase interna e externa);

IV- executar, orientar e acompanhar os procedimentos para alterações contratuais, formalização de termos aditivos para prorrogações contratuais, reajustes, reequilíbrio econômico-financeiro, repactuações de preços e termos de rescisão contratual.

V- apresentar as informações de sua área de atuação à Coordenação de Controle Interno, ao Tribunal de Contas do Estado e aos demais órgãos de controle externo, nas formas previstas em legislação e determinações existentes;

VI- acompanhar a liberação de itens registrados por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) da Defensoria Pública do Estado do Piauí, sendo responsável por:

a)analisar a solicitação de adesão ao Sistema de Registro de Preços (SRP) dos participantes extraordinários;

b)consultar o Defensor Público Geral acerca da possibilidade de liberação de ata de registro de preços, conforme a sua conveniência e oportunidade.

VII- acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços, na forma prevista nesses instrumentos contratuais;

VIII- formalizar e controlar os saldos das Atas de Registro de Preços e realizar a instrução e acompanhamento de possíveis solicitações de adesão de outros órgãos;

IX- submeter à apreciação da Assessoria Jurídica as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes que elaborar;

X- providenciar todas as publicações exigidas para os processos que conduzir no Diário Oficial e no sítio oficial da Defensoria Pública do Estado do Piauí, observando os prazos e as condições estabelecidas na legislação vigente;

XI- cadastrar as informações dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas nos sistemas de prestação de contas, bem como em sistemas internos e no Diário Oficial, tais como o SISADMIN, Contratos Web, Licitações Web, Obras Web, SIAFE, área da Transparência do site DPE/PI, entre outros;

XII- zelar pelo cumprimento dos prazos administrativos e legais;

XIII- acompanhar juntamente com a Coordenação Administrativa a vigência dos Contratos Administrativos da Defensoria Pública;

XIV- cumprir as providências que lhe forem atribuídas nos processos de penalização das contratadas, realizando o cadastro das eventuais penalidades;

XV-desempenhar outras atividades compatíveis com sua área de atuação, quando solicitadas pelo Defensor Público Geral, Diretor Administrativo e demais Órgãos de Administração Superior.

Subseção III

Coordenação de Orçamento e Finanças

Art. 47. A Coordenação de Orçamento e Finanças incumbe gerenciar, planejar, executar e supervisionar as atividades da Instituição relativas ao Orçamento e Finanças.

Art. 48. Compete à Coordenação de Orçamento e Finanças:

I-gerenciar, orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos financeiros, consultando documentos, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário;

II- acompanhar e orientar a elaboração, execução e acompanhamento das Leis Orçamentárias da Defensoria (PPA, LDO e LOA);

III- elaborar notas de empenhos de processos administrativos de mercadorias e Serviços;

IV- providenciar os procedimentos de pagamentos em processos administrativos de mercadorias, serviços e Folha de Pagamento da Defensoria Pública;

V- Solicitar o duodécimo da Defensoria Pública;

VI- providenciar a prestação de contas mensal da Defensoria Pública junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

VII- elaborar da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) da Defensoria Pública junta à Receita Federal;

VIII- elaborar estudos e pesquisas visando o aprimoramento de rotinas administrativas, de gestão, orçamentária e financeira;

IX- assessorar os órgãos, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e/ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas às finanças;

X- elaborar os documentos solicitados pela Diretoria Administrativa;

XI- manusear os Sistemas relacionados à execução financeira e orçamentária, bem como contabilizar empenhos, liquidações, notas de reserva, programação de desembolso, ordens bancárias, entre outros procedimentos necessários para os pagamentos no âmbito da Defensoria Pública;

XII- desempenhar outras atividades compatíveis com sua área de atuação, quando solicitadas pelo Defensor Público-Geral e demais Órgãos de Administração Superior.

Subseção IV

Coordenação de Controle Interno

Art. 49. A Coordenação de Controle Interno terá as seguintes atribuições, sem prejuízo do disposto na Resolução GDPG nº 002/2018:

I- examinar os processos de contratação e execução de despesas da Defensoria Pública para garantir o fiel cumprimento da legislação;

II- examinar os processos de contratação e execução de despesas quanto à sua regularidade e, caso necessário, recomendar as medidas saneadoras, ou, caso se trate de caso insanável, recomendar ao Defensor Público Geral de que se abstenha de prosseguir com a contratação, alertando-o quanto às possíveis implicações;

III- acompanhar os processos de trabalho do órgão ou entidade para garantir a eficiência operacional interna, orientando as demais coordenações administrativas quanto aos procedimentos adequados para cada tipo de transação, de acordo com os padrões definidos no ambiente de controle;

IV- acompanhar a execução do orçamento e avaliar o cumprimento das metas, emitindo relatório anual quanto à eficiência, eficácia e efetividade das ações;

V- acompanha as prestações de contas mensais e anuais, juntos aos órgãos de controle externo;

VI- acompanhar e prestar esclarecimento na tramitação dos processos eletrônicos de contratação, bem como a efetiva execução dos contratos;

VII- prestar esclarecimentos aos fiscais de contrato em processos de contratação e pagamentos da Defensoria Pública;

VIII- garantir o adequado funcionamento do Sistema de Controle Interno na Instituição;

IX- desempenhar outras atividades compatíveis com sua área de atuação, quando solicitadas pelo Defensor Público-Geral e demais Órgãos de Administração Superior.

Parágrafo único. As manifestações da Coordenação de Controle Interno terão caráter opinativo e com vistas a auxiliar o Defensor Público Geral na regularidade da gestão pública, bem como nos casos em que ainda não houver manifestação prévia.

Subseção V

Coordenação de Gestão de Pessoas

Art. 50. À Coordenação de Gestão de Pessoas incumbe coordenar, executar e supervisionar as atividades administrativas da Instituição relativas à gestão de pessoas da Defensoria Pública, tendo como atribuições:

I – manter em ordem e devidamente atualizado o acervo funcional de todos os membros e demais servidores da Defensoria Pública do Estado;

II – exercer o controle numérico e nominal de todos os cargos privativos da Defensoria Pública;

III – efetuar o processamento de expedientes relativos à nomeações, exonerações, aposentadorias, fixação de proventos, concessão de férias, licenças, afastamentos e quaisquer outros direitos e vantagens dos Defensores Públicos e servidores da Defensoria Pública;

IV – promover os expedientes necessários à posse e exercício de membros e servidores da Defensoria Pública;

V – controlar a frequência, férias, licenças e outros afastamentos dos servidores, concessão de férias;

VI – manter cadastro sempre atualizado do pessoal ativo e inativo da Defensoria Pública;

VII – registrar a contagem e apuração de tempo de serviço e de todas as ocorrências da vida funcional dos servidores e membros da Defensoria Pública;

VIII – apresentar, anualmente, na última semana de dezembro, a minuta de lista de antiguidade dos membros da carreira de Defensor Público, para aprovação do Conselho Superior da Defensoria Pública;

IX – gerenciar a folha de pessoal da Defensoria Pública, através do SISGEPE;

X – gerenciar as substituições e/ou acumulações dos Defensores Públicos;

XI – propor normas relacionadas aos assuntos de sua competência e desempenhar outras atividades compatíveis com sua área de atuação;

XII – emitir informações nos processos referentes aos pedidos de exoneração, à comunicação de faltas, aos afastamentos previstos em lei, à averbação de tempo de serviço e demais concessões de direito e vantagens dos servidores ativos e inativos;

XIII – realizar averbações e prestar informações fiscal, previdenciária e trabalhista através do Sistema E-social;

XIV – gerenciar o registro de estagiários, em especial a admissão, desligamentos e cálculos de valores a receber nos casos de desligamentos no SISGEPE;

XV – gerenciar e prestar as informações previdenciárias dos Defensores Públicos e servidores da Defensoria Pública, incluindo as prestações de conta e expedição de relatórios;

XVI – providenciar as publicações dos atos administrativos no sítio da Defensoria Pública, incluindo a área da Transparência, Cadastro no Sistema SOLAR, no SisprevWeb (Processos de aposentadoria), sistema de migração previdenciária, Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública – SEI-DPE-PI e outros;

XVII – minutar portarias a serem encaminhadas ao Diretor Administrativo e Defensor Público Geral;

XVIII – expedir certidões com declarações da vinculação funcional do servidor e Defensor Público;

XIX – elaborar relatórios de impacto quando da previsão para nomeação de novos defensores e servidores da Defensoria Pública;

XX – gerenciar procedimentos de fornecimento de vales-transportes aos estagiários da Defensoria Pública;

XXI – encaminhar ao financeiro relatório com resumo da folha de pagamento para os lançamentos empenho e pagamento;

XXII – desempenhar outras atividades compatíveis com sua área de atuação, quando solicitadas pelo Defensor Público Geral e demais Órgãos de Administração Superior.

Subseção VI

Coordenação de Infraestrutura e Materiais

Art. 51. À Coordenação de Infraestrutura e Materiais da Defensoria Pública incumbe:

I- coordenar, planejar, executar e supervisionar as atividades da Defensoria Pública relativas a controle de patrimônio, almoxarifado, manutenção, compras e transportes;

II- coordenar e executar as medidas administrativas referentes às solicitações de serviços licitados, fiscalização de contratos, bem como às solicitações de pagamentos dos serviços contratados;

III- distribuir, controlar, reparar, inventariar e transferir bens de consumo e o material permanente da Defensoria Pública e providenciar as respectivas baixas, de acordo com a legislação vigente;

IV- zelar pelos imóveis ocupados pela Defensoria Pública, fiscalizando permanentemente seu estado de conservação e adotando as providências necessárias aos reparos exigidos, bem como aos serviços de limpeza e asseio;

V- coordenar os serviços relativos a transportes, promovendo a manutenção e guarda dos veículos da Defensoria, bem como, controlando o abastecimento de combustível dos mesmos fiscalizando as atividades dos condutores dos veículos;

VI- promover e coordenar a manutenção, aproveitamento e recuperação dos bens móveis e imóveis;

VII- manter almoxarifado para guarda, controle e preservação de material, adotando registros segundo orientação da Diretoria Administrativa;

VIII- receber, conferir quantitativa e qualitativamente e distribuir os materiais aos órgãos e unidades da Defensoria Pública;

IX- efetuar, periodicamente, levantamento dos bens existentes no almoxarifado, providenciando para que as contas apresentadas sejam acompanhadas de pronunciamento dos responsáveis pela guarda dos bens e dos respectivos superiores imediatos;

X- elaborar pesquisas de mercado relativas aos materiais de consumo a serem adquiridos pela Defensoria Pública;

XI- providenciar as requisições de material, de acordo com os pedidos dos diversos setores vinculados à coordenação de Infraestrutura e Materiais;

XII- manter atualizado o registro de entrada e saída dos bens existentes no almoxarifado;

XIII- confeccionar os inventários e demonstrativos periódicos dos bens em almoxarifado;

XIV- proceder ao tombamento dos bens da Defensoria Pública;

XV- promover o recolhimento ou redistribuição de materiais e bens ociosos;

XVI- prestar suporte às demais coordenações, no desempenho de suas atribuições;

XVII- dar suporte a eventos organizados pela Defensoria Pública;

XVIII- Planejar, monitorar e executar transporte de servidores e colaboradores para realização de atividades nos núcleos da Defensoria situados no interior do Estado do Piauí;

XIX- realizar serviços de engenharia necessários;

XX- Realizar quaisquer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Defensor Público-Geral e demais Órgãos de Administração Superior.

Subseção VII

Da Coordenação de Tecnologia e Informação

Art. 52. Compete à Coordenação de Tecnologia da Informação:

I – Elaborar, desenvolver e gerenciar plano de Governança de TI;

II – Elaborar, implantar e gerenciar projetos para suprir as necessidades tecnológicas da Defensoria Pública;

III – gerenciar qualidade dos serviços de informática prestados à Defensoria Pública;

IV – Estimular o zelo pelos equipamentos e serviços prestados pela equipe de informática;

V – Promover, orientar e acompanhar a implantação da Política Corporativa de Segurança da Informação;

VI – Observar o cumprimento dos prazos e processos administrativos sob sua tutela;

VII – solicitar viagens ao interior do Estado quando necessárias para manutenção de equipamentos de informática ou de rede;

VIII – solicitar para o setor competente diárias de seus colaboradores quando autorizado o deslocamento pelo Defensor Público Geral;

IX – Proceder à montagem e manutenção de computadores e notebooks, impressoras e scanners;

X – Providenciar a instalação de softwares (sistemas operacionais, drivers, aplicativos etc.);

XI – realizar suporte para ocorrências técnicas de informática com atendimento presencial e/ou à distância;

XII – atuar na instalação e administração de redes mistas (Linux/Windows);

XIII – gerenciar usuários e senhas via base integrada de dados LDAP;

XIV – realizar manutenção de usuários, senhas e grupos, de acordo com a demanda;

XV – gerenciar as máquinas integradas ao domínio de rede da Defensoria Pública;

XVI – integrar os hosts junto à rede da Defensoria Pública;

XVII – gerir os servidores e serviços em rede Windows e Linux;

XVIII – incluir novos serviços via servidor dedicado intrarrede;

XIX – gerir as aplicações suportadas e compartilhadas em rede;

XX – proceder à instalação, configuração e manutenção de servidores;

XXI – proceder ao compartilhamento de arquivos, segurança da informação e isolamento seguro dos dados;

XXII – gerir a internet junto à intranet da instituição;

XXIII – monitorar o uso de recursos compartilhados;

XXIV – realizar o cabeamento estruturado, montagem e manutenção de rack de servidores e crimpagem final da capilaridade e demais serviços de cabeamento;

XXV – trabalhar o desenvolvimento de sistemas web e aplicativos mobile;

XXVI – compreender, executar e realizar manutenções e corrigir possíveis erros de programas, plataformas e linguagens que auxiliam nos serviços da instituição (site e sistemas implantados).

Subseção VIII

Da Coordenação de Planejamento e Projetos

Art. 53. À Coordenação de Planejamento e Projetos da Defensoria Pública incumbe:

I- desenvolver projetos, fluxogramas, elaborar apresentações de projetos, quando for solicitado;

II- publicar projetos aprovados em sítio oficial da Defensoria Pública;

III- acompanhar execução dos projetos aprovados, assim como as atividades geradas por eles, elaborando o respectivo relatório circunstanciado;

IV- realizar monitoramento das publicações diária no Diário Oficial do Estado;

V- acompanhar e inserir as ações da Defensoria Pública em grupo do Governo do Estado via sistema;

VI- participar da elaboração do Plano Plurianual da Defensoria Pública, de acordo com as diretrizes definidas pelo Governo do Estado, observando o alinhamento das ações estratégicas da Instituição

àqueles propostas pelo Poder Executivo.

VII- participar da elaboração e atualização do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública;

VIII- assessorar a Administração Superior na elaboração de planos, acompanhamento e controle da execução de projetos implantados;

XIX- acompanhar os indicadores referentes ao Plano de Contratação Anual – PCA através de monitoramento de empenhos, pagamentos e saldos executados e não executados, apresentando os resultados à Comissão para Elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA e do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública;

X- acompanhar os indicadores referentes à execução orçamentária da Defensoria Pública através de monitoramento de empenhos, pagamentos e saldos executados e não executados, apresentando os resultados à Comissão de Monitoramento para Acompanhamento Contínuo da Execução das Metas do Plano Plurianual;

XI- fiscalizar e gerenciar os repasses dos valores dos emolumentos dos serviços notariais e de registro destinados ao custeio das atividades específicas da Defensoria Pública do estado do Piauí, prestando as devidas informações à Coordenação de Orçamento e Finanças para fins de registros contábeis dos repasses realizados pelas Serventias Extrajudiciais;

XII- desempenhar outras atividades compatíveis com sua área de atuação, quando solicitadas pelo Defensor Público Geral e demais Órgãos de Administração Superior.

Subseção IX

Coordenação de Transporte e Logística

Art. 54. Compete à Coordenação de Transporte e Logística:

I- planejar, organizar, supervisionar e executar as atividades relacionadas ao transporte oficial e à logística institucional;

II- elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Defensoria Pública;

III- controlar o uso dos veículos oficiais, observando critérios de economicidade, eficiência e segurança;

IV- gerenciar os serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem e reparos de veículos;

V- manter atualizado o cadastro da frota, contendo dados de aquisição, uso, quilometragem, consumo de combustível, manutenção e seguros;

VI implementar e supervisionar sistemas de rastreamento e monitoramento de veículos, com emissão de relatórios periódicos;

VII- analisar e propor medidas para otimização de rotas e redução de custos operacionais;

VIII- adotar providências quanto a sinistros, multas, infrações e demais ocorrências envolvendo veículos oficiais;

XIX- controlar e supervisionar as atividades de motoristas, observando as normas administrativas internas da Instituição;

X- acompanhar processos de contratação de serviços e aquisição de veículos, peças, combustíveis e correlatos;

XI- elaborar relatórios periódicos de desempenho do setor, apresentando dados estatísticos e indicadores de gestão;

XII- fazer cumprir as normas e procedimentos de segurança no transporte de pessoas e bens da Defensoria Pública;

XIII- promover treinamentos e capacitação de servidores lotados no setor;

XIV- adotar todas as providências necessárias para realização de eventos e deslocamentos institucionais, providenciando logística de transporte e materiais;

XV- manter articulação com demais setores administrativos da Defensoria Pública, garantindo a integração das ações;

XVI- executar outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pela Diretoria Administrativa ou pela Defensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. A Coordenação de Transporte e Logística atuará em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, observando as normas internas da Defensoria Pública e a legislação vigente.

Subseção X

Coordenação de Estágio

Art. 55. A Coordenação de Estágio será coordenada por Defensor Público designado pelo Defensor Público Geral.

Art. 56. Compete à Coordenação de Estágio:

I- auxiliar a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI) na elaboração dos editais dos Testes Seletivos de estagiários;

II- realizar, após a homologação de Teste Seletivo, a convocação dos candidatos aprovados e classificados;

III- quando da apresentação do estagiário à Coordenação, elaborar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e o Termo de Renovação de Compromisso de Estágio, que deverão ser celebrados entre o estudante, a Defensoria Pública do Estado e a Instituição de Ensino;

IV- preparar atos relativos ao credenciamento de estagiários, com o consequente recebimento de seus documentos pessoais para posterior encaminhamento à Coordenação de Gestão de Pessoas para inclusão em folha de pagamento;

V- atualizar, periodicamente, o Sistema de Gestão de Pessoas SISGEPI com todas as informações dos estagiários, mantendo o cadastro atualizado com todas as informações exigidas pela sistema;

VI- manter diálogo institucional com Defensores Públicos e estagiários, esclarecendo sobre as normas que regem o estágio da Defensoria Pública;

VII- atualizar, mensalmente, a demanda dos órgãos da Defensoria Pública por estagiários;

VIII- assessorar o Defensor Público Geral na celebração e renovação de convênios que tratam sobre estágio, com instituições de ensino superior, bem como estabelecer cronograma de acompanhamento de início e término de convênios sobre estágio;

XIX- acompanhar o Defensor Público Geral no diálogo institucional com instituições cujo objeto relacione-se com estágio;

X - desempenhar outras atividades compatíveis com sua área de atuação, quando solicitadas pelo Defensor Público-Geral e demais Órgãos de Administração Superior.

Seção II

Das Diretorias Cível e Criminal

Art. 57. As Diretorias Públicas Cível e Criminal da Capital, órgãos de apoio ao Defensor Público Geral na execução das atribuições da Instituição, são dirigidas por Defensor Público designado pelo Defensor Público Geral do Estado, dentre integrantes da carreira.

Parágrafo Único. Os Defensores Públicos Diretores das Defensorias Públicas Cível e Criminal da Capital exercerão as atividades de chefia, sem prejuízo das suas atribuições institucionais, salvo deliberação em contrário do Defensor Público Geral.

Art. 58. Compete aos Diretores das Defensorias Públicas Cíveis e Criminais da Capital:

I- coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem na sua área de competência;

II- elaborar o planejamento do órgão da Administração, em consentâneo com as orientações do Defensor Público Geral;

III- receber os relatórios dos Defensores Públicos vinculados, mantendo atualizado registro

estatístico de produção dos membros da Defensoria Pública que atuem em sua área de competência;

IV- remeter, mensalmente, ao Defensor-Geral relatório geral das atividades de sua área de competência;

V- zelar pelo bom andamento das atividades do respectivo órgão e sugerir ao Defensor Público Geral providências para o aperfeiçoamento das atividades institucionais;

VI- solicitar providências correicionais ao Corregedor-Geral, mediante prévia comunicação ao Defensor Público Geral;

VII- zelar pelo cumprimento dos prazos dos processos administrativos;

VIII - exercer outras competências que lhes forem delegadas pelo Defensor Público Geral.

Seção III

Da Diretoria Regional

Art. 59. Será designado pelo Defensor Público Geral, dentre os integrantes da carreira, o Diretor Regional, o qual dirigirá as Defensorias Públicas Regionais, órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado no interior, sem prejuizo de suas atribuições institucionais, salvo deliberação em contrário do Defensor Público Geral.

§1º A Diretoria Regional contará com uma ou mais Coordenações Regionais para auxiliar as suas atividades.

§2º Os Defensores Públicos Gerentes das Defensorias Públicas Regionais exercerão as atividades da chefia, sem prejuízo das suas atribuições institucionais, salvo deliberação em contrário do Defensor Público Geral.

Art. 60. Compete ao Diretor das Defensorias Públicas Regionais:

I – coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuam nas Defensorias Regionais;

II – elaborar o planejamento do órgão da Administração, em consentâneo com as orientações do Defensor Público Geral;

III – receber os relatórios dos Defensores Públicos vinculados às Defensorias Regionais, mantendo atualizado registro estatístico de produção dos membros da Defensoria Pública que atuem em sua área de competência;

IV – remeter, mensalmente, ao Defensor Público Geral relatório geral das atividades das Defensorias Públicas Regionais;

V – zelar pelo bom andamento das atividades do respectivo órgão e sugerir ao Defensor Público

Geral providências para o aperfeiçoamento das atividades institucionais;

VI – solicitar providências correicionais ao Corregedor-Geral, mediante prévia comunicação ao Defensor Público Geral;

VII – zelar pelo cumprimento dos prazos dos processos administrativos;

VIII – assinar como chefe imediato no anexo de diária dos servidores e colaboradores que se deslocarão para exercer atividades de competência das sedes das Defensorias Regionais;

IX – colaborar com a Diretoria Administrativa no que tange às competências desta nas cidades do interior do Estado que tenham Defensor Público lotado, especialmente quanto à abertura de procedimentos licitatórios, verificação in loco da demanda e estrutura, controle e zelo do patrimônio;

X – exercer outras competências que lhes forem delegadas pelo Defensor Público Geral.

Seção IV

Da Diretoria de Núcleos Especializados

Art. 61. Os núcleos especializados da Defensoria Pública do Estado serão dirigidos por Defensor Público designado pelo Defensor Público Geral, dentre integrantes da carreira, sem prejuizo de suas atribuições institucionais, salvo deliberação em contrário do Defensor Público Geral.

Art. 62. Compete ao Diretor de Núcleos Especializados, sem prejuízo de suas atribuições, salvo deliberação em contrário do Defensor Público Geral:

I- coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem na sua área de competência;

II- realizar inspeções funcionais junto às Defensorias Públicas de sua área de atuação;

III- manter atualizado, no Núcleo, registro estatístico de produção dos membros da Defensoria Pública que atuem em sua área de competência;

IV- remeter, mensalmente, à Defensoria Publica-Geral e à Corregedoria-Geral, relatório das atividades de sua área de competência;

V- sugerir à Defensoria Publica-Geral e à Corregedoria-Geral, providências para o aperfeiçoamento das atividades institucionais;

VI- solicitar providências correicionais ao Corregedor-Geral;

VII- zelar pelo cumprimento dos prazos dos processos administrativos;

VIII- Solicitar diárias aos servidores e colaboradores que se deslocarão para exercer atividades de competência da Diretoria;

IX- exercer outras competências que lhes forem delegadas pelo Defensor Público Geral.

Seção V

Da Diretoria Itinerante

Art. 63. A Defensoria Pública Itinerante será dirigida por Defensor Público designado pelo Defensor Público Geral, dentre integrantes da carreira, sem prejuízo de suas atribuições, salvo deliberação em contrário do Defensor Público Geral.

Art. 64. As Defensorias Itinerantes atuam em todo o Estado na orientação jurídica aos necessitados, na elaboração de petição inicial e na mediação de conflitos dos feitos de competência da Justiça Itinerante, na elaboração e execução de programas de atendimento aos necessitados na capital e nas regiões do Estado com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional, podendo propor parcerias com entidades públicas e privadas, bem como atuar nas comarcas do interior segundo critérios fixados na Resolução CSDPE nº 14/2013.

Art. 65. Compete ao Diretor da Defensoria Itinerante:

I- coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem na sua área de competência;

II- realizar inspeções funcionais junto à sua área de atuação;

III- manter atualizado registro estatístico de produção;

IV- remeter, periodicamente, ao órgão de Administração ao qual estiver vinculado, relatório das atividades de sua área de competência;

V- sugerir ao órgão da Administração ao qual estiver subordinado providências para o aperfeiçoamento das atividades institucionais;

VI- solicitar providências correicionais ao Corregedor-Geral;

VII- zelar pelo cumprimento dos prazos dos processos administrativos;

VIII- Solicitar diárias aos servidores e colaboradores que se deslocarão para exercer atividades de competência da Diretoria Itinerante.

IX- exercer outra competências que lhes forem delegadas pelo Defensor Público Geral.

Seção VI

Da Diretoria do Primeiro Atendimento

Art. 66. A Diretoria do Primeiro Atendimento é órgão de atendimento receptivo da Defensoria Pública do Estado, em Teresina – PI, conferindo eficiência e celeridade ao serviço prestado pela

instituição e garantindo o direito à informação.

Art. 67. A Diretoria de Primeiro Atendimento será dirigida por Defensor Público designado pelo Defensor Público Geral, dentre integrantes da carreira, sem prejuízo de suas atribuições, salvo deliberação em contrário do Defensor Público Geral.

Art. 68. Compete ao Diretor de Primeiro Atendimento:

I- coordenar as atividades desenvolvidas pelos servidores e colaboradores que atuem na sua Diretoria;

II- realizar inspeções funcionais junto à sua área de atuação;

III- manter atualizado registro estatístico de produção;

IV- remeter, periodicamente, à Defensoria Publica-Geral e à Corregedoria-Geral, relatório das atividades de sua área de competência;

V- sugerir ao órgão da Administração ao qual estiver subordinado providências para o aperfeiçoamento das atividades institucionais;

VI- solicitar providências correicionais ao Corregedor-Geral;

VII- zelar pelo cumprimento dos prazos dos processos administrativos;

VIII– Solicitar diárias aos servidores e colaboradores que se deslocarão para exercer atividades de competência da Diretoria;

IX- exercer outras competências que lhes forem delegadas pelo Defensor Público Geral.

Seção VII

Da Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública

Art. 69. A Escola Superior é órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado e será dirigida por Diretor designado pelo Defensor Público-Geral do Estado, dentre integrantes da carreira de Defensor Público, sem prejuízo das suas atribuições institucionais, salvo deliberação em contrário do Defensor Público-Geral.

Parágrafo único. A Escola Superior é composta ainda por um Coordenador designado pelo Defensor Público-Geral do Estado, dentre integrantes da carreira, que terá a função de auxiliar os trabalhos do Diretor, sem prejuízo das suas atribuições institucionais, salvo deliberação em contrário do Defensor Público Geral.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Seção I

Da Ouvidoria Geral

Art. 70. A Ouvidoria Geral, órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado, de promoção da qualidade dos serviços prestados pela Instituição, tem por chefe o Ouvidor Geral, que será escolhido pelo Conselho Superior, dentre cidadãos de reputação ilibada, não integrante da carreira, indicados em lista tríplice formada pela sociedade civil, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

§1º O Ouvidor-Geral será nomeado pelo Defensor Público-Geral do Estado.

§2º O cargo de Ouvidor-Geral será exercido em regime de dedicação exclusiva.

Art. 71. A Ouvidoria-Geral compreende:

I- Ouvidor Geral;

II- Grupo de Apoio Administrativo.

Art. 72. O Grupo de Apoio Administrativo tem por atribuição desenvolver as atividades administrativas da Ouvidoria, em especial as relativas aos procedimentos de recebimento, registro e acompanhamento das reclamações, sugestões e reivindicações enviadas ao órgão.

Art. 73. Compete à Ouvidoria-Geral, dentre outras, as seguintes atribuições:

I- receber as reclamações, denúncias, sugestões e comunicações relacionadas à qualidade dos serviços prestados pela instituição, bem como sugestões para o aprimoramento destes serviços;

II- encaminhar as reclamações e sugestões apresentadas à área competente e acompanhar a tramitação, zelando pela celeridade na resposta;

III- concluir pela viabilidade ou não da reclamação, informando a conclusão ao interessado;

IV- propor aos órgãos competentes a instauração dos procedimentos destinados à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal, quando for o caso;

V- estimular a participação do cidadão na identificação dos problemas, fiscalização e planejamento dos serviços prestados;

VI- propor aos órgãos da Administração Superior a adoção de medidas que visem ao aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado e à consecução de suas funções institucionais;

VII- recorrer ao Conselho Superior contra a decisão do Corregedor- Geral de arquivamento de sindicância;

VIII- manter contato permanente com os vários órgãos da Defensoria Pública do Estado, estimulando-os a uma atuação em permanente sintonia com os direitos dos usuários;

IX- publicar relatório semestral de atividades, que conterá também as medidas propostas aos órgãos competentes e a descrição dos resultados obtidos;

X- preservar a identidade do denunciante, sempre que solicitado;

XI- prestar esclarecimentos à população sobre os serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado e deveres dos Defensores Públicos;

XII- outras atividades de intercâmbio com a sociedade civil.

§ 1º As denúncias ou reclamações podem ser apresentadas por qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público privado, inclusive os próprios membros e servidores da Defensoria Pública.

§ 2º A Ouvidoria-Geral manterá serviço de atendimento telefônico gratuito e atendimento por outros meios eletrônicos.

Seção II

Da Escola Superior da Defensoria Pública

Art. 74. Compete à Escola Superior da Defensoria Pública:

I- promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, bem como da comunidade em geral, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e à missão institucional da Defensoria Pública do Estado;

II- promover a capacitação funcional dos membros e servidores da Defensoria Pública, necessária ao exercício de cargos e funções de gestão, principalmente para a incorporação de técnicas de gerenciamento, administração, relacionamento interpessoal e liderança;

III- editar revistas e boletins periódicos de conteúdo multidisciplinar visando a divulgação de estudos, artigos e pesquisas de interesse institucional;

IV- manter intercâmbios e convênios com instituições de ensino, órgãos públicos e entidades cuja atuação guarde afinidade com as missões institucionais da Defensoria Pública do Estado, inclusive com órgãos de ensino e formação das demais carreiras jurídicas e policiais;

V- disponibilizar aos membros, estagiários e servidores da Defensoria Pública do Estado por meio da Internet ou outro meio eletrônico, ferramentas de pesquisa e espaço para troca de informações;

VI- promover a rápida e constante atualização dos membros da Defensoria Pública do Estado em matéria legislativa, doutrinária e jurisprudencial de interesse dos serviços;

VII- realizar pesquisas e estudos bibliográficos solicitados pelos órgãos de execução relacionados ao desempenho das atividades;

VIII- custear integralmente as despesas de inscrição de membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado relativas à participação nas atividades que promover;

IX- promover cursos oficiais de preparação à Carreira, aperfeiçoamento e promoção de Defensores Públicos;

X- auxiliar o Conselho Superior na fixação de parâmetros mínimos de qualidade para atuação dos Defensores Públicos;

XI- organizar encontro dos Defensores Públicos para a definição de teses institucionais, que os orientará em suas áreas de atuação.

XII - Compor a comissão dos testes seletivos para estagiários da Defensoria, como presidente.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO

Seção I

Das Defensorias Públicas De Categoria Especial

Art. 75. As Defensorias Públicas de Categoria Especial, órgãos de atuação da Instituição nas instâncias judicial e administrativa de 2º Grau e superiores, serão compostas de 12 (doze) Defensores Públicos de Categoria Especial.

Paragrafo unico: A coordenação das Defensorias Públicas Especiais será exercida por Defensor Público de Categoria Especial, nomeado pela Defensoria Pública Geral, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 76. Compete ao Defensor Público do Estado de Categoria Especial:

I- propor as ações de competência originária do Tribunal de Justiça;

II- acompanhar os recursos interpostos das decisões de primeira instância;

III- interpor e acompanhar recursos perante as instâncias superiores;

IV- sustentar, perante o Tribunal de Justiça e os órgãos de instância superior, oralmente, ou por memorial, as ações e os recursos interpostos;

V- realizar defesa nos processos cíveis e criminais que tramitam originariamente no Tribunal de Justiça e nos órgãos administrativos de instância superior.

§ 1º O Defensor Público de Categoria Especial poderá atuar em instância diversa à de sua categoria, em acumulação às suas funções originais, mediante determinação motivada do Defensor Público-Geral, quando imperioso para o regular desempenho das atividades institucionais da Defensoria Pública.

§ 2º O Defensor Público-Geral poderá expedir ato normativo disciplinando os casos em que as atribuições dos Defensores Públicos de Categoria Especial poderão ser desempenhadas por Defensores Públicos de outras Categorias, quando imperioso para o regular desempenho das atividades institucionais da Defensoria Pública, devidamente fundamentado.

§ 3º O Conselho Superior da Defensoria Pública regulamentará a atribuição de cada Defensoria Pública de Categoria Especial, fixando as atribuições em cada órgão judicial do Tribunal de Justiça e dispondo sobre a forma de atuação nos Tribunais Superiores.

Seção II

Das Defensorias Públicas

Art. 77. As Defensorias Públicas são integradas por Defensores Públicos encarregados de exercer as funções institucionais junto aos órgãos judiciais ou administrativos de primeiro grau nos quais forem lotados, salvo as exceções previstas nesta Lei.

Art. 78. Compete ao Defensor Público do Estado:

I- atender e orientar as partes e interessados em horários pré-estabelecidos;

II- promover a mediação e conciliação extrajudicial entre as partes em conflito de interesses;

III- postular a concessão de gratuidade da justiça e o patrocínio da Defensoria Pública, mediante comprovação do estado de pobreza;

IV- propor as ações pertinentes, perante os juízos de primeira instância;

V- propor ação penal privada e a subsidiária da pública perante os juízos de primeira instância;

VI- acompanhar os processos, zelando pela regular tramitação, utilizando os meios judiciais cabíveis;

VII- defender no processo penal, perante os juízos de primeira instância, os réus que não tenham procurador ou defensor;

VIII- impetrar habeas corpus, perante qualquer instância;

IX- acompanhar os processos no juízo de execução penal e requerer a transferência de presos para local adequado, quando necessário;

X- representar ao Ministério Público em casos de sevícia e maus tratos à pessoa do defendendo;

XI- ajuizar e acompanhar as ações trabalhistas e previdenciárias, nas comarcas onde o Juiz de Direito seja competente para processá-las e julgá-las;

XII- requerer a internação de adolescentes, em situação de risco ou infratores, em estabelecimentos adequados, zelando pelo cumprimento da legislação especial competente;

XIII- diligenciar as medidas necessárias ao assentamento do registro civil;

XIV- requerer o arbitramento e o recolhimento aos cofres públicos dos honorários advocatícios, quando devidos.

XV- promover a defesa em processo civil e reconvir;

XVI- representar em juízo, os necessitados, na tutela de seus interesses individuais ou coletivos, no âmbito civil ou criminal, perante os órgãos jurisdicionais do Estado;

XVII- promover a tutela individual e coletiva dos interesses e direitos da criança e do adolescente, do idoso, das pessoas com necessidades especiais, do consumidor e das vítimas de violência;

XVIII- visitar periodicamente as pessoas assistidas pela Defensoria Pública nas unidades prisionais nas quais estiverem recolhidos, provisoriamente ou em caráter definitivo;

XIX- comparecer às delegacias de polícia sempre que se fizer necessário ou julgar conveniente;

XX- remeter mensalmente ao órgão a que estiver vinculado relatório mensal de suas atividades;

XXI- participar dos conselhos governamentais e comunitários afeitos às funções institucionais da Defensoria Pública;

XXII- atuar como Curador Especial, nos casos previstos em lei;

XXIII- atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação étnica, sexual ou religiosa, ou qualquer outra forma de opressão ou violência;

XXIV- requisitar das autoridades públicas e seus agentes, bem como das permissionárias, concessionárias, prestadores e dos delegados de serviços públicos, exames, perícias, certidões, vistorias, documentos, informações, diligências, esclarecimentos e demais diligências necessárias ao exercício de suas atribuições.

Seção III

Dos Núcleos Especializados

Art. 79. São funções institucionais dos Núcleos Especializados:

I- propor as ações judiciais, individuais ou coletivas, necessárias para a garantia dos direitos específicos de sua área de atuação;

II- exercer a orientação jurídica das pessoas ligadas à sua área de atuação;

III- representar a Defensoria Pública do Estado nos conselhos, reuniões e movimentos ligados à sua área de atuação, atuando como instrumento de intercâmbio com as entidades da sociedade civil;

IV- prestar assessoria aos demais órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado;

Parágrafo Único. A atuação dos Núcleos poderá se dar conjuntamente, considerando os direitos humanos envolvidos em cada caso, observando-se o regramento disciplinado pelo Conselho Superior.

Art. 80. Os Núcleos Especializados da Defensoria Pública da capital são os seguintes, com as atribuições assim definidas:

I- Núcleo Especializado da Infância e da Juventude, que tem por atribuição atuar junto às Varas da Infância da Capital, de caráter permanente, com a missão primordial prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da instituição sempre que a demanda apresentada referir-se, direta ou indiretamente, a direitos específicos ou gerais de crianças e adolescentes, segundo definições do art. 2º da Lei 8069/90, dentre outras atribuições previstas em resolução própria;

II- Núcleo da Defesa da Mulher em Situação de Violência, que tem por atribuição atuar na defesa dos direitos da mulher, inclusive quando se tratar de assistência à idosa ou menor de idade, nos feitos de natureza cíveis e criminais, a serem ajuizados ou em trâmite nos respectivos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, assim como a proposição e respostas, quando a mulher vítima de violência for ré, das ações cíveis, decorrentes dessa violência, dentre outras atribuições previstas em resolução própria;

III- Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos do Consumidor, que tem por atribuição atuar no atendimento inicial, conciliação extrajudicial, elaboração de petições iniciais nas ações individuais e coletivas relativas às relações de consumo e acompanhamento das ações coletivas relativas às relações de consumo, bem como a defesa administrativa junto às concessionárias e permissionárias de serviço público, excetuadas as demandas cuja atribuição seja do Núcleo Especializado da Saúde, dentre outras atribuições previstas em resolução específica;

IV- Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, que tem por atribuição atuar em todas as esferas judiciais e extrajudiciais, relacionadas, direta ou indiretamente, à violação das normas asseguradoras dos Direitos Humanos, consagrados na Constituição Federal, nas leis, tratados e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil, dentre outras atribuições previstas em resolução específica;

V- Núcleo Especializado de Defesa e Proteção ao Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, que tem por atribuição o atendimento inicial, conciliação extrajudicial, elaboração, ajuizamento e acompanhamento de ações individuais e coletivas nos feitos de natureza cível onde figure como parte a pessoa idosa, excetuadas as demandas cuja atribuição seja dos Núcleos Especializados da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, dos Direitos Humanos, da Infância e da

Juventude e da Saúde, ficando restrita a atuação, no caso das ações individuais, ao peticionamento inicial e, havendo lesão ou ameaça de lesão decorrente da específica condição de idoso, nos termos do art. 43 da Lei nº 10.741/03, a atuação do Núcleo será plena, inclusive quanto ao acompanhamento dessas ações em quaisquer juízos em que oficie; acompanha as ações judiciais ajuizadas pelo Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, seja no Juizado Especial Cível ou Vara Cível, cujas demandas figurem como parte a pessoa idosa, quando houver lesão ou risco de lesão decorrente dessa específica condição; atua na defesa do idoso vítima de violência nas ações criminais perante os Juizados Especiais Criminais da Capital, desde que se trate de infração de ação penal privada; e atuar na defesa da pessoa com deficiência cujos direitos sejam ameaçados ou violados em razão da deficiência, dentre outras atribuições previstas em resolução específica;

VI- Defensorias dos Juizados Especiais da capital, que tem por atribuição a atuação no atendimento, elaboração de petição inicial e acompanhamento processual de processos nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da capital, inclusive nas ações que tem por objeto relações de consumo, respeitadas as atribuições específicas de cada núcleo especializado fixadas em resolução;

VII- Núcleo Especializado da Saúde, que tem por atribuição a atuação no atendimento inicial, conciliação extrajudicial, ajuizamento e acompanhamento de medidas judiciais para tutela de interesses individuais e coletivos na promoção e defesa do direito à saúde, inclusive quando se tratar de assistência ao idoso ou criança e adolescente, abrangendo quaisquer situações em que a negativa ou omissão por entes públicos ou privados da prestação do serviço de saúde, inclusive em relação a fornecimento de medicamentos, próteses e órteses, venha a por em risco ou agravar o estado de saúde do assistido, excetuando-se demandas judiciais que tratem, exclusivamente, de questões relativas à cláusulas econômico- financeiras em planos de saúde, dentre outras atribuições previstas em resolução específica;

VIII- Núcleo Especializado de Práticas Restaurativas, atuação em todas as esferas judiciais e extrajudiciais relacionadas às atribuições do núcleo fixadas em resolução específica, exceto nas demandas cuja atribuição seja de outros Núcleos Especializados desta Defensoria Pública;

IX- Núcleo Especializado do Meio Ambiente é integrada por uma Defensoria Pública do Meio Ambiente que atua em todo o Estado, em questões ambientais.

Seção IV

Da Defensoria Pública Itinerante

Art. 81. A Defensoria Pública Itinerante tem por atribuição a atuação em todo o Estado na orientação jurídica aos necessitados, na elaboração de petição inicial e na mediação de conflitos nos feitos de competência da Justiça Itinerante, na elaboração e execução de programas de atendimento aos necessitados na Capital e nas regiões do Estado com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional, podendo propor parcerias com entidades públicas e privadas, bem como atuar junto a comarcas do interior, segundo critérios a serem fixados em Resolução específica.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 82. O Defensor Público Geral poderá criar, por ato normativo próprio, mecanismos operacionais de natureza transitória para solucionar situações emergentes, fixando a composição, objetivo e prazo dos mesmos.

Parágrafo único. Consideram-se mecanismos operacionais de natureza transitória para efeito deste artigo:

I– grupos de trabalho;

II– grupos de atuação especial;

III– comissões especiais;

IV– equipes técnicas.

Art. 83. Os casos omissos neste Regimento Interno serão decididos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 84. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sessão virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 231ª Sessão Ordinária, Teresina-PI, em 16 de outubro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública-Geral

Presidenta do Conselho Superior da Defensoria Pública

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 29077, datada de 24 de novembro de 2025.)

AVISO DE CANCELAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ASSESSORIA PROCESSUAL DO GABINETE - SEDUC-PI

Processo nº 00313.000317/2024-06

Teresina-PI, 24 de novembro de 2025

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso das atribuições legais, torna SEM EFEITO a publicação do Termo de Arquivamento de Processo Administrativo DISCIPLINAR (PAD) – Nº 29/2025/CGE-PI, publicado no DOEE nº 210/2024, de 30/10/2025.

MOTIVO: Ausência de controle finalístico pela Procuradoria de Fiscalização e Controles dos Atos Administrativos (PFCAA/PGE-PI)

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 24 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota AVISO DE CANCELAMENTO de Nº 29083, datada de 24 de novembro de 2025.)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

CONVOCAÇÃO Nº 11

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024**, PARA TUTOR A DISTÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, BOLSISTAS DOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/NEAD/UESPI, **CONVOCA** os candidatos(as) Aprovados(as), do **Curso de Bacharelado em Administração**, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **20/11/2025 a**

24/11/2025, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

FUNÇÃO: TUTOR A DISTÂNCIA

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI

ORDEM CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
048	JAIRTON ALVES DE SOUSA	CADASTRO DE RESERVA

Teresina-PI, 19 de novembro de 2025.

Profª Ms. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29031, datada de 24 de novembro de 2025.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

CONVOCAÇÃO Nº 12

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2023

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Tutor Presencial e Tutor a Distância para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender os cursos de Licenciaturas em **Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática**, e Cursos de **Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2023** da Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 24 a 27 de novembro de 2025**, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico **caf@nead.uespi.br** , os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência**

docente exigida no referido edital.

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: OEIRAS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38898	EDMILSA SANTANA DE ARAÚJO	Aprovado(a)

Teresina (PI), 19 de novembro de 2025.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29063, datada de 24 de novembro de 2025.)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fundação Cândida de Figueredo Cunha (FCFC)

Considerando a **renúncia do Conselheiro Vitalício do Conselho Superior da Fundação Cândida de Figueredo Cunha (FCFC), o senhor José de Jesus Cardoso da Cunha, com pedido datado de 18/11/2025**; considerando a respectiva **vacância do cargo de Conselheiro Vitalício do Conselho Superior, ocorrida devido à referida renúncia**; e, considerando as disposições estatutárias da entidade, em especial, as contidas nos arts. 17, 22, 23 e 24, a presidente do **Conselho Superior da FCFC, CONVOCA todos os membros do referido Conselho (conforme relação, abaixo) e membros instituidores da FCFC (que tenham interesse em concorrer à vaga de Conselheiro Vitalício do Conselho Superior), para Reunião Ordinária, a se realizar no dia 13/12/2025, às 08h (oito horas), em primeira convocação e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, na sede da Fundação Cândida de Figueredo Cunha – FCFC, situada na rua Hugo Napoleão, nº 723, Centro, José de Freitas/PI, para escolha e posse do novo Conselheiro Vitalício do Conselho Superior da FCFC. A manifestação de candidatura deverá ser apresentada do dia 25/11/2025 a 12/12/2025.** 1) Maria de Lourdes Costa; 2) Leonarda de Sousa Cunha Neta; 3) Francisco da Cunha; 4) Kelly Robson de Oliveira Costa; e, 5) Maria Francisca Costa.

José de Freitas/PI, 24 de novembro de 2025

Maria do Amparo da Cunha

Presidente do Conselho Superior

Fundação Cândida de Figueiredo Cunha – FCFC

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29079, datada de 24 de novembro de 2025.)

Governo do Estado do Piauí
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
DIRETORIA GERAL - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 119/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. Carlos Alberto Fernandes Dantas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000023000248-5 para o nome do Sr. José Barros Filho e sua esposa a Sra. Evoneide Fortes Almeida Barros, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.003822/2024-19.

Teresina - PI, 24 de Novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29088, datada de 24 de novembro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

IMOBILIÁRIA & CONSTRUTORA CANAA LTDA, CNPJ n.° 01.399.568/0001-90, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, as Licenças Prévia, de Instalação e Autorização para Supressão Vegetal para a Atividade de Forragicultura associada com a criação de gado bovino ampliando a atividade já licenciada na Fazenda Brejo localizada na Zona

Rural do Município de Guadalupe -PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28965, datada de 24 de novembro de 2025.)

A empresa **NEW PRO-MEDICA**, com firma estabelecida na cidade de Parnaíba/PI, CNPJ sob Nº 62.526.992/0001-42,requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parnaíba– SEMAM, a Licença de Instalação, paraCLÍNICA MÉDICA (E3-002), na cidade de Parnaíba.

A empresa COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A, CNPJ 19.045.674/0001-30, solicitou à SEMARHa regularização de Poço Tubular, localizado em Luís Correia, comlatitude: 02°52'29,983" e longitude: 01°38'49,463". Com volume anual de 15.552 m³, destinado a uso consultivo.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28970, datada de 24 de novembro de 2025.)

A Srª. **Romagna Castro de Lima Baquil,** inscrita no CPF nº 008.***.***-97, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, na localidade Conviver Parnaíba Residence, Q-37; Casa24,Floriópolis,Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero Barreiras,no município de Parnaíba, Coordenadas geográficas, Lat. 02°54’17,40” S; 41°41’45,79” O, para reservar 452 m³/ano para usos em recreação, lavagem de veículos pessoais e áreas externas e paisagismo e jardinagem.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28973, datada de 24 de novembro de 2025.)

Arena Prainha Ltda., CNPJ n° 53.858.713./0001-57 torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMARH-PI**, a regularização de um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 1.825 m³/ano, na Prainha Sport Club, zona urbana de Bom Jesus-Piauí. Coordenadas 09° 04' 10,78" S, 44° 21' 29,12" W. Localização hidrográfica: Bacia: do Parnaíba, Sub-bacia: Gurguéia. Aquífero: Poti.. Finalidade do uso da água: Outras.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28975, datada de 24 de novembro de 2025.)

EDITAL

O senhor **JEREMIAS DE OLIVEIRA AMORIM,** inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.282.185-**, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO** de um Poço Tubular, situado na localidade Barriguda – Data Poço Alegre, s/n, zona rural, no município de Dom Inocêncio-PI. **Empreendimento:** *Captação de Água* **Fonte:** *Poço Tubular* **Coordenada Geográfica:** *8º 50’ 43.16’’ e 41º 31’ 42.16’’*

Bacia: *Rio Parnaíba* **Sub-bacia:** *Rio Canindé*

Volume (m³/ano): *24.820* **Finalidade:** *Uso Industrial*

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28977, datada de 24 de novembro de 2025.)

ISMAELSON CARVALHO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 051.***.***-59, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/PI a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, referente à atividade de criação bovina extensivo/semi-extensivo de médio porte, localizada na Comunidade Pedra, Zona Rural, Barreiras do Piauí – PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28980, datada de 24 de novembro de 2025.)

QUARESMA & MELO LTDA, CNPJ: 32.160.346/0001-43, torna público que solicitou a SEMAR-PI a Regularização da Outorga de Uso de Poço Tubular situado loc. São Vicente, Data São Benedito, zona rural de Teresina-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, sub-bacia Difusas da Barragem de Boa Esperança, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: -04°53'11,06"; -42°47'25,81", para reservar 602,25 m³/ano para consumo humano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28981, datada de 24 de novembro de 2025.)

ATACADÃO S.A., CNPJ 75.315.333/0253-65, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Renovação da Autorização de Poço Tubular e Outorga, processo AUTPOOU.03405-9/2022, de captação subterrânea, implantado no Atacadão localizado na Av. Deputado Raimundo de As Urtiga, 2869, Bomba, Picos - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29007, datada de 24 de novembro de 2025.)

ENGELT – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de n° 04.839.187/0001-72, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente, e dos Recursos Naturais – SEMAR/PI, o pedido de **LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE (LOT)**, para a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS, EXCETO RADIOATIVO, no município de Cristino Castro/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29040, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

A **Secretaria Estadual de Defesa Civil - PI,** torna público que REQUEREU da **Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH**, o pedido de Licença Ambiental – Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS, na zona rural, no município de Geminiano - Pí. A sede municipal dista cerca de 106 km de Teresina e tem coordenadas geográficas de 05°17’18” de latitude sul e 41°56’00” de longitude oeste de Greenwich.

Coordenadas Geográficas do ponto das atividades:

CONSTRUÇÃO PASSAGEM MOLHADA – LOCALIDADE EXU:

54,00 x 6,00 m

o -7.225111°

o -41.236171°

CONSTRUÇÃO PASSAGEM MOLHADA – LOCALIDADE MUQUÉM:

54,00 x 6,00 m

-7.159959°

-41.375204°

José Icemar Lavor Neri

Secretaria Estadual de Defesa Civil

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29042, datada de 24 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.